

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.017/2025

Processo nº 00196.002340/2024-19

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.017/2025		Data de Abertura: 04/09/2025 às 09:00 h no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/			
Objeto					
Contratação de empresa para fornecimento contínuo, por meio do Sistema de Registro de Preços, de materiais e insumos, sob demanda, para reabastecimento do Almoxarifado para atender as demandas dos edifícios do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen localizados em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Salvador/BA e Órgão Participante, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.					
Valor Global Máximo Estimado (Cofen e Órgão Participante)					
R\$ 235.492,31 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos).					
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Garantia de Proposta	Garantia Contratual	Forma de Adjudicação
Sim	Não	Sim	Não	Não	Grupo

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ITEM 10 DO TERMO DE REFERÊNCIA) *	
Requisitos Básicos: - Sicaf ou documentos equivalentes; - Habilitação Jurídica; - Regularidade Fiscal e Trabalhista; - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal; - Qualificação Econômico-Financeira; - Certidão do Conselho Nacional de Justiça – CNJ; - Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos – TCU; - Certidão do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; - Certidão do Cadastro Nacional e Empresas Punidas – CNEP;	Requisitos Específicos: - Qualificação Técnica (Subitem 10.7 do Termo de Referência); - Declarações exigidas no Edital e/ou Termo de Referência; e - Outros documentos, sendo necessária a leitura integral do Edital.

* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado no item do instrumento convocatório acima indicado.

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserva de Cota ME/EPP?	Amostra/Demonst./Prova de Conceito/Indicação do local do evento?	Decreto nº 7.174/2010?
Sim	Não	Sim	Não
Prazo para envio da proposta/documentação			
Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo pregoeiro.			
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	
Até 01/09/2025 para o endereço licitacoes@cofen.gov.br		Até 01/09/2025 para o endereço licitacoes@cofen.gov.br	

Observações Gerais:
- A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de 1%, nos termos da condição do item 7 do Edital. O licitante que não cumprir as exigências estabelecidas no Edital está sujeita às penalidades descritas no item 15 do Edital.

 Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do Cofen pelo endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "389320". O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço <http://www.cofen.gov.br/categoria/licitacoes>.

SUMÁRIO

1. [DO OBJETO](#)
2. [DO REGISTRO DE PREÇOS](#)
3. [DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO](#)
4. [DO ORÇAMENTO ESTIMADO](#)
5. [DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO](#)
6. [DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA](#)
7. [DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES](#)
8. [DA FASE DE JULGAMENTO](#)
9. [DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA](#)
10. [DA FASE DE HABILITAÇÃO](#)
11. [DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS](#)
12. [DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA](#)
13. [DO TERMO DE CONTRATO](#)
14. [DOS RECURSOS](#)
15. [DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES](#)
16. [DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO](#)
17. [DAS DISPOSIÇÕES GERAIS](#)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.017/2025
Conselho Federal de Enfermagem - Cofen
Processo Administrativo nº 00196.002340/2024-19

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Conselho Federal de Enfermagem – cofen, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sediado na EQS 208/209, Bloco A, Lote 01, Asa Sul, CEP: 70.254-400 - Brasília/DF, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento contínuo, por meio do Sistema de Registro de Preços, de materiais e insumos, sob demanda, para reabastecimento do Almoxarifado para atender as demandas dos edifícios do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen localizados em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Salvador/BA e Órgão Participante, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.
- 1.3. **O licitante deverá preencher o Modelo de Proposta de Preços (Anexo II do Edital) e enviá-lo juntamente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital.**
- 1.3.1. **Apenas os valores destacados em negrito poderão ser alterados. Não serão admitidos valores superiores aos constantes nas tabelas dos Anexos I e II do Edital.**
- 1.3.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real) com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 1.3.3. O fornecimento dos bens e/ou a prestação dos serviços, conforme o caso, deverá ser realizado de acordo com o Termo de Referência, que apresenta a descrição detalhada.
- 1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br> e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.6. **A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**
- 3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 3.9. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4 e 3.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.4 e 3.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

- 5.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 5.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 5.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 5.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 e 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 5.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e valor total do item.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário e/ou total do item/grupo.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).**
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações, quando for o caso.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.18.2.2. empresas brasileiras;
- 7.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.19. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor será realizada por sorteio eletrônico, automaticamente por meio do Sistema de Compras, como critério final de desempate, nos termos da legislação aplicável.
- 7.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.20.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.
- 7.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta de preço adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, bem como, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat, antes de findo o prazo.

7.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

8.1.4. Certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);

8.1.5. Certidão de Licitantes Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://portal.tcu.gov.br/certidoes/>);

8.1.6. As certidões dos itens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5 poderão ser consultadas no Portal eletrônico do TCU, na ferramenta de pesquisa consolidada de pessoa jurídica, disponível no endereço <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta quanto às sanções também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. conter vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

9.1. O Termo de Referência exige a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

10.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.10. A habilitação será verificada por meio do SicaF, nos documentos por ele abrangidos.

10.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SicaF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SicaF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

10.13. A verificação no SicaF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 10.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em 2 (duas) horas, para:

10.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

10.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.14.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

10.14.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

10.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

10.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.12.1.

10.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- 11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.3.1. A assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços pelo adjudicatário dar-se-á por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Cofen.

11.3.2. É de responsabilidade da licitante vencedora proceder com seu cadastro como usuário externo no mencionado Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Cofen, conforme suas normas próprias, em tempo hábil para a assinatura do Contrato no prazo estabelecido, acessando a página de Acesso a Usuário Externo no link a seguir: <http://portalsei.cofen.gov.br/acesso-externo/>.

11.3.2.1. A liberação de acesso do usuário externo será efetuada em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da documentação, que deverá seguir as orientações contidas na página de Acesso a Usuário Externo.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DO TERMO DE CONTRATO

13.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar eletronicamente o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. A assinatura eletrônica do Termo de Contrato pelo adjudicatário dar-se-á por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Cofen.

13.2.2. É de responsabilidade da licitante vencedora proceder com seu cadastro como usuário externo no mencionado Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Cofen, conforme suas normas próprias, em tempo hábil para a assinatura do Termo de Contrato no prazo estabelecido, acessando a página de Acesso a Usuário Externo no link a seguir: <http://portalsei.cofen.gov.br/acesso-externo/>.

13.2.2.1. A liberação de acesso do usuário externo será efetuada em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da documentação, que deverá seguir as orientações contidas na página de Acesso a Usuário Externo.

13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

13.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

13.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

13.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

13.4. O prazo dos item 13.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

13.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

13.6.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

14.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://sei.cofen.gov.br> – Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Cofen. O acesso aos autos do processo somente será autorizado mediante solicitação no endereço eletrônico licitacoes@cofen.gov.br.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

15.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta, amostra, prova de conceito ou local de execução do serviço em desacordo com as especificações do Edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.1.6. fraudar a licitação;

15.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

- 15.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 15.2.1. advertência;
- 15.2.2. multa;
- 15.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
- 15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 15.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7, 15.1.8 e 15.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7, 15.1.8 e 15.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.
- 15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 15.15. A aplicação das sanções será precedida de regular instrução de processo de responsabilização, constituído e conduzido em observância às regras dispostas nos arts. 157 a 161 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 15.15.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado à apuração dos fatos e, se for o caso, aplicação de sanção à licitante, em decorrência de conduta vedada neste Pregão, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de e-mail informado na proposta comercial, bem como o cadastrado pela empresa no SICAF.
- 15.15.2. O licitante deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico (e-mail) cadastrado junto ao SICAF e confirmar o recebimento de mensagens provenientes do Cofen (licitacoes@cofen.gov.br), não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *através do endereço eletrônico licitacoes@cofen.gov.br*.
- 16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. É de responsabilidade da licitante vencedora proceder com seu cadastro como usuário externo no mencionado Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Cofen, conforme suas normas próprias, em tempo hábil para a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato no prazo estabelecido, acessando a página de Acesso a Usuário Externo no link a seguir: <http://portalsei.cofen.gov.br/acesso-externo/>.

17.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.11. Em hipótese alguma será fornecida qualquer informação sobre o processo licitatório em questão por telefone. Caso o licitante tenha alguma dúvida sobre a licitação, deverá enviar e-mail antes da sessão pública ou utilizar o chat durante a sessão pública.

17.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos www.compras.gov.br e www.cofen.gov.br/category/licitacoes.

17.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.13.1. ANEXO I – Termo de Referência (SEI nº 0917699, 0952832 e 0958104);

17.13.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

17.13.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços - ARP; e

17.13.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato.

Brasília, 20 de agosto de 2025.

Emmanuel Cambuí Colonnezi

Agente de Contratação/ Pregoeiro

Portaria Cofen nº 1.736/2024



Documento assinado eletronicamente por **EMMANOEL CAMBUI COLONNEZI - Matr. 342, Pregoeiro(a)**, em 20/08/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1012579** e o código CRC **073CA6EA**.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00196.002340/2024-19

Área Demandante: Divisão de Materiais e Serviços

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, de materiais e insumos, sob demanda, para reabastecimento do Almoxarifado para atender as demandas dos edifícios do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen localizados em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Salvador/BA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 1

Item	Especificação	CATSER/ CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total Cofen (a)	Quantidade Total CMP (b)	Quantidade Total Cofen + CMP (c) = (a) + (b)	Valor Unitário (d)	Valor Total Cofen (e) = (a) x (d)	Valor Total CMP (f) = (b) x (d)	Valor Total Cofen + CMP (g) = (e) + (f)
1	APONTADOR DE AÇO: APONTADOR DE LÁPIS EM AÇO: tipo escolar, de 1 furo e sem depósito. Corpo metálico em alumínio, lâmina de aço inoxidável, cor prateada. Deve ser isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	303016	UN	20	10	30	R\$ 1,23	R\$ 24,60	R\$ 12,30	R\$ 36,90
2	BARBANTE DE ALGODÃO: cru, rolo contendo no mínimo 200 e no máximo 250 gramas, em cone com distribuição uniforme do fio, com titulação 4/8, deve estar embalado individualmente com plástico transparente. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Composição: no mínimo 85% de algodão.	206995	ROLO	10	5	15	R\$ 11,39	R\$ 113,90	R\$ 56,95	R\$ 170,85
3	BORRACHA BRANCA: de alta qualidade, para apagar lápis grafite sem rasgar, sujar ou manchar o papel, deixando o mínimo de resíduos. Fabricada em material atóxico, medindo no mínimo 40x10x20 mm e no máximo 65x15x30mm. Deve apresentar capa protetora ergonômica. No momento da	244441	UN	40	20	60	R\$ 0,60	R\$ 24,00	R\$ 12,00	R\$ 36,00

	entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.									
4	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, (ESCRITA FINA) (0,8 MM): tinta de qualidade e secagem rápida, com tampa ventilada; corpo plástico (PVC) cristal, incolor sextavado (seis lados), ponta de tungstênio, disponibilizada em caixas contendo 50 unidades, deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	271833	UN	1550	750	2300	R\$ 0,99	R\$ 1.534,50	R\$ 742,50	R\$ 2.277,00
5	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, (ESCRITA MÉDIA) (1,0 MM): tinta de qualidade e secagem rápida, com tampa ventilada; corpo plástico (PVC) cristal, incolor sextavado (seis lados), ponta de tungstênio, disponibilizada em caixas contendo 50 unidades, deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	405991	UN	1600	750	2350	R\$ 1,12	R\$ 1.792,00	R\$ 840,00	R\$ 2.632,00

6	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, (ESCRITA FINA) (0,8MM): tinta de qualidade e secagem rápida, com tampa ventilada; corpo plástico (PVC) cristal, incolor sextavado (seis lados), ponta de tungstênio, disponibilizada em caixas contendo 50 unidades, deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	336709	UN	1550	750	2300	R\$ 0,78	R\$ 1.209,00	R\$ 585,00	R\$ 1.794,00
7	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, (ESCRITA MÉDIA) (1,0 MM): tinta de qualidade e secagem rápida, com tampa ventilada; corpo plástico (PVC) cristal, incolor sextavado (seis lados), ponta de tungstênio, disponibilizada em caixas contendo 50 unidades, deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	392277	UN	1550	750	2300	R\$ 1,11	R\$ 1.720,50	R\$ 832,50	R\$ 2.553,00
8	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA (ESCRITA MÉDIA): tinta de qualidade e secagem rápida, com tampa ventilada; corpo plástico (PVC) cristal, incolor sextavado (seis lados), ponta de tungstênio, disponibilizada em caixas contendo 50 unidades, deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	306571	UN	500	250	750	R\$ 0,97	R\$ 485,00	R\$ 242,50	R\$ 727,50
9	CANETA PARA CD/DVD: Marcador permanente para CD/DVD na cor PRETA. Ponta fina com aproximadamente 1.0 mm.	359335	UN	10	10	20	R\$ 4,79	R\$ 47,90	R\$ 47,90	R\$ 95,80

10	COLA BASTÃO: Para papel, cartolina e similares, material atóxico, tubo de 20 gramas. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	292447	UN	25	15	40	R\$ 2,11	R\$ 52,75	R\$ 31,65	R\$ 84,40
11	COLA BRANCA: instantânea; para colar papel, madeira, couro e tecido; embalagem com 90 g. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade. Deverá apresentar no momento da entrega, prazo de validade maior que 80% do estabelecido pelo fabricante.	435080	UN	31	15	46	R\$ 4,18	R\$ 129,58	R\$ 62,70	R\$ 192,28
12	CORRETIVO LÍQUIDO: a base de água, com excelente cobertura que dispense retoque (no momento da entrega será feito o teste), frasco de 18 ml. - No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. - Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. - Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	314892	UN	8	5	13	R\$ 4,94	R\$ 39,52	R\$ 24,70	R\$ 64,22
13	ENVELOPE BRANCO: branco, papel offset, medidas: largura mínima 240mm e máxima 260mm. Comprimento mínimo 340mm e máximo 360mm. Gramatura: 90 g/m2. Acondicionados em caixas de 250 unidades.	459308	UN	1000	0	1000	R\$ 1,69	R\$ 1.690,00	R\$ 0,00	R\$ 1.690,00
14	ENVELOPE PARA GUARDAR CD OU DVD: com janela em acetato transparente e aba	459357	UN	100	0	100	R\$ 0,20	R\$ 20,00	R\$ 0,00	R\$ 20,00

	de fechamento. Cor: branco. Dimensões: 126 x126 mm.									
15	ENVELOPE PARDO GRANDE: Em papel KRAFT 75 g, medindo 31x41cm.	473177	UN	250	0	250	R\$ 1,18	R\$ 295,00	R\$ 0,00	R\$ 295,00
16	ENVELOPE PLÁSTICO COM 04 FUROS PARA DOCUMENTOS: Tamanho A4, espessura 0,12 mm. A embalagem deve apresentar os dados do fabricante, quantidade, identificação do produto e suas dimensões.	435872	UN	1500	500	2000	R\$ 0,20	R\$ 300,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00
17	ENVELOPE PLÁSTICO TIPO A4 C/11 FUROS e TARJA BRANCA: Protetor de documentos em polipropileno cristal liso com função universal, tamanho A4, com brilho. Perfeita transparência, banda reforçada e tarja branca. Embalados em pacotes com 10 unidades. A embalagem deve apresentar os dados do fabricante, quantidade, identificação do produto e suas dimensões.	249116	PCT C/ 100 UNIDADES	20	10	30	R\$ 50,59	R\$ 1.011,80	R\$ 505,90	R\$ 1.517,70
18	ESPETO PARA PAPEL: com haste de metal, podendo a base ser de metal plástico. Dimensões mínimas (L x A): 8 x 13 cm.	242606	UN	10	10	20	R\$ 9,46	R\$ 94,60	R\$ 94,60	R\$ 189,20
19	ETIQUETA AUTOADESIVA 46,56mm X 77,79 mm (12 POR PÁGINA) para impressora jato de tinta ou laser, envelope com 25 folhas no formato A4. No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante Material: Papel Cor: Branca.	269275	PCT CONTENDO 25 ENVELOPES CADA	4	2	6	R\$ 45,92	R\$ 183,68	R\$ 91,84	R\$ 275,52
20	ETIQUETA AUTOADESIVA 50,8 X 101,6 mm (10 POR PÁGINA) para impressora jato de tinta ou laser, caixa com 100 folhas no formato A4. No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação	320962	CAIXA C/100 FOLHAS	3	3	6	R\$ 55,73	R\$ 167,19	R\$ 167,19	R\$ 334,38

	impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.									
21	EXTRATOR DE GRAMPOS , em metal zincado ou cromado, medidas aproximadas de 150 mm x 15 mm. - No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	429012	UN	20	10	30	R\$ 12,36	R\$ 247,20	R\$ 123,60	R\$ 370,80
22	FITA ACRÍLICA DUPLA FACE: composição: adesivo de massa acrílica transparente de alto desempenho, linner PE verde. Dimensões aproximadas: Rolo de 19 mm x 2 metros. Na cor VERDE.	389443	ROLO C/ 2 M	15	10	25	R\$ 114,53	R\$ 1.717,95	R\$ 1.145,30	R\$ 2.863,25
23	FITA ADESIVA NA COR MARROM: material: resina e borracha sintética, comprimento: 50 m, largura: 48 mm, aplicação: empacotamento em geral.	351868	UN	36	18	54	R\$ 4,92	R\$ 177,12	R\$ 88,56	R\$ 265,68
24	FITA ADESIVA P/ IMPRESSORA DE ETIQUETA: contínua, para impressora térmica, medindo 62 mm x 30 m. Compatível com impressora de etiquetas da marca Brother (Referência: Modelo DK 2205).	327840	UN	5	5	10	R\$ 125,67	R\$ 628,35	R\$ 628,35	R\$ 1.256,70
25	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREITA (TIPO: DUREX) de polipropileno, medindo 12mm x 40m. Deverá apresentar a marca do fabricante impresso no tubete. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante. (DUREX)	289017	UN	65	25	90	R\$ 2,31	R\$ 150,15	R\$ 57,75	R\$ 207,90
26	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA: de polipropileno, medindo no mínimo 45mmx45m e máximo 50mmx50m. Deverá apresentar a marca do fabricante impresso no tubete. Deverá apresentar a informação impressa na	354709	UN	117	100	217	R\$ 3,63	R\$ 424,71	R\$ 363,00	R\$ 787,71

	embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.									
27	FITA CREPE: medindo 45 mm x 50 m, ideal para fechamento e reforço de caixas e pacotes. Composição: papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resina sintética. Deverá ser entregue em embalagem original, protegida de calor, umidade e pó. Deverá apresentar a marca do fabricante e o prazo de validade impressos no tubete. No momento da entrega, o prazo de validade deverá ser superior a 80% do prazo estabelecido pelo fabricante.	278974	UN	122	100	222	R\$ 11,43	R\$ 1.394,46	R\$ 1.143,00	R\$ 2.537,46
28	FITA DUPLA FACE: adesiva, branca ou transparente, medindo 19 mm x 30 m. Deverá apresentar a marca do fabricante impresso no tubete. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	279056	UN	4	0	4	R\$ 5,72	R\$ 22,88	R\$ 0,00	R\$ 22,88
29	GIZ DE CERA: Giz cera material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas. Caixa com 12 unidades.	432310	CAIXA C/ 12 UNIDADES	8	0	8	R\$ 18,23	R\$ 145,84	R\$ 0,00	R\$ 145,84
30	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5MM, TIPO 2B: Ideal para uso técnico e escolar. Composição: grafite e material cerâmico. Minas extra macias dispostas em tubos contendo no mínimo 12 unidades. Tampa em flip top e deve ficar firme no tubo quando não estiver em uso. Deve apresentar impresso na embalagem as informações aqui descritas. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo	203336	CX C/ 12 UNIDADES	15	7	22	R\$ 4,25	R\$ 63,75	R\$ 29,75	R\$ 93,50

	de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante									
31	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM, TIPO 2B: Ideal para uso técnico e escolar. Composição: grafite e material cerâmico. Minas extra macias dispostas em tubos contendo no mínimo 12 unidades. Tampa em flip top e deve ficar firme no tubo quando não estiver em uso. Deve apresentar impresso na embalagem as informações aqui descritas. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante	203344	CX C/ 12 UNIDADES	15	7	22	R\$ 5,64	R\$ 84,60	R\$ 39,48	R\$ 124,08
32	GRAMPEADOR 20 FOLHAS (PEQUENO): GRAMPEADOR PEQUENO DE MESA: para grampear no mínimo 20 folhas, trilho com capacidade mínima para 150 grampos 26/6. Profundidade mínima de grampeamento de 60 mm, bigorna de duas funções. Deve apresentar o corpo todo em metal e apoio anatômico emborrachado. Cor: preto. Não serão aceitos grampeadores fabricados em material plástico ou qualquer outro material não-metálico. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	331425	UN	20	20	40	R\$ 22,97	R\$ 459,40	R\$ 459,40	R\$ 918,80
33	GRAMPEADOR 25 FOLHAS (MÉDIO): GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA: para grampear no mínimo 25 folhas, trilho com capacidade mínima para 150 grampos 26/6. Profundidade mínima de grampeamento de 60 mm, bigorna de duas funções. Deve apresentar o corpo todo em metal e apoio anatômico emborrachado. Cor: preto. Não serão aceitos grampeadores fabricados em material plástico ou qualquer outro material não metálico. No momento da entrega	405907	UN	16	10	26	R\$ 29,06	R\$ 464,96	R\$ 290,60	R\$ 755,56

	deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.									
34	GRAMPO 26/6 para grampeador: em arame galvanizado de alta resistência, caixas com 5000 unidades. Deve possuir camada controlada de adesivo e pontas afiadas para maior resistência e maciez na hora de grampear. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	203144	CAIXA COM 5.000 UNIDADES	14	5	19	R\$ 7,64	R\$ 106,96	R\$ 38,20	R\$ 145,16
35	MARCADOR ADESIVO DE PÁGINA REMOVÍVEL: marcador autoadesivo neon com 5 unidades transparentes coloridos, contendo 20 folhas em cada unidade. Semelhante ao da marca Yes.	359043	PCT COM 05 CORES	30	15	45	R\$ 8,32	R\$ 249,60	R\$ 124,80	R\$ 374,40
36	MARCA-TEXTO: CANETA NA COR AMARELA PARA MARCAR E RESSALTAR TEXTOS: Amarelo fluorescente, ponta macia chanfrada, traço de 04 mm. No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	339197	UN	306	150	456	R\$ 1,54	R\$ 471,24	R\$ 231,00	R\$ 702,24
37	MARCA-TEXTO: CANETA NA COR ROSA PARA MARCAR E RESSALTAR TEXTOS: rosa, fluorescente, ponta macia chanfrada, traço de 4 mm. No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e	354762	UN	200	100	300	R\$ 2,20	R\$ 440,00	R\$ 220,00	R\$ 660,00

	com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.									
38	MARCA-TEXTO: CANETA NA COR VERDE PARA MARCAR E RESSALTAR TEXTOS: verde fluorescente, ponta macia chanfrada, traço de 4 mm. No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	328136	UN	206	100	306	R\$ 1,47	R\$ 302,82	R\$ 147,00	R\$ 449,82
39	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE: PAPEL AUTOADESIVO, material: plástico, tipo: CONTACT cor: incolor, largura: 450 mm.	300701	ROLO C/25 M	1	1	2	R\$ 218,00	R\$ 218,00	R\$ 218,00	R\$ 436,00
40	PAPEL COUCHÊ para impressão formatado, tipo: COUCHÊ, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 180 gm2, cor: BRANCO.	461788	EMBALAGEM C/50 FOLHAS	2	0	2	R\$ 35,56	R\$ 71,12	R\$ 0,00	R\$ 71,12
41	PAPEL PARDO PARA EMBALAGEM: tipo papel pardo, em folhas de 66 cm de largura e 96 cm de comprimento, gramatura 70 g/m2 (serão aceitas variações de 5 cm para mais ou para menos). Embaladas a cada 50 unidades.	234734	FOLHA	350	100	450	R\$ 2,35	R\$ 822,50	R\$ 235,00	R\$ 1.057,50
42	PASTA CATÁLOGO: com capa revestida em polipropileno (PP) ou policloreto de vinila (PCV), nas cores preta, branca ou azul, contendo 100 (cem) envelopes plásticos transparentes para comportar documentos em tamanho A4, com visor e etiqueta e identificação. Dimensões mínimas (L x A): 21 X 29,7 cm.	338018	UN	5	5	10	R\$ 13,98	R\$ 69,90	R\$ 69,90	R\$ 139,80
43	PASTA PLÁSTICA COM ABAS E ELÁSTICO: cor cristal. Dimensões do produto: 235	359206	UN	220	150	370	R\$ 2,50	R\$ 550,00	R\$ 375,00	R\$ 925,00

	mm de largura x 350 mm de altura. Espessura máxima de 0,35mm. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Embaladas a cada 10 unidades.									
44	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM GRAMPO: cristal, com grampo trilho de plástico, grampo na cor branca, modelo soft, nas medidas 230 x 333 mm (GRAMPO).	325622	UN	100	50	150	R\$ 2,47	R\$ 247,00	R\$ 123,50	R\$ 370,50
45	PASTA PLÁSTICA TIPO ENVELOPE C/BOTÃO: com fecho horizontal tipo botão de pressão, tamanho A4, transparente, cor cristal. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Embaladas a cada 10 unidades.	242018	UN	450	200	650	R\$ 7,12	R\$ 3.204,00	R\$ 1.424,00	R\$ 4.628,00
46	PASTA POLIONDA ESTREITA: Pasta arquivo, material: plástico corrugado flexível, tipo: com abas, largura: 250 mm, altura: 335 mm, lombada: 20 mm, cor: azul, características adicionais: com elástico.	345887	UN	10	10	20	R\$ 4,67	R\$ 46,70	R\$ 46,70	R\$ 93,40
47	PASTA POLIONDA LARGA: Pasta arquivo, material: plástico corrugado flexível, tipo: com abas, largura: 250 mm, altura: 335 mm, lombada: 55 mm, cor: azul, características adicionais: com elástico.	352857	UN	10	10	20	R\$ 5,15	R\$ 51,50	R\$ 51,50	R\$ 103,00
48	PASTA SANFONADA: em polipropileno (PP) transparente, contendo 12 divisórias com etiquetas para identificação, fechamento em elástico, material necessário para arquivar documentos de tamanho A4, na cor cristal ou fumê. Dimensões mínimas (L x A): 33 x 24 cm.	417239	UN	10	10	20	R\$ 31,05	R\$ 310,50	R\$ 310,50	R\$ 621,00
49	PINCEL MARCADOR ATÔMICO NA COR AZUL: tinta à base de álcool, com ponta chanfrada de feltro, ideal para ser usado em identificações em caixas. Semelhante aos produtos das marcas Pilot ou Faber Castell.	432764	UN	20	20	40	R\$ 5,51	R\$ 110,20	R\$ 110,20	R\$ 220,40
50	PINCEL MARCADOR ATÔMICO NA COR PRETO: tinta à base de álcool, com ponta chanfrada de feltro, ideal para ser usado	352980	UN	26	20	46	R\$ 4,15	R\$ 107,90	R\$ 83,00	R\$ 190,90

	em identificações em caixas. Semelhante aos produtos das marcas Pilot ou Faber Castell									
51	PINCEL MARCADOR ATÔMICO NA COR VERMELHO , tinta à base de álcool, com ponta chanfrada de feltro, ideal para ser usado em identificações em caixas. Semelhante aos produtos das marcas Pilot ou Faber Castell	283400	UN	10	10	20	R\$ 4,30	R\$ 43,00	R\$ 43,00	R\$ 86,00
52	PINCEL MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL NA COR AZUL : ponta macia de 6.0 mm que não danifique o quadro, espessura de escrita de 2,3 mm. Ponta e cartucho substituível. O produto deve ser disponibilizado em embalagem contendo a marca do produto, descrição, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	345055	UN	20	20	40	R\$ 3,68	R\$ 73,60	R\$ 73,60	R\$ 147,20
53	PINCEL MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL NA COR PRETO : ponta macia de 6.0 mm que não danifique o quadro, espessura de escrita de 2,3 mm. Ponta e cartucho substituível. O produto deve ser disponibilizado em embalagem contendo a marca do produto, descrição, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	345053	UN	20	20	40	R\$ 2,89	R\$ 57,80	R\$ 57,80	R\$ 115,60
54	PINCEL MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL NA COR VERMELHO : ponta macia de 6.0 mm que não danifique o quadro, espessura de escrita de 2,3 mm. Ponta e cartucho substituível. O produto deve ser disponibilizado em embalagem contendo a marca do produto, descrição,	345054	UN	22	20	42	R\$ 3,14	R\$ 69,08	R\$ 62,80	R\$ 131,88

	quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.									
55	POST-IT GRANDE: BLOCO DE NOTA AUTOADESIVA REPOSICIONÁVEL: cor amarela, medindo 76x102 mm, bloco com 100 folhas. Deverá apresentar, no momento da entrega, prazo de validade maior que 80% do estabelecido pelo fabricante. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	447926	BLOCO	500	250	750	R\$ 5,84	R\$ 2.920,00	R\$ 1.460,00	R\$ 4.380,00
56	POST-IT PEQUENO: BLOCO DE NOTA AUTOADESIVA REPOSICIONÁVEL: cor amarela, medindo 38x50 mm, pacote com 4 blocos de 100 folhas cada. Deverá apresentar, no momento da entrega, prazo de validade maior que 80% do estabelecido pelo fabricante. Deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	302879	PCT C/ 4 BLOCOS	310	150	460	R\$ 5,20	R\$ 1.612,00	R\$ 780,00	R\$ 2.392,00
57	PRANCHETA ACRÍLICA: com prendedor de metal e cantos arredondados. Material: acrílico. Medidas: comprimento 334 mm, largura 234 mm, espessura 2 mm (serão aceitas variações de 10 mm para mais ou para menos). Cor fumê.	278853	UN	20	20	40	R\$ 7,18	R\$ 143,60	R\$ 143,60	R\$ 287,20
58	QUADRO BRANCO: do tipo lousa, com 80 cm x 100 cm, confeccionado em chapa de fibra branca resinada. Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Deve acompanhar manual e conjunto de acessórios para instalação.	268496	UN	15	15	30	R\$ 191,47	R\$ 2.872,05	R\$ 2.872,05	R\$ 5.744,10
59	REGUA 30 cm EM MATERIAL ACRÍLICO: transparente ou fumê, com divisão de	313142	UN	55	30	85	R\$ 4,20	R\$ 231,00	R\$ 126,00	R\$ 357,00

	centímetros e milímetros. Medindo 2 mm de espessura na lateral não graduada e 1 mm de espessura na lateral graduada. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.									
60	RISQUE-RABISQUE (DESK PAD): revestido em policloreto de vinila (PVC) ou couro sintético, nas cores preta, marrom ou azul, com uma aba posicionada em sua aresta superior e duas dobras, cada uma delas posicionada em um de seus vértices inferiores, para encaixe dos papéis. Dimensões mínimas (L x A): 50 x 30 cm. Com 20 folhas.	204595	UN	10	5	15	R\$ 20,42	R\$ 204,20	R\$ 102,10	R\$ 306,30
61	TESOURA: com lâmina em aço inox, cabo emborrachado em polipropileno. O produto deve medir 21 cm de comprimento. O cabo deverá apresentar excelente resistência, a ponto de não se partir com o corte de materiais mais duros, como papelão ou outros papéis mais resistentes. Serão aceitas variações de 1 cm para mais ou para menos. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	376266	UN	60	30	90	R\$ 7,93	R\$ 475,80	R\$ 237,90	R\$ 713,70
62	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA: atóxico, com ação germicida, que não engordure os papéis e não resseque a pele. Embalagem plástica redonda contendo no mínimo 12g do produto. A embalagem deve apresentar a marca do produto, descrição, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	245461	UN	50	25	75	R\$ 3,23	R\$ 161,50	R\$ 80,75	R\$ 242,25

63	PAPEL CARTÃO VERGÊ celulose vegetal, cor branca, GRAMATURA 180 g/m2, comprimento 297mm, largura 210mm, caixa com 50 folhas. FORMATO A4	622712	PCT C/ 50 FOLHAS	8	8	16	R\$ 22,14	R\$ 177,12	R\$ 177,12	R\$ 354,24
VALOR TOTAL DO GRUPO 1 →								R\$ 33.337,58	R\$ 18.844,04	R\$ 52.181,62

GRUPO 2

Item	Especificação	CATSER/ CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total Cofen (a)	Quantidade Total CMP (b)	Quantidade Total Cofen + CMP (c) = (a) +(b)	Valor Unitário (d)	Valor Total Cofen (e) = (a) x (d)	Valor Total CMP (f) = (b) x (d)	Valor Total Cofen + CMP (g) = (e) + (f)
64	APOIO DE PÉ: APOIO ERGONÔMICO PARA O PÉ: Material: Chapa e Aço tubular 5/8, revestimento com borracha reciclada de pneu. Dimensões do cavalete: Comp. 44 cm, Larg. 27,5cm, Larg. 18cm. Dimensões da bandeja: Comp. 40,5cm; Larg. 30,5cm. Alt. 2 cm. Regulagem de Altura: 4 posições com altura de 7cm, 9,5cm, 12cm, e 14,5cm. Acabamento: Pintura a pó (Epoxi) com cura em estufa à 180°C. A superfície de apoio dos pés recebe revestimento antiderrapante vulcanizado de borracha reciclada de pneu. Capacidade de carga: 30kg. Peso: 4 kg. Cor: Preto.	271593	UN	20	20	40	R\$ 75,30	R\$ 1.506,00	R\$ 1.506,00	R\$ 3.012,00
65	APOIO DE PUNHO PARA TECLADO: Material em gel, macio e resistente. Dimensões do produto 8.2 x 45.4 x 2cm.	262442	UN	50	25	75	R\$ 27,95	R\$ 1.397,50	R\$ 698,75	R\$ 2.096,25
66	BARBANTE DE FITILHO: fitilho plástico para amarração, reciclado, produzido de polipropileno (PP), cor verde, ideal para amarração manual de embalagens. Rolo com aproximadamente 1 Kg.	373774	ROLO	12	5	17	R\$ 26,13	R\$ 313,56	R\$ 130,65	R\$ 444,21
67	BOBINA DE PLÁSTICO BOLHA: 40 micras de 1,30 x 100 metros.	220986	BOBINA	5	3	8	R\$ 114,13	R\$ 570,65	R\$ 342,39	R\$ 913,04
68	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA BANDEJA DUPLA ACRÍLICA: Material: acrílico, na cor fumê ou cristal, dimensões 36 x 25 cm.	399098	UN	24	20	44	R\$ 71,35	R\$ 1.712,40	R\$ 1.427,00	R\$ 3.139,40
69	DESUMIDIFICADOR, SÍLICA EM GEL capacidade: absorção 35%rh:12%, umidade a 140°C:2%, características adicionais: Composição: Silicato De Sódio E Ácido Sulfúrico Cor: Azul, Aspecto Físico: Granulado, Aplicação: Desumidificar E Desidratar Gases, Características Adicionais: Indicador De Umidade, Tamanho Grão: 2 A 5 MM aplicação: uso geral,	264576	PCT C/ 1000 SACHES	3	0	3	R\$ 42,73	R\$ 128,19	R\$ 0,00	R\$ 128,19

	Quantidade: 3 Pacotes com 1.000 sachês de 20 gramas.									
70	ESTILETE DE PRECISÃO TIPO BISTURI: Superfície antiderrapante, Tipo Ponta: Ponta Reta Diâmetro Ponta: Cerca De 0,6 MM, haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca De 16 CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável.	608553	UN	2	0	2	R\$ 25,92	R\$ 51,84	R\$ 0,00	R\$ 51,84
71	ESTILETE LARGO NORMAL TIPO PROFISSIONAL: Em material plástico retrátil, 18mm.	606196	UN	44	30	74	R\$ 5,97	R\$ 262,68	R\$ 179,10	R\$ 441,78
72	FITA ADESIVA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO: deve ser compatível com rotulador eletrônico da marca Brother, medindo 18mm x 8m; fita laminada, preto sobre prata fosco.	418299	UN	10	10	20	R\$ 143,95	R\$ 1.439,50	R\$ 1.439,50	R\$ 2.879,00
73	LACRE PARA MALOTE: LACRE DE SEGURANÇA PARA MALOTE: com comprimento ajustável ao aperto pretendido, do tipo "espinha de peixe" ou "rabicho", feitos em nylon 6.6 azul, com nódulos cônicos ao redor do eixo longitudinal, com codificação não repetitiva de 7 dígitos. Comprimento total mínimo de 16 cm. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	368294	PCT C/ 100 UNIDADES	4	3	7	R\$ 17,07	R\$ 68,28	R\$ 51,21	R\$ 119,49
74	LÂMINA PARA ESTILETE: Material em aço, para estilete de 25mm, dimensões do produto: 14,6 x 0,02 x 0,25 cm; 0,19 g.	427106	UN	20	10	30	R\$ 3,30	R\$ 66,00	R\$ 33,00	R\$ 99,00
75	LÁPIS DE COR: Lápis De Cor Material: Madeira, Cor: Diversas Características Adicionais: Tamanho Grande.	259466	CAIXA C/ 12 UNIDADES	4	0	4	R\$ 10,02	R\$ 40,08	R\$ 0,00	R\$ 40,08
76	LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL PRETA: Material: PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou PP (Polipropileno) capacidade de 15 litros, dimensões: L 280mm x C 370mm x A 440mm.	443238	UN	90	45	135	R\$ 26,34	R\$ 2.370,60	R\$ 1.185,30	R\$ 3.555,90
77	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO, em polipropileno, acabamento liso, cor preta, sem tampa, formato cilíndrico, medindo 29,8 cm de altura e 23cm de diâmetro (serão aceitas variações de 1cm para mais ou para menos). No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. 12,5 L.	235482	UN	80	40	120	R\$ 31,30	R\$ 2.504,00	R\$ 1.252,00	R\$ 3.756,00

78	ORGANIZADOR DE MESA: (PORTA CANETAS) Com porta lápis, clips e lembretes conjugados, em acrílico fumê, base medindo aproximadamente 20x6 cm. Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	202541	UN	30	15	45	R\$ 10,52	R\$ 315,60	R\$ 157,80	R\$ 473,40
79	PASTA SUSPensa: em cartão marmorizado plastificado, com 02 hastes plásticas, visor, etiqueta e grampo plástico tipo espelho. Abas coladas internamente para melhor acabamento do produto. Com 6 posições possíveis para visor e etiqueta e 8 posições possíveis para o grampo plástico. Cor castanho. Medidas: 240 mm x 360 mm. Gramatura: 336 a 350 g/m2. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Acondicionadas em caixas com 50 unidades e embaladas a cada 10 unidades.	396053	UN	40	15	55	R\$ 4,50	R\$ 180,00	R\$ 67,50	R\$ 247,50
80	PERFURADOR DE PAPEL IDEAL PARA PERFURAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS, corpo metálico, composto de base, dois pinos de corte e alavanca. A base deverá ser provida de um fundo plástico, antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração. A alavanca de pressão acionadora dos pinos de corte deverá ser mantida suspensa através de mola. Os pinos de corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afiado de modo a permitir furações perfeitas. Os pinos de corte deverão estar devidamente protegidos sob a alavanca de modo a evitar o contato acidental da mão do operador. Diâmetro do furo 6 mm, distância entre os furos 80 mm. Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. Deverão constar na embalagem as	239589	UN	2	0	2	R\$ 20,79	R\$ 41,58	R\$ 0,00	R\$ 41,58

	informações exigidas na legislação em vigor.									
81	PERFURADOR DE PAPEL IDEAL PARA PERFURAR NO MÍNIMO 40 FOLHAS , corpo metálico, composto de base, dois pinos de corte e alavanca. A base deverá ser provida de um fundo plástico, antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração. A alavanca de pressão acionadora dos pinos de corte deverá ser mantida suspensa através de mola. Os pinos de corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afiado de modo a permitir furações perfeitas. Os pinos de corte deverão estar devidamente protegidos sob a alavanca de modo a evitar o contato acidental da mão do operador. Diâmetro do furo 6 mm, distância entre os furos 80 mm. Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. Deverão constar na embalagem as informações exigidas na legislação em vigor.	326433	UN	10	10	20	R\$ 42,76	R\$ 427,60	R\$ 427,60	R\$ 855,20
82	PERFURADOR DE PAPEL IDEAL PARA PERFURAR NO MÍNIMO 70 FOLHAS : corpo metálico, composto de base, dois pinos de corte e alavanca. A base deverá ser provida de um fundo plástico, antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração. A alavanca de pressão acionadora dos pinos de corte deverá ser mantida suspensa através de mola. Os pinos de corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afiado de modo a permitir furações perfeitas. Os pinos de corte deverão estar devidamente protegidos sob a alavanca de modo a evitar o contato acidental da mão do operador. Deverá apresentar régua medidora para auxiliar o encaixe e a perfuração. Diâmetro do furo 6 mm, distância entre os furos 80 mm. Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. Deverão constar as informações exigidas na legislação em vigor.	249681	UN	2	2	4	R\$ 113,95	R\$ 227,90	R\$ 227,90	R\$ 455,80
83	PORTA-CRACHÁ: PROTETOR PLÁSTICO PARA CRACHÁ : material: PVC cristal. Altura: 10,80 cm; Largura: 6,4	447157	UN	200	100	300	R\$ 4,24	R\$ 848,00	R\$ 424,00	R\$ 1.272,00

	cm. Ideal para crachás de tamanho 86 mm x 54 mm verticais.									
84	PRISMA ACRÍLICO DUPLA-FACE - Placa acrílica, material: acrílico cristal, comprimento: 21 cm, largura: 8 cm, espessura: 2,4 mm, características adicionais: prisma de mesa, dupla face	451854	UN	16	16	32	R\$ 23,28	R\$ 372,48	R\$ 372,48	R\$ 744,96
VALOR TOTAL DO GRUPO 2 →								R\$ 14.844,44	R\$ 9.922,18	R\$ 24.766,62

GRUPO 3

Item	Especificação	CATSER/ CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total Cofen (a)	Quantidade Total CMP (b)	Quantidade Total Cofen + CMP (c) = (a) + (b)	Valor Unitário (d)	Valor Total Cofen (e) = (a) x (d)	Valor Total CMP (f) = (b) x (d)	Valor Total Cofen + CMP (g) = (e) + (f)
85	MOUSE: Cor: Preto, Tecnologia Óptica, Resolução 800 DPI, Botão Scroll, Conexão USB, Design Ergonômico e Ambidestro.	457752	UN	0	60	60	R\$ 35,50	R\$ 0,00	R\$ 2.130,00	R\$ 2.130,00
86	PEN DRIVE 4 GB: Taxa de leitura até 13MB/s, Taxa de gravação até 5MB/s, Taxa de transferência até 48MB/s, Fonte de energia: DC 5V via porta USB 2.0 de alta velocidade Sistemas operacionais: Windows 98, 2000, ME, XP e Vista/MacOs 9.0 ou superiores/ Linux 2.4 ou superiores	387366	UN	0	50	50	R\$ 34,33	R\$ 0,00	R\$ 1.716,50	R\$ 1.716,50
87	TECLADO: Compatível com várias versões do Windows, desde o Windows 98 até o Windows 10. Cor: Preto, Teclado USB com 107 teclas alfanuméricas e de funções, incluindo ""Ç"" e ""Alt Gr"" Padrão ABNT2 Conexão USB.	256601	UN	0	60	60	R\$ 26,13	R\$ 0,00	R\$ 1.567,80	R\$ 1.567,80
88	TELEFONE COM FIO: contendo as seguintes características: Aparelho telefônico tipo de mesa com monofone e base; Padrão Telebrás; Compatível com centrais telefônicas privadas; Controle do volume da campainha eletrônica ajustável em, no mínimo, três níveis: alto, baixo e mudo; Sinalização multifrequencial; Controle de seleção do modo tom (DTMF); Controle de seleção que altera o timbre da campainha ajustável em, no mínimo, dois tipos de campainha; Possuir cordão liso com tomada macho RJ- 11; Possuir além das dez teclas normais, mais as seguintes teclas: tecla flash, tecla de rediscagem do último número discado, tecla mudo, tecla asterisco (*) e tecla cerquilha (#); Os aparelhos deverão ser fornecidos nas cores: cinza (grafite) ou preto; Deverá ser	343116	UN	0	60	60	R\$ 67,28	R\$ 0,00	R\$ 4.036,80	R\$ 4.036,80

fornecido juntamente com os aparelhos telefônicos todos os acessórios necessários para o seu funcionamento. Para cada aparelho deverá ser fornecido um manual de usuário impresso em português. Garantia mínima de 12 meses. Os aparelhos deverão ser homologados.										
VALOR TOTAL DO GRUPO 3 →								R\$ 0,00	R\$ 9.451,10	R\$ 9.451,10

GRUPO 4

Item	Especificação	CATSER/ CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total Cofen (a)	Quantidade Total CMP (b)	Quantidade Total Cofen + CMP (c) = (a) + (b)	Valor Unitário (d)	Valor Total Cofen (e) = (a) x (d)	Valor Total CMP (f) = (b) x (d)	Valor Total Cofen +CMP (g) = (e) + (f)
89	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS: Baterias alcalinas retangulares de ótima duração, tipo: DURACELL	419863	UN	25	25	50	R\$ 13,83	R\$ 345,75	R\$ 345,75	R\$ 691,50
90	BATERIA DE LÍTIO CR 2032 3V: Tipo moeda	411291	UN	0	30	30	R\$ 9,56	R\$ 0,00	R\$ 286,80	R\$ 286,80
91	PILHA ALCALINA AA, 1,5V: : Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR6. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AA); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. - Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell . As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas. Unidade de fornecimento: Embalagem.	419859	UN	420	200	620	R\$ 6,22	R\$ 2.612,40	R\$ 1.244,00	R\$ 3.856,40
92	PILHA ALCALINA AAA, 1,5V: (PALITO) Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AAA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR03. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº	309967	UN	330	150	480	R\$ 6,51	R\$ 2.148,30	R\$ 976,50	R\$ 3.124,80

06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AAA); Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. - Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell . As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas. Unidade de fornecimento: Embalagem.										
VALOR TOTAL DO GRUPO 4 →								R\$ 5.106,45	R\$ 2.853,05	R\$ 7.959,50

GRUPO 5

Item	Especificação	CATSER/ CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total Cofen (a)	Quantidade Total CMP (b)	Quantidade Total Cofen + CMP (c) = (a) + (b)	Valor Unitário (d)	Valor Total Cofen (e) = (a) x (d)	Valor Total CMP (f) = (b) x (d)	Valor Total Cofen + CMP (g) = (e) + (f)
93	BLOCO DE ANOTAÇÃO: Tipo espiralado, com 15 cm de espiral na parte superior (largura) sem pautas, serrilhado, com 50 folhas, medindo 15cm de largura por 20 cm de altura (serão aceitas variações de 1cm para mais ou para menos). A capa e contracapa devem ter a gramatura superior às folhas internas e as folhas internas devem ter a gramatura de 75g/m2. No momento da entrega devem estar bem acondicionadas e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	328965	UN	550	250	800	R\$ 6,51	R\$ 3.580,50	R\$ 1.627,50	R\$ 5.208,00
94	CAIXA BOX AZUL PARA ARQUIVO: CAIXA PARA ARQUIVO POLIONDA: cor AZUL, montável, em polipropileno com espessura mínima de 2,2 a 2,5 mm, medindo no mínimo 350 x 130 x 24,50 mm, quando montadas (serão aceitas variações de 10 mm para mais); Encaixe de montagem fácil, por dobras internas inteiriças e laterais. Entregar desmontadas embaladas em pacotes com 25 ou 50 unidades. Deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo.	459378	UN	1060	500	1560	R\$ 10,10	R\$ 10.706,00	R\$ 5.050,00	R\$ 15.756,00
95	PAPEL A3 ALCALINO: FORMATO A3: com medidas de 297 x 420 mm, gramatura 75g/m², branco (elevado grau de brancura), com bom desempenho para impressão	286783	RESMA	2	0	2	R\$ 76,44	R\$ 152,88	R\$ 0,00	R\$ 152,88

	a laser e jato de tinta. Pacote em embalagem de 500 folhas. Com certificação florestal FSC e/ou CERFLOR ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.									
96	PAPEL ALCALINO FORMATO A4 (210 X 297 mm): branco (elevado grau de brancura), gramatura 75g/m², com bom desempenho para impressão a laser e jato de tinta. Com certificação florestal FSC e/ou CERFLOR ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente. Pacote em embalagem de papel impermeável de 500 folhas. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Acondicionados em caixas contendo 10 pacotes com 500 folhas.	286782	RESMA	620	250	870	R\$ 47,85	R\$ 29.667,00	R\$ 11.962,50	R\$ 41.629,50
97	PASTA INSTITUCIONAL PERSONALIZADA: Dimensão: 48cm x 34 cm (B x H); 4x0; papel cartão triplex 250g; acabamento: refil, uma dobra central manual, COM BOJO, corte especial e faca de corte, laminação fosca (BOOP) frente e verso, aplicação de verniz localizado.	444531	UN	1000	500	1500	R\$ 2,07	R\$ 2.070,00	R\$ 1.035,00	R\$ 3.105,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 5 →								R\$ 46.176,38	R\$ 19.675,00	R\$ 65.851,38

GRUPO 6

Item	Especificação	CATSER/ CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total Cofen (a)	Quantidade Total CMP (b)	Quantidade Total Cofen + CMP (c) = (a) +(b)	Valor Unitário (d)	Valor Total Cofen (e) = (a) x (d)	Valor Total CMP (f) = (b) x (d)	Valor Total Cofen + CMP (g) = (e) + (f)
98	COADOR DE CAFÉ , material: flanela, tamanho: GRANDE, aplicação: máquina de café industrial, características adicionais: sem cabo, capacidade: 2 l, diâmetro boca: 18 cm, comprimento: 26 cm.	259411	UN	25	20	45	R\$ 19,45	R\$ 486,25	R\$ 389,00	R\$ 875,25
99	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, DE POLIPROPILENO (PP), 200 ML: branco ou transparente, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca e 8 cm de altura, massa mínima	293717	CAIXA C/ 2.500 UNIDADES	150	110	260	R\$ 118,57	R\$ 17.785,50	R\$ 13.042,70	R\$ 30.828,20

	de 2,20 g por copo. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Os copos devem trazer gravados, em relevo, com caracteres visíveis, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. O produto deve ser entregue em caixas de papelão resistentes, apresentando externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e capacidade. Os copos devem ser acondicionados em sacos plásticos invioláveis de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 da ABNT.									
100	GARRAFA TÉRMICA: Com capacidade para 1,8l. Corpo externo em aço inoxidável; sistema de bombeamento; ampola de vidro a vácuo; com alça. Marcas de referência: Invicta, Termolar ou de melhor qualidade.	288915	UN	35	15	50	R\$ 136,00	R\$ 4.760,00	R\$ 2.040,00	R\$ 6.800,00
101	PAZINHA PLÁSTICA PARA CAFE OU DRINK: comprimento: 11 cm (será aceita variação de 1cm para mais ou para menos), cor cristal, acondicionadas em embalagem contendo 500 unidades	355015	PCT C/ 500 UNIDADES	120	60	180	R\$ 13,96	R\$ 1.675,20	R\$ 837,60	R\$ 2.512,80
VALOR TOTAL DO GRUPO 6 →								R\$ 24.706,95	R\$ 16.309,30	R\$ 41.016,25

GRUPO 7

Item	Especificação	CATSER/ CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total Cofen (a)	Quantidade Total CMP (b)	Quantidade Total Cofen + CMP (c) = (a) + (b)	Valor Unitário (d)	Valor Total Cofen (e) = (a) x (d)	Valor Total CMP (f) = (b) x (d)	Valor Total Cofen (g) = (e) + (f)
102	AÇUCAREIRO: Em material INOX, capacidade 300 gramas.	260873	UN	33	15	48	R\$ 47,27	R\$ 1.559,91	R\$ 709,05	R\$ 2.268,96
103	ÁGUA SANITÁRIA: Composição: Hipoclorito de Sódio, Estabilizante e Veículo. Teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5%p/p. em recipiente de 5 litros.	310507	GALÃO DE 5 L	12	0	12	R\$ 25,58	R\$ 306,96	R\$ 0,00	R\$ 306,96
104	ÁLCOOL EM GEL: Álcool em gel antisséptico 70%, elimina 99,99% vírus da covid, com válvula tipo PUMP.	429225	440 GRAMAS	20	0	20	R\$ 13,11	R\$ 262,20	R\$ 0,00	R\$ 262,20
105	ÁLCOOL ETÍLICO GARRAFA 70º: Composição: Álcool Etílico, Carbômero,	481012	GARRAFA DE 1 L	27	0	27	R\$ 17,28	R\$ 466,56	R\$ 0,00	R\$ 466,56

	Neutralizante, Benzoato de Denatônio. Recipiente de 1 litro.									
106	BALDE PLÁSTICO: Alça anatômica. Detalhe no fundo do balde com encaixe para a mão oferecendo maior segurança no esvaziamento. Com relevo no fundo em forma de ondas, que impede o acúmulo do sabão em pó. Capacidade para 12 litros. Qualquer cor.	286790	UN	4	0	4	R\$ 30,41	R\$ 121,64	R\$ 0,00	R\$ 121,64
107	BANDEJA: Em AÇO INOX com 39X26 aproximadamente, formato retangular com alças.	403971	UN	28	15	43	R\$ 84,40	R\$ 2.363,20	R\$ 1.266,00	R\$ 3.629,20
108	CERA EMULSÃO INCOLOR: Proteger contra riscos superficiais, que seja antiderrapante; fácil de aplicar; perfume prolongado. Para pisos e superfícies: residencial, comercial, industrial, uso em pisos de madeira.	411673	GALÃO DE 5 L	3	0	3	R\$ 87,22	R\$ 261,66	R\$ 0,00	R\$ 261,66
109	COLETOR DUPLO DE COPOS: Tubos em PVC, 69 cm de altura. Água: 8cm de Diâmetro; Capacidade 180 Copos de 200ml. Café: 5,5cm de Diâmetro; Capacidade 220 Copos de 50ml	607812	UN	10	10	20	R\$ 127,26	R\$ 1.272,60	R\$ 1.272,60	R\$ 2.545,20
110	COPO: Material: VIDRO, capacidade de 300ml.	419317	UN	132	108	240	R\$ 7,71	R\$ 1.017,72	R\$ 832,68	R\$ 1.850,40
111	DESINFETANTE: Com Ação bactericida, aroma de lavanda em galão de 5 litros.	413461	GALÃO DE 5 L	3	0	3	R\$ 29,20	R\$ 87,60	R\$ 0,00	R\$ 87,60
112	DESODORIZADOR DE AMBIENTE: TIPO: BOM AR: Eliminar maus odores e deixar um cheiro agradável.	453077	FRASCO DE 360 ML	40	0	40	R\$ 31,85	R\$ 1.274,00	R\$ 0,00	R\$ 1.274,00
113	DETERGENTE DE LOUÇA: Neutro com glicerina, para uso em limpeza pesada.	453374	GALÃO DE 5 L	20	0	20	R\$ 38,63	R\$ 772,60	R\$ 0,00	R\$ 772,60
114	DISCO PRETO P/ ENCERADEIRA 350: Para operações de polimento com alto brilho. Dimensões: 300mm x 300mm x 20mm.	626352	UN	3	0	3	R\$ 31,62	R\$ 94,86	R\$ 0,00	R\$ 94,86
115	DISPENSER DE COPOS 50 ML: Utiliza copos de 50 ml com diâmetro de até 5,5 cm; Capacidade de 100 copos; Dimensões (C x A x L) - 5,5 x 45 x 5,5 cm. Material aço inoxidável polido.	327629	UN	10	0	10	R\$ 52,32	R\$ 523,20	R\$ 0,00	R\$ 523,20
116	DISPENSER DE COPOS DE 200 ML: Utilize copos de 180 a 200 ml com diâmetro de até 7 cm; Capacidade de 100 copos; Dimensões (C x A x L) - 7,5 x 45 x 7,5 cm. Material aço inoxidável polido.	327630	UN	15	0	15	R\$ 68,69	R\$ 1.030,35	R\$ 0,00	R\$ 1.030,35
117	ESCOVA SANITÁRIA: Cerdas firmes que ajudam na limpeza pesada no vaso sanitário. Formato arredondado para	448502	UN	8	0	8	R\$ 28,03	R\$ 224,24	R\$ 0,00	R\$ 224,24

	melhor alcance, qualquer cor, medidas: com suporte.									
118	ESPANADOR DE PÓ: Cabo em madeira ou plástico, com penas de avestruz; medidas: 38 x 8 x 4 centímetros.	226823	UN	2	0	2	R\$ 25,49	R\$ 50,98	R\$ 0,00	R\$ 50,98
119	ESPONJA DE LIMPEZA, material: poliuretano, formato: retangular, aplicação: peças de vidro, inox e superfícies antiaderentes, características adicionais: verde amarela; manta não tecido, fibras sintéticas, comprimento mínimo: 110 mm, largura mínima: 74 mm, espessura mínima: 23 mm	454957	EMBALAGEM C/ 4 UNIDADES	20	0	20	R\$ 7,17	R\$ 143,40	R\$ 0,00	R\$ 143,40
120	FLANELA: Em 100% algodão; para Limpeza Geral em ambiente corporativo ou doméstico; na cor BRANCA medindo 40X60 cm.	481021	PCT C/ 12 UN	5	0	5	R\$ 33,80	R\$ 169,00	R\$ 0,00	R\$ 169,00
121	FLANELA: Em 100% algodão; para Limpeza Geral em ambiente corporativo ou doméstico; na cor LARANJA medindo 28 x 38 cm.	481021	SACO C/ 12 UN	10	0	10	R\$ 22,79	R\$ 227,90	R\$ 0,00	R\$ 227,90
122	GUARDANAPO BRANCO: Folha Dupla, Maciez; Alta absorção; Medidas: 23,5 x 23,5.	396052	PCT C/ 50 UN	50	0	50	R\$ 6,71	R\$ 335,50	R\$ 0,00	R\$ 335,50
123	JARRA: De água ou suco; Material em aço inox; com tampa e capacidade entre 1,8 e 2 litros.	242520	UN	13	0	13	R\$ 78,10	R\$ 1.015,30	R\$ 0,00	R\$ 1.015,30
124	LUVA DE LIMPEZA EMBORRACHADA: Na cor amarela, tamanho M, para limpeza diária.	355690	PAR	25	0	25	R\$ 16,29	R\$ 407,25	R\$ 0,00	R\$ 407,25
125	ODORIZADOR DE AMBIENTES: Fragrância de lavanda, capacidade de 5 litros.	302431	GALÃO DE 5 L	9	0	9	R\$ 61,21	R\$ 550,89	R\$ 0,00	R\$ 550,89
126	PÁ DE LIXO: Em aço galvanizado e cabo de 60 cm.	357900	UN	4	0	4	R\$ 39,96	R\$ 159,84	R\$ 0,00	R\$ 159,84
127	PAPEL HIGIÊNICO: Rolo com 30 metros x 10 cm; Folha Dupla Neutro; macio e resistente; qualidade superior.	443004	PCT C/ 12 ROLOS	140	0	140	R\$ 16,61	R\$ 2.325,40	R\$ 0,00	R\$ 2.325,40
128	PAPEL TOALHA: Embalagem com 1000 folhas entrefolhadas; medindo 20 X 23cm. Fibras celulósicas.	417287	PCT C/ 1000 FOLHAS	60	0	60	R\$ 24,80	R\$ 1.488,00	R\$ 0,00	R\$ 1.488,00
129	RODO: Em MADEIRA com 30 CM e CABO Em BORRACHA DUPLA.	288874	UN	5	0	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00	R\$ 0,00	R\$ 113,00
130	RODO: Em MADEIRA com 60 CM e CABO Em BORRACHA DUPLA.	307414	UN	2	0	2	R\$ 34,80	R\$ 69,60	R\$ 0,00	R\$ 69,60

131	ROLO DE PERFEX: Panos multiuso descartáveis. Desenvolvidos para a limpeza eficaz de todos os ambientes. Resistente e delicado com a superfície, medindo 28 x 50cm.	246612	ROLO C/ 50 M	3	0	3	R\$ 25,35	R\$ 76,05	R\$ 0,00	R\$ 76,05
132	SABÃO EM BARRA: Pacote com 5 unidades, glicerinado, indicado para limpeza da casa, de superfícies, da roupa e da louça; cada sabão contendo entre 180 e 200 gramas.	298406	PCT C/ 5 UN	4	0	4	R\$ 30,31	R\$ 121,24	R\$ 0,00	R\$ 121,24
133	SABÃO EM PÓ: Para uso de limpeza em geral; capacidade 1 quilo; perfumado.	600612	QUILO	24	0	24	R\$ 15,89	R\$ 381,36	R\$ 0,00	R\$ 381,36
134	SABONETE LÍQUIDO: Aroma de erva-doce; galão de 5 litros.	446510	GALÃO DE 5 L	11	0	11	R\$ 44,02	R\$ 484,22	R\$ 0,00	R\$ 484,22
135	SACO DE ALGODÃO, tipo: alvejado, tamanho: 55 x 80 cm, cor: branco, características adicionais: dupla face	277697	UN	30	0	30	R\$ 8,69	R\$ 260,70	R\$ 0,00	R\$ 260,70
136	SACO PARA LIXO: Saco de lixo super reforçado, produzido em polietileno preto e possuindo micragem de 0,16; capacidade de 60 litros.	470832	PCT C/ 100 UN	73	0	73	R\$ 43,84	R\$ 3.200,32	R\$ 0,00	R\$ 3.200,32
137	SACO PARA LIXO: Saco de lixo super reforçado, produzido em polietileno preto e possuindo micragem de 0,16; capacidade de 100 litros.	470833	PCT C/ 100 UN	73	0	73	R\$ 62,13	R\$ 4.535,49	R\$ 0,00	R\$ 4.535,49
138	SUPORTE DISPENSER DE PAPEL TOALHA: Com capacidade de 500 a 1.000 folhas; em material de polipropileno.	478489	UN	20	0	20	R\$ 55,63	R\$ 1.112,60	R\$ 0,00	R\$ 1.112,60
139	VASSOURA: De pelo com cabo, cerdas sintéticas macias e resistentes	446269	UN	2	0	2	R\$ 20,55	R\$ 41,10	R\$ 0,00	R\$ 41,10
140	VASSOURA: Em PIAÇAÇA, com cabo.	285780	UN	5	0	5	R\$ 35,76	R\$ 178,80	R\$ 0,00	R\$ 178,80
141	XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES - Xícara para café, em formato clássico, com base e superfícies redondas, com asa, em porcelana na cor branca ou com estampa. Medidas aproximadas: altura: 5 cm, diâmetro: 6,3 cm e capacidade de 80ml a 90ml. Deve ser de 1ª linha, acompanhada do pires para xícara em porcelana na cor branca, liso, em formato clássico, com base e superfícies redondas. Medida aproximada: diâmetro: 11 cm e altura de até 1,5 cm.	397215	JOGO C/12 XÍCARAS COM PIRES	9	0	9	R\$ 122,03	R\$ 1.098,27	R\$ 0,00	R\$ 1.098,27
VALOR TOTAL DO GRUPO 7 →								R\$ 30.185,51	R\$ 4.080,33	R\$ 34.265,84

QUADRO-RESUMO DO CUSTO DA CONTRATAÇÃO

ITENS	VALOR TOTAL COFEN	VALOR TOTAL CMP	VALOR TOTAL COFEN + CMP
-------	-------------------	-----------------	-------------------------

VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 1	R\$ 33.337,58	R\$ 18.844,04	R\$ 52.181,62
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 2	R\$ 14.844,44	R\$ 9.922,18	R\$ 24.766,62
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 3	R\$ 0,00	R\$ 9.451,10	R\$ 9.451,10
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 4	R\$ 5.106,45	R\$ 2.853,05	R\$ 7.959,50
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 5	R\$ 46.176,38	R\$ 19.675,00	R\$ 65.851,38
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 6	R\$ 24.706,95	R\$ 16.309,30	R\$ 41.016,25
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 7	R\$ 30.185,51	R\$ 4.080,33	R\$ 34.265,84
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO →	R\$ 154.357,31	R\$ 81.135,00	R\$ 235.492,31

- 1.2. Os materiais objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O registro de preços será formalizado por meio de ata de registro de preços, na forma da minuta constante em edital e nas condições previstas neste Termo. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 1.5. O prazo de vigência dos contratos decorrentes da referida ata será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração.

1.5.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, conforme Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista se tratar da aquisição de materiais de consumo para as atividades administrativas dos edifícios do Cofen, cujo uso é fundamental para o normal desempenho dos trabalhos da Autarquia e, por isso, não podem ter interrupção em seu abastecimento, necessitando de fornecimento contínuo. São aquisições feitas desde o começo do funcionamento da Autarquia, consistindo em materiais de escritório.

- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, dos quais foram extraídas as justificativas abaixo.
- 2.2. A aquisição dos materiais discriminados nas tabelas do item 1.1 deste Termo de Referência tem como fundamento a necessidade de garantir a reposição de estoque do Almoxarifado, com objetivo de atender às necessidades administrativas dos edifícios do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen localizados em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Salvador/BA.
- 2.3. Os materiais de consumo objeto desta contratação são de fundamental importância para o desempenho regular dos trabalhos do Cofen, e por este motivo, não podem sofrer interrupção em seu abastecimento, necessitando de fornecimento contínuo. Vale, ainda acrescentar que este tipo de aquisição é utilizada desde o começo do funcionamento desta Autarquia e consiste no fornecimentos de materiais de escritório.
- 2.4. A opção de contratação pela modalidade de SRP se justifica pelos pedidos não serem todos imediatos, pois serão solicitados à Contratada a medida que forem necessários. Ademais, vislumbra-se a participação dos Conselhos Regionais de Enfermagem, visando economia de escala. Sendo permitida, inclusive, a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos não partícipes, pois, caso algum Regional queira participar à posteriori, como é comum ocorrer, eles tenham essa opção.
- 2.5. O objeto da contratação está alinhado com o Planejamento Estratégico do Cofen: ID 1 Manter a infraestrutura e suprimentos para execução das atividades administrativas do Cofen e o Objetivo Estratégico OE05 - Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Sistema Cofen – Conselhos Regionais de Enfermagem.
- 2.6. Diante do exposto é que foi apontada pela área demandante a necessidade de aquisição de materiais de consumo para reabastecimento do almoxarifado, segundo as especificações contidas neste Termo, observando principalmente o princípio da eficiência, como alerta o caput do art. 37 da Constituição Federal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares e nas demais manifestações da Equipe de Planejamento da Contratação, dos quais foram extraídas as especificações apresentadas a seguir.
- 3.2. O objeto da contratação consiste na aquisição de materiais e insumos para reabastecimento do almoxarifado visando atender à demanda de consumo das atividades administrativas dos edifícios do Cofen localizados em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Salvador/BA, conforme especificações e condições constantes deste Termo.
- 3.3. Os códigos e descrições do "CATMAT" constantes do Compras.gov.br podem eventualmente divergir da descrição dos itens a serem contratados quanto a especificações e outras características. Neste caso, havendo divergência quanto ao código/descrição do CATMAT informado nas tabelas do item 1.1 prevalecerão as especificações detalhadas neste Termo de Referência.
- 3.4. As quantidades foram estimadas pelo Setor de Almoxarifado com base no consumo do último período, ponderando-se ainda a entrega da nova sede do Cofen em Brasília, que será maior e terá, portanto, maior consumo de materiais do que a atual.
- 3.5. A contratação será sob demanda, para que os contratos possam ser prorrogados anualmente sem a perda das suas quantidades.
- 3.6. A proposta de contratação leva em conta o vencimento das Atas formuladas pelo Processo Cofen nº 0753/2022, que teve sua finalização em 18 de junho de 2024.
- 3.7. Foi proposta uma formulação do registro de preços, visto que as novas aquisições consideram a nova sede do Cofen, que tem um dimensionamento diferente da atual e terá uma gama maior de atividades. O objeto desse registro de preços será um contrato de fornecimento contínuo anual, com prorrogação até o prazo máximo possível na legislação.
- 3.8. E considerando que é inviável operacionalmente a aquisição de todos os bens de uma só vez, tratando-se de demanda sazonal, e que o armazenamento do material é desaconselhável, além da impossibilidade de comprar os materiais separadamente, o Sistema de Registro de Preços é a solução adequada.

3.9. Com a nova sede do Cofen e um depósito de materiais melhor e mais adequado, haverá mais facilidade de gestão do estoque de materiais.

3.10. Além da sede do Cofen em Brasília/DF, os materiais e insumos também atenderão as demandas dos edifícios do Cofen localizados no Rio de Janeiro/RJ e em Salvador/BA. Abaixo se encontra pormenorizada a quantidade prevista para cada localidade:

QUANTIDADE DETALHADA A SER ENTREGUE POR LOCALIDADE

Item	Especificação	Brasília/DF (a)	Rio de Janeiro/RJ (b)	Salvador/BA (c)	Quantidade Total (d) = (a) + (b) + (c)
1	Apontador de aço: apontador de lápis em aço	20	0	0	20
2	Barbante de algodão	5	0	5	10
3	Borracha branca	40	0	0	40
4	Caneta esferográfica azul 0,8 mm	1500	50	0	1550
5	Caneta esferográfica azul 1,0 mm	1500	0	100	1600
6	Caneta esferográfica preta 0,8mm	1500	0	50	1550
7	Caneta esferográfica preta 1,0 mm	1500	50	0	1550
8	Caneta esferográfica vermelha	500	0	0	500
9	Caneta para CD/DVD	10	0	0	10
10	Cola bastão	25	0	0	25
11	Cola branca	25	6	0	31
12	Corretivo líquido	5	3	0	8
13	Envelope branco	1000	0	0	1000
14	Envelope CD/DVD	100	0	0	100
15	Envelope pardo grande	250	0	0	250
16	Envelope plástico com 04 furos	1000	0	500	1500
17	Envelope plástico tipo A4	20	0	0	20
18	Espeto para papel	10	0	0	10
19	Etiqueta autoadesiva 46,56mm X 77,79 mm	4	0	0	4
20	Etiqueta autoadesiva 50,8 X 101,6 mm	3	0	0	3
21	Extrator de grampos	20	0	0	20
22	Fita acrílica dupla face	10	0	5	15
23	Fita adesiva na cor marrom	36	0	0	36
24	Fita adesiva p/ impressora de etiqueta	5	0	0	5
25	Fita adesiva transparente estreita (tipo durex)	50	10	5	65
26	Fita adesiva transparente larga	100	12	5	117
27	Fita crepe	100	12	10	122
28	Fita dupla face	0	0	4	4
29	Giz de cera	0	0	8	8
30	Grafite 0,5MM	15	0	0	15
31	Grafite 0,7MM	15	0	0	15
32	Grampeador 20 folhas (pequeno)	20	0	0	20
33	Grampeador 25 folhas (médio)	10	0	6	16
34	Grampo 26/6 para grampeador	5	3	6	14

35	Marcador adesivo de página removível	30	0	0	30
36	Marca-texto caneta na cor amarela	300	6	0	306
37	Marca-texto caneta na cor rosa	200	0	0	200
38	Marca-texto caneta na cor verde	200	6	0	206
39	Papel contact transparente	1	0	0	1
40	Papel couchê branco	0	0	2	2
41	Papel pardo para embalagem	300	50	0	350
42	Pasta catálogo	5	0	0	5
43	Pasta plástica com abas e elástico	200	20	0	220
44	Pasta plástica transparente com grampo	100	0	0	100
45	Pasta plástica tipo envelope c/botão	400	50	0	450
46	Pasta polionda estreita	10	0	0	10
47	Pasta polionda larga	10	0	0	10
48	Pasta sanfonada	10	0	0	10
49	Pincel marcador atômico na cor azul	20	0	0	20
50	Pincel marcador atômico na cor preto	20	6	0	26
51	Pincel marcador atômico na cor vermelho	10	0	0	10
52	Pincel para quadro branco na cor azul	20	0	0	20
53	Pincel para quadro branco na cor preta	20	0	0	20
54	Pincel para quadro branco na cor vermelha	20	0	2	22
55	Post-it grande	500	0	0	500
56	Post-it pequeno	300	0	10	310
57	Prancheta acrílica	20	0	0	20
58	Quadro branco	15	0	0	15
59	Régua 30 cm	50	0	5	55
60	Risque-rabisque (DESK PAD)	10	0	0	10
61	Tesoura	50	0	10	60
62	Umedecedor de dedos em pasta	50	0	0	50
63	Papel cartão vergê	8	0	0	8
64	Apoio de pé	20	0	0	20
65	Apoio de punho para teclado	50	0	0	50
66	Barbante de fitilho	10	2	0	12
67	Bobina de plástico bolha	3	0	2	5
68	Caixa de correspondência bandeja dupla acrílica	20	4	0	24
69	Desumidificador	0	0	3	3
70	Estilete de precisão tipo bisturi	0	0	2	2
71	Estilete normal tipo profissional 18mm	40	0	4	44
72	Fita adesiva para rotulador eletrônico	10	0	0	10
73	Lacre para malote	3	0	1	4
74	Lâmina para estilete	10	0	10	20
75	Lápis de cor	0	0	4	4

76	Lixeira c/ tampa e pedal preta 15 l	90	0	0	90
77	Lixeira para escritório 12,5 l	80	0	0	80
78	Organizador de mesa	30	0	0	30
79	Pasta suspensa	30	0	10	40
80	Perfurador de papel 25 folhas	0	2	0	2
81	Perfurador de papel 40 folhas	10	0	0	10
82	Perfurador de papel 70 folhas	2	0	0	2
83	Porta-crachá	200	0	0	200
84	Prisma acrílico dupla-face	16	0	0	16
85	Mouse	0	0	0	0
86	Pen drive 4 GB	0	0	0	0
87	Teclado	0	0	0	0
88	Telefone com fio	0	0	0	0
89	Bateria alcalina 9 VOLTS	25	0	0	25
90	Bateria de lítio CR 2032 3V	0	0	0	0
91	Pilha alcalina AA, 1,5V	400	0	20	420
92	Pilha alcalina AAA, 1,5V (Palito)	300	0	30	330
93	Bloco de anotação	500	50	0	550
94	Caixa box azul para arquivo polionda	1000	50	10	1060
95	Papel A3	0	0	2	2
96	Papel A4	500	100	20	620
97	Pasta institucional personalizada	1000	0	0	1000
98	Coador de café	20	5	0	25
99	Copo plástico descartável polipropileno 200 ml	110	20	20	150
100	Garrafa térmica	30	3	2	35
101	Pazinha plástica para cafe ou drink	120	0	0	120
102	Açucareiro inox	30	3	0	33
103	Água sanitária	0	10	2	12
104	Álcool em gel 70%	0	10	10	20
105	Álcool etílico garrafa 70º	0	15	12	27
106	Balde plástico 12 l	0	2	2	4
107	Bandeja inox	25	3	0	28
108	Cera emulsão incolor	0	0	3	3
109	Coletor duplo de copos	10	0	0	10
110	Copo de vidro 300 ml	108	24	0	132
111	Desinfetante	0	0	3	3
112	Desodorizador de ambiente	0	30	10	40
113	Detergente de louça	0	10	10	20
114	Disco preto p/ enceradeira 350	0	0	3	3
115	Dispenser de copos 50 ml	10	0	0	10
116	Dispenser de copos de 200 ml	15	0	0	15

117	Escova sanitária	0	4	4	8
118	Espanador de pó	0	0	2	2
119	Espanja de limpeza	0	10	10	20
120	Flanela branca 40X60 cm	0	0	5	5
121	Flanela laranja 28 x 38 cm	0	10	0	10
122	Guardanapo branco	0	0	50	50
123	Jarra inox	10	3	0	13
124	Luva de limpeza Tam. M	0	20	5	25
125	Odorizador de ambientes	0	7	2	9
126	Pá de lixo	0	2	2	4
127	Papel higiênico	0	100	40	140
128	Papel toalha	0	50	10	60
129	Rodo 30 CM	0	3	2	5
130	Rodo 60 CM	0	0	2	2
131	Rolo de perfex	0	3	0	3
132	Sabão em barra	0	0	4	4
133	Sabão em pó	0	20	4	24
134	Sabonete líquido	0	10	1	11
135	Saco de algodão	0	20	10	30
136	Saco para lixo 60 litros	0	70	3	73
137	Saco para lixo 100 litros	0	70	3	73
138	Suporte dispenser de papel toalha	20	0	0	20
139	Vassoura de pelo, com cabo	0	0	2	2
140	Vassoura em piaçava, com cabo.	0	3	2	5
141	Xícara com pires	5	2	2	9

3.11. Após divulgação da Intenção de Registro de Preços - IRP nº 9/2025, houve Manifestação de Interesse de outro órgão, apresentado na tabela abaixo, para participação na Ata de Registro de Preços. As quantidades informadas pelo órgão para os diferentes itens estão consolidadas na tabela abaixo, que informa a estimativa da quantidade total do órgão reproduzidas na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência:

QUANTIDADE DETALHADA POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Item	Especificação	Quantidade Total CMP
1	Apontador de aço: apontador de lápis em aço	10
2	Barbante de algodão	5
3	Borracha branca	20
4	Caneta esferografica azul 0,8 mm	750
5	Caneta esferografica azul 1,0 mm	750
6	Caneta esferografica preta 0,8mm	750
7	Caneta esferografica preta 1,0 mm	750
8	Caneta esferografica vermelha	250
9	Caneta para CD/DVD	10
10	Cola bastão	15

11	Cola branca	15
12	Corretivo líquido	5
13	Envelope branco	0
14	Envelope CD/DVD	0
15	Envelope pardo grande	0
16	Envelope plástico com 04 furos	500
17	Envelope plástico tipo A4	10
18	Espeto para papel	10
19	Etiqueta autoadesiva 46,56mm X 77,79 mm	2
20	Etiqueta autoadesiva 50,8 X 101,6 mm	3
21	Extrator de grampos	10
22	Fita acrílica dupla face	10
23	Fita adesiva na cor marrom	18
24	Fita adesiva p/ impressora de etiqueta	5
25	Fita adesiva transparente estreita (tipo durex)	25
26	Fita adesiva transparente larga	100
27	Fita crepe	100
28	Fita dupla face	0
29	Giz de cera	0
30	Grafite 0,5MM	7
31	Grafite 0,7MM	7
32	Grampeador 20 folhas (pequeno)	20
33	Grampeador 25 folhas (médio)	10
34	Grampo 26/6 para grampeador	5
35	Marcador adesivo de página removível	15
36	Marca-texto caneta na cor amarela	150
37	Marca-texto caneta na cor rosa	100
38	Marca-texto caneta na cor verde	100
39	Papel contact transparente	1
40	Papel couchê branco	0
41	Papel pardo para embalagem	100
42	Pasta catálogo	5
43	Pasta plástica com abas e elástico	150
44	Pasta plástica transparente com grampo	50
45	Pasta plástica tipo envelope c/botão	200
46	Pasta polionda estreita	10
47	Pasta polionda larga	10
48	Pasta sanfonada	10
49	Pincel marcador atômico na cor azul	20
50	Pincel marcador atômico na cor preto	20
51	Pincel marcador atômico na cor vermelho	10

52	Pincel para quadro branco na cor azul	20
53	Pincel para quadro branco na cor preta	20
54	Pincel para quadro branco na cor vermelha	20
55	Post-it grande	250
56	Post-it pequeno	150
57	Prancheta acrílica	20
58	Quadro branco	15
59	Régua 30 cm	30
60	Risque-rabisque (DESK PAD)	5
61	Tesoura	30
62	Umedecedor de dedos em pasta	25
63	Papel cartão vergê	8
64	Apoio de pé	20
65	Apoio de punho para teclado	25
66	Barbante de fitilho	5
67	Bobina de plástico bolha	3
68	Caixa de correspondência bandeja dupla acrílica	20
69	Desumidificador	0
70	Estilete de precisão tipo bisturi	0
71	Estilete normal tipo profissional 18mm	30
72	Fita adesiva para rotulador eletrônico	10
73	Lacre para malote	3
74	Lâmina para estilete	10
75	Lápis de cor	0
76	Lixeira c/ tampa e pedal preta 15 l	45
77	Lixeira para escritório 12,5 l	40
78	Organizador de mesa	15
79	Pasta suspensa	15
80	Perfurador de papel 25 folhas	0
81	Perfurador de papel 40 folhas	10
82	Perfurador de papel 70 folhas	2
83	Porta-crachá	100
84	Prisma acrílico dupla-face	16
85	Mouse	60
86	Pen drive 4 GB	50
87	Teclado	60
88	Telefone com fio	60
89	Bateria alcalina 9 VOLTS	25
90	Bateria de lítio CR 2032 3V	30
91	Pilha alcalina AA, 1,5V	200
92	Pilha alcalina AAA, 1,5V (Palito)	150

93	Bloco de anotação	250
94	Caixa box azul para arquivo polionda	500
95	Papel A3	0
96	Papel A4	250
97	Pasta institucional personalizada	500
98	Coador de café	20
99	Copo plástico descartável polipropileno 200 ml	110
100	Garrafa térmica	15
101	Pazinha plástica para cafe ou drink	60
102	Açucareiro inox	15
103	Água sanitária	0
104	Álcool em gel 70%	0
105	Álcool etílico garrafa 70º	0
106	Balde plástico 12 l	0
107	Bandeja inox	15
108	Cera emulsão incolor	0
109	Coletor duplo de copos	10
110	Copo de vidro 300 ml	108
111	Desinfetante	0
112	Desodorizador de ambiente	0
113	Detergente de louça	0
114	Disco branco p/ enceradeira 350	0
115	Dispenser de copos 50 ml	0
116	Dispenser de copos de 200 ml	0
117	Escova sanitária	0
118	Espanador de pó	0
119	Esponja de limpeza	0
120	Flanela branca 40X60 cm	0
121	Flanela laranja 28 x 38 cm	0
122	Guardanapo branco	0
123	Jarra inox	0
124	Luva de limpeza Tam. M	0
125	Odorizador de ambientes	0
126	Pá de lixo	0
127	Papel higiênico	0
128	Papel toalha	0
129	Rodo 30 CM	0
130	Rodo 60 CM	0
131	Rolo de perfex	0
132	Sabão em barra	0
133	Sabão em pó	0

134	Sabonete líquido	0
135	Saco de algodão	0
136	Saco para lixo 60 litros	0
137	Saco para lixo 100 litros	0
138	Suporte dispenser de papel toalha	0
139	Vassoura de pelo, com cabo	0
140	Vassoura em piaçava, com cabo.	0
141	Xícara com pires	0

3.12. O endereço e telefone do órgão interessado informado acima consta do ANEXO A deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2. O cumprimento das normas ambientais vigentes para a execução dos serviços, no que diz respeito à critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

4.1.3. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nas contratações promovidas pela Administração Pública, em atendimento à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, o Cofen poderá exigir critérios de sustentabilidade ambiental.

4.1.4. A Contratada deverá apresentar, quando aplicável, comprovação de enquadramento ao disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01/2010.

4.1.5. As boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que devem ser observados pela Contratada, no que couber.

4.1.5.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes.

4.1.5.2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

4.1.5.3. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.

4.1.5.4. Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.

4.1.5.5. Descarte adequado de materiais tóxicos, da forma ecologicamente correta.

4.1.5.6. Os materiais empregados pela Contratada deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

4.1.5.7. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.

4.1.6. A Contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

4.1.7. Além do apontado acima, devem ser observadas pela Contratada outras práticas sociais, devendo comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

4.1.7.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas à escravidão, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n. 04 de 11/05/2016;

4.1.7.2. Não ter sido condenada, a Contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988, do art. 149 do Código Penal Brasileiro, do Decreto n. 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n. 29 e 105.

4.2. Da exigência de amostra

4.2.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.2.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO
4 e 6	Caneta esferográfica escrita fina
5, 7 e 8	Caneta esferográfica escrita média
26	Fita adesiva transparente larga 45 mm 45 m
36	Marca-texto amarelo
49, 50 e 51	Pincel marcador atômico
98	Coador de café

64	Apoio de pé ergonômico
91	Pilha alcalina AA 1,5v
72	Fita rotuladora Brother
94	Caixa de arquivo azul com abas largas

4.2.3. As amostras poderão ser entregues no endereço da sede do Cofen em Brasília/DF, no prazo limite de **4 (quatro) dias úteis**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.2.4. Todas as amostras deverão ser entregues na cidade de Brasília-DF, na Sede do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, para avaliação.

4.2.5. A nova sede do Cofen está localizada no seguinte endereço: EQS 208/209 Sul, Asa Sul, Brasília/DF.

4.2.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.2.7. A aprovação das amostras ficará a cargo do Setor de Almoxarifado e serão avaliados aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade com base na experiência com itens já adquiridos anteriormente.

4.2.8. Os itens das amostras acima listados deverão estar completos, novos, de primeiro uso, com seus respectivos elementos, em conformidade com as especificações.

4.2.9. Todos os custos decorrentes com transporte das amostras serão por conta da empresa Licitante.

4.2.10. A amostra deverá ser identificada com o respectivo número do item e nome da Licitante. A amostra deverá estar identificada com etiquetas próprias do fabricante.

4.2.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.2.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2.13. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, para a realização de testes de conformidade, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.2.14. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.2.15. A amostra da licitante vencedora que não tenha sofrido avarias não será devolvida, pois fará parte do fornecimento. Caso existam avarias, a Licitante vencedora deverá substituir o produto danificado quando do fornecimento.

4.2.16. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.3. Subcontratação

4.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Garantia da contratação

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões apresentadas pela Equipe de Planejamento.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, quando cabível;

5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3. receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento.

5.2. São obrigações do CONTRATADO:

5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;

5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

5.2.6. Indicar, quando da retirada da nota de empenho/emissão do contrato, o endereço, telefone fixo, celular de contato da sede da empresa ou do escritório de representação em Brasília/DF, qualquer que seja seu endereço;

- 5.2.7. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativos e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;
- 5.2.8. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
- 5.2.9. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Cofen, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- 5.2.10. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material no qual forem constatadas falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação do Cofen;
- 5.2.11. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa;
- 5.2.12. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Cofen;
- 5.2.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.2.14. Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;
- 5.2.15. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;
- 5.2.16. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;
- 5.2.17. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Edital e seus Anexos;
- 5.2.18. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Cofen;
- 5.2.19. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Autarquia, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Cofen;
- 5.2.20. Entregar os materiais, objeto deste Termo de Referência, livre de quaisquer ônus, como despesas com fretes, impostos, seguros de transporte e demais despesas necessárias;
- 5.2.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- 5.2.22. Responsabilizar-se pela troca do produto que apresentar falha no seu funcionamento ou defeito de fabricação, durante o prazo de validade deste.

5.3. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR do registro de preços:

- 5.3.1. efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;
- 5.3.3. definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:
- 5.3.3.1. as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e
- 5.3.3.2. definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;
- 5.3.4. definir mecanismos de controle de fornecimento, observando, dentre outros:
- 5.3.4.1. as regras para gerenciamento da fila de fornecimento aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando for requerida pelo Contratado; e
- 5.3.4.2. as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a verificação de amostra do objeto.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega

- 6.1.1. O prazo máximo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.
- 6.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.1.3. Os itens deverão ser entregues nos endereços constantes no Anexo A deste Termo de Referência, no horário das 09h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, mediante prévio agendamento.
- 6.1.4. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.
- 6.1.5. No caso das pilhas, itens 91 e 92, a validade deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material.

6.2. Garantia

- 6.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou o estabelecido na descrição do respectivo item, quando é prevista a garantia usual de mercado.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 7.6. **Fiscalização**
- 7.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, designados pela Administração.
- 7.7. **Fiscalização Técnica**
- 7.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 7.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.7.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 7.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 7.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 7.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 7.8. **Fiscalização Administrativa**
- 7.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 7.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 7.8.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.
- 7.9. **Gestor do Contrato**
- 7.9.1. Cabe ao gestor do contrato:
- 7.9.1.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 7.9.1.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 7.9.1.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 7.9.1.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 7.9.1.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 7.9.1.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 7.9.1.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 8.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. **Multa:**

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas acima na alínea “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

8.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima nas alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

8.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.10. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.11. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.11.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.11.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.11.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.11.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. Recebimento

9.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo Setor de Almoxarifado ou equivalente nas cidades do Rio de Janeiro/RJ e Salvador/BA, para efeito de posterior verificação de quantidade e conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. Caso haja recusa de mais de 10% (dez por cento) dos itens, estes deverão ser devolvidos.

- 9.1.4. Todos os materiais deverão ser novos e ter a embalagem lacrada, a fim de permitir completa segurança durante o transporte, além disso, devem estar em perfeitas condições quando da recepção pelo Cofen e identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal.
- 9.1.5. O material deverá conter na sua embalagem a marca, procedência e o prazo de validade.
- 9.1.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 9.1.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 9.1.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.1.9. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 9.1.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 9.1.11. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

9.2. **Liquidação**

- 9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 9.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 9.2.3.1. o prazo de validade;
 - 9.2.3.2. a data da emissão;
 - 9.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 9.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 9.2.3.5. o valor a pagar; e
 - 9.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 9.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 9.2.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133 /2021.
- 9.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- 9.2.6.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - 9.2.6.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 9.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 9.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 9.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.3. **Prazo de pagamento**

- 9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 9.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

9.4. **Forma de pagamento**

- 9.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.5. Cessão de crédito

9.5.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

9.5.1.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

9.5.2. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

9.5.3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

9.5.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

9.5.5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9.6. Reajuste

9.6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.6.2. Após o interregno de um ano, desde que solicitado pela Contratada, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante poderá pagar ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.6.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GRUPO, via Sistema de Registro de Preços.

10.1.1.1. Conforme entendimento da Equipe de Planejamento constante do Estudo Técnico Preliminar, à contratação que se pretende não se aplica a adjudicação por item, mas pelo critério do menor preço por grupo, visto que os itens foram agrupados de acordo com a natureza de cada um, o que contribui positivamente para a redução dos custos, aumenta a possibilidade de diminuição dos valores finais, auxiliando também no processamento do certame licitatório. Os grupos alocarão itens que podem ser fornecidos pela mesma empresa, proporcionando economia de escala por parte da vencedora que poderá fornecer todos os equipamentos de uma só vez, aumentando a competitividade da licitação. Também facilitará a gestão contratual, pois um licitante para cada um dos 141 itens, se mostra pouco eficiente.

10.1.1.2. A junção dos materiais em grupos contribui positivamente para a redução dos custos, aumentando a possibilidade de diminuição do valor final, auxiliando também no processo licitatório, já que os itens agrupados são da mesma natureza e guardam relação entre si. A opção por menor preço por grupo tem a devida e excepcional permissão da Súmula 247 do TCU, para evitar prejuízo com a perda de economia de escala. E, ademais, por tratar-se de aquisição de itens correlatos, a formação de grupos não constituirá restrição à concorrência. Assim, opção de mesclar em grupos itens semelhantes, juntando objetos menos atrativos com outros mais atrativos aos licitantes objetiva reduzir o número de itens fracassados, obter maior competitividade reduzindo de forma mais significativa o valor estimado e ainda promover a redução do tempo final do pregão, sem prejudicar a fase de lances, alcançando assim o Princípio da Eficiência.

10.1.2. O SRP será adotado por se enquadrar nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 3º do Decreto nº 11.462/23, conforme transcrição abaixo:

"II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas" (grifo nosso)

10.1.3. A opção de contratação pela modalidade de Sistema de Registro de Preços se justifica pelos pedidos não serem todos imediatos, pois serão solicitados à Contratada a medida que forem necessários.

10.1.4. Além disso, a opção pelo SRP também se justifica para uma possível participação dos Conselhos Regionais de Enfermagem, pois a contratação poderá atender também a demanda deles, conforme previsão do art. 3º, III, do Decreto nº 11.462/2023, que prevê a hipótese de contratação por mais de um órgão: Cofen e Conselhos Regionais de Enfermagem, objetivando a economia de escala.

10.1.5. O Conselho Federal de Enfermagem – Cofen será o Órgão Gerenciador, sendo, portanto, o responsável pela condução da licitação e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

10.1.6. A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, ficando os fornecedores nela incluídos obrigados a celebrar as ordens de fornecimento ou contratos que advierem nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.1.7. O Cofen enquanto Órgão Gerenciador realizará, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e

determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

10.1.8. Será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos não partícipes, pois, caso algum Regional queira participar à posteriori, eles tenham essa opção.

10.2. Forma de fornecimento

10.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado e continuado.

10.3. Exigências de habilitação: Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.4. Habilitação jurídica

10.4.1. Em caso de pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.4.2. Em caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4.3. Em caso de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.4.4. Em caso de Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.4.5. Em caso de Sociedade Empresária Estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

10.4.6. Em caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.4.7. Em caso de Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.4.8. Em caso de Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.4.9. Em caso de Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.6. Qualificação Econômico-Financeira

10.6.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

10.6.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

10.6.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.6.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.6.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.6.6. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

10.6.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.6.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.7. Qualificação Técnica

10.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do grupo/item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.7.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas

10.7.2.1. Ao menos um atestado de capacidade técnica comprovando que a licitante executa ou executou contrato correspondente a 50% (cinquenta por cento) da quantidade total estimada de cada grupo.

10.7.3. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

10.7.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.7.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.8. Disposições gerais sobre habilitação

10.8.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.8.2. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.8.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8.4. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8.5. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.9. Documentação complementar para cooperativas

10.9.1. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

10.9.1.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

10.9.1.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.9.1.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

10.9.1.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

10.9.1.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

10.9.1.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

g) última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 234.794,11** (duzentos e trinta e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e onze centavos), conforme custos unitários apostos nas tabelas do item 1.1 deste Termo de Referência.

11.2. A estimativa da despesa total estimada para o objeto deste Termo será precedida de regular pesquisa, nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133/21 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, realizada pelo Setor de Compras e Contratações, na forma da referida Instrução Normativa, conforme valores recomendados pela Controladoria Geral do Cofen e aprovados pelo Plenário do Cofen.

11.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

11.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Cofen no exercício de 2025 e serão alocados pelo Departamento Financeiro deste Conselho.

12.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações: 6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 - Material de Expediente; 6.2.2.1.1.01.33.90.030.017 - Material de Processamento de Dados; 6.2.2.1.1.01.33.90.030.019 - Material de Acondicionamento e Embalagem; 6.2.2.1.1.01.33.90.030.021 - Material de Copa e Cozinha; 6.2.2.1.1.01.33.90.030.022 - Material de Limpeza e Prod. de Higienização; 6.2.2.1.1.01.33.90.030.026 - Material Elétrico e Eletrônico; 6.2.2.1.1.01.33.90.030.029 - Material para Áudio, Vídeo e Foto; 6.2.2.1.1.01.33.90.030.030 - Material para Comunicações; 6.2.2.1.1.01.33.90.030.044 - Material de Sinalização Visual e Outros.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, conforme disposto no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022.

13.2. Os materiais especificados neste Termo de Referência não excluem similares que porventura se façam necessários para a sua boa execução.

13.3. A presente contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

13.4. A apresentação de proposta implica na plena aceitação pela licitante adjudicatária das condições contidas neste Termo de Referência.

13.5. É proibida, por parte das Contratadas, durante a vigência dos contratos, a contratação de empregado pertencente ao quadro de colaboradores do Cofen.

13.6. As Contratadas ficam proibidas de veicular publicidade acerca do objeto do Contrato, salvo se houver prévia e expressa autorização da Administração do Cofen.

13.7. O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a Cotação Prévia de Preços, que será realizada pelo Setor de Compras e Contratações.

13.8. O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local dos serviços e a eles destinados.

14. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Fazem parte e integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.1.1. ANEXO A - Endereços e Telefones do Contratante;

14.1.2. ANEXO B - Modelo de Termo de Compartilhamento de Dados e Confidencialidade;

14.1.3. ANEXO C - Modelo de Declaração de Atendimento aos Critérios de Sustentabilidade Socioambiental.

O presente documento segue assinado pelos Integrantes Requisitante e Técnicos e pela autoridade responsável pela aprovação do Termo de Referência, com fulcro na Lei nº 14.133/2021.

WILLIAM COUTINHO DE OLIVEIRA EVARISTO

Integrante Requisitante

Chefe da Divisão de Materiais e Serviços

ALBA ALVES DE MELO

Integrante Técnico I

Aprovado por:

MARCIA DE OLIVEIRA C BESSA - 591

Chefe do Departamento Técnico de Contratações

Portaria Cofen n. 744/2019

ANEXO A

ENDEREÇOS E TELEFONES DOS CONTRATANTES

1. Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, em Brasília/DF: Os itens do Cofen com entrega prevista na cidade de Brasília/DF deverão ser entregues no horário das 09h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, na Sede do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen. A entrega deverá ser previamente agendada junto ao Setor de Almoxarifado pelo telefone: (61) 3329-5800 ou (61) 3329-4125. A nova sede do Cofen está localizada no seguinte endereço: EQS 208/209 Sul, Asa Sul, Brasília/DF.

2. Escritório Administrativo do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, no Rio de Janeiro/RJ: os itens do Cofen com entrega prevista no Rio de Janeiro/RJ deverão ser entregues no horário das 09h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no escritório administrativo do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, localizado à Rua da Glória, nº 190, 12º andar, no bairro da Glória, Rio de Janeiro/RJ. A entrega deverá ser agendada pelo telefone: (21) 3736-3100.

3. Museu Nacional de Enfermagem, em Salvador/BA: os itens do Cofen com entrega prevista em Salvador/BA deverão ser entregues no horário das 09h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, na seguinte unidade do Cofen: Museu Nacional de Enfermagem, localizado à Rua Maciel de Cima, 05, Pelourinho, Salvador/BA. A entrega deverá ser agendada pelo e-mail: munean@cofen.gov.br.

4. Comando Militar do Planalto, em Brasília/DF: Os itens do Comando Militar do Planalto em Brasília/DF deverão ser entregues em local, data e horário estabelecidos pela Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto, localizada no endereço: Avenida do Exército, S/N, SMU, Base de Administração e Apoio do comando Militar do Planalto, CEP: 70.630-903, Brasília/DF. A entrega deverá ser previamente agendada junto à Fiscalização Administrativa da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto pelo telefone: (61) 2035-2542.

ANEXO B

MODELO DE TERMO DE COMPARTILHAMENTO DE DADOS E CONFIDENCIALIDADE

O Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) visa fomentar os mais altos valores éticos em suas atividades, incluindo quando da escolha de seus parceiros, portanto, faz parte da missão do Cofen “Assegurar à sociedade uma assistência de Enfermagem ética, científica e de qualidade por meio da regulamentação, fiscalização e disciplinamento do exercício profissional”.

O Cofen espera que os seus parceiros compartilhem e incorporem os seus valores e o compromisso com a integridade para a construção de um relacionamento duradouro. É seu papel exercer suas atividades dentro dos princípios da ética e dos deveres que a lei impõe, principalmente no que se refere a tomar providências acatadoras de forma a evitar riscos, incertezas e prejuízos ao Cofen ou terceiros.

Estas cláusulas destinam-se aos “PARCEIROS”, os quais abrangem todas as pessoas e empresas que fazem negócios e parcerias, sejam clientes, fornecedores de bens, prestadores de serviços ou estejam envolvidos em qualquer outra espécie de relação contratual com o Conselho Federal de Enfermagem (Cofen).

A aceitação das condições aqui descritas é um pré-requisito para todas as contratações firmadas com o Cofen. Portanto, ao firmar contrato ou criar qualquer parceria com o Cofen, estas disposições serão automaticamente incorporadas como parte do contrato e a CESSIONÁRIA afirma o seu compromisso em cumpri-las.

Quando da execução de suas atividades, Cofen e CESSIONÁRIA compartilharão informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis (Dados Pessoais) as Partes serão consideradas como controladoras de tais Dados Pessoais e deverão observar todos os requisitos e limites da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como as disposições abaixo indicadas. Todos os termos do presente instrumento serão aqueles definidos na LGPD.

1. Em qualquer caso, o tratamento dos Dados Pessoais – o que inclui o compartilhamento de tais Dados Pessoais conforme definido pela LGPD – observará a finalidade do contrato. Diante disto, entende-se que Cofen e CESSIONÁRIA apenas realizarão o tratamento de dados estritamente necessários para a realização de sua relação contratual e, em nenhuma hipótese, solicitarão dados de maneira injustificada ou irregular.

1.1. O Cofen declara que fornecerá à CESSIONÁRIA acesso a Dados Pessoais apenas na medida em que a CESSIONÁRIA necessite justificadamente, bem como, que previamente a qualquer envio, o Cofen confirmará e/ou providenciará sua autorização legal para fazê-lo.

2. Cada Parte será a única responsável por seu tratamento dos Dados Pessoais, incluindo a seleção do método e das finalidades de tratamento, e a determinação da base legal aplicável. Havendo tratamento de dados, o Cofen deverá garantir a existência de uma base de armazenamento válida e segura para o compartilhamento dos Dados Pessoais com a CESSIONÁRIA.

3. A CESSIONÁRIA declara e garante ao Cofen que estas declarações e garantias são verdadeiras, precisas, completas e corretas nesta data, e assim permanecerão enquanto a relação com o Cofen permanecer em vigor:

I. Possui um programa adequado e efetivo de conformidade com as leis, regulamentos e quaisquer normativas aplicáveis ao tratamento de Dados Pessoais, incluindo a LGPD;

II. Dispõe de pessoa para atuar como Encarregado de Dados, nos termos da LGPD, e exceto em caso de hipótese de dispensa válida prevista em lei ou regulamento;

III. Mantém confidenciais os Dados Pessoais e adota políticas e medidas adequadas e efetivas de segurança de informação, compatíveis com a Lei aplicável, com a finalidade do Tratamento dos Dados Pessoais e com os melhores padrões do mercado;

IV. Não realizará qualquer tratamento indevido, irregular ou ilegal, de forma direta e/ou indireta, ativa e/ou passiva, de dados pessoais a que tenha acesso em razão da execução de eventuais contratos celebrados com o Cofen.

V. Tem pleno conhecimento de que todos os Dados Pessoais que forem tratados, durante a vigência da relação entre as Partes, não são passíveis de retenção por período superior ao necessário para o cumprimento das suas obrigações nos termos do(s) contrato(s), ou conforme necessário ou permitido pela lei aplicável.

4. A CESSIONÁRIA durante o tratamento de Dados Pessoais e em caso de compartilhamento entre CESSIONÁRIA e Cofen, compromete-se à:

I. Durante o tratamento dos Dados Pessoais, observar e cumprir todas as Leis aplicáveis no momento do tratamento, incluindo a LGPD.

II. Atender, nos termos da LGPD, a toda e qualquer requisição feita pelos titulares de Dados Pessoais, com relação aos Dados Pessoais dos titulares tratados pela CESSIONÁRIA, incluindo, mas não se limitando a: acesso aos dados; correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD; portabilidade dos Dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa do titular e seguindo regulamentação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular exceto nas hipóteses em que a conservação é autorizada conforme previsto na LGPD.

III. Fornecer, mediante solicitação do Cofen, informações completas sobre suas práticas e Política de Tratamento de Dados Pessoais.

IV. Permitir que o Cofen, ou representante devidamente indicado, tenha, mediante solicitação, acesso integral e irrestrito ao ambiente tecnológico da CESSIONÁRIA utilizado em conexão com o tratamento de Dados Pessoais na forma deste contrato, incluindo, mas não se limitando a, qualquer sistema, computador, servidor, máquina virtual, hardware, software ou outro meio ou ferramenta utilizado no tratamento dos Dados Pessoais nas relações contratuais para com o Cofen, desde que isso não interfira em qualquer direito ou obrigação de confidencialidade ou segredo industrial da CESSIONÁRIA.

V. Informar ao Cofen, em até 3 (três) dias úteis do recebimento, se e quando um titular dos Dados Pessoais solicitar pedido de acesso, retificação ou exclusão, ou qualquer outra requisição relacionada aos seus direitos que afete Dados Pessoais tratados pelo Cofen quanto as relações contratuais para com o Cofen.

VI. Não fornecer Dados Pessoais para terceiros, exceto para operadores que realizarão o tratamento em nome de uma das Partes, ou quando permitido pela Lei aplicável.

5. O acesso referido no item “IV” da Cláusula 1.4 acima, terá a finalidade de avaliar o cumprimento das obrigações previstas neste documento e a adequação da CESSIONÁRIA ao disposto na Lei aplicável no momento do Tratamento, ficando certo de que a CESSIONÁRIA deverá cooperar com o Cofen ou seu representante no fornecimento de acesso e informações suficientes para atingir tal finalidade, sob pena de arcar com as penalidades por descumprimento contratual estipuladas entre as partes.

6. Caso o CESSIONÁRIA tome ciência de qualquer ocorrência, concreta ou suspeita, de perda, mau uso, acesso, destruição, exclusão, comunicação, modificação ou outra forma de tratamento não autorizado dos Dados Pessoais, ou qualquer invasão em sua infraestrutura física ou tecnológica que

permita a realização de tais atos, a CESSIONÁRIA informará ao Cofen, por escrito em até 24 horas da ciência do fato, e adotará todas as medidas estabelecidas na Lei aplicável para cessar tal fato.

6.1. Tal comunicação deverá indicar, no mínimo a natureza da violação dos dados pessoais, incluindo, sempre que possível, as categorias, o número aproximado de titulares e os respectivos dados violados, a descrição das consequências da violação dos dados pessoais, tanto quanto razoavelmente possível, dadas as circunstâncias, e o plano de contingência tomado pela CESSIONÁRIA para tratar da violação dos dados pessoais e reparar suas consequências.

6.2. A CESSIONÁRIA deverá enviar ao Cofen relatórios quinzenais demonstrando o efetivo cumprimento do plano de contingência apresentado.

7. A CESSIONÁRIA se obriga a indenizar, defender e manter imune o Cofen, seus conselheiros federais e regionais, diretores, empregados públicos, controladores, Conselhos Regionais de Enfermagem, bem como sucessores e cessionários de cada um deles ("Partes Indenizáveis") contra quaisquer perdas e danos, prejuízos, custos, honorários advocatícios (e de outros especialistas, incluindo peritos), depósitos judiciais, penalidades e multas, inclusive no contexto de eventuais reclamações, demandas e processos administrativos, judiciais ou arbitrais contra Partes Indenizáveis movido pelos titulares de Dados Pessoais, pelas Autoridade Governamental, ou por quaisquer terceiros ("Perdas") que resultarem, direta ou indiretamente, de:

I. qualquer falsidade, omissão, erro, incompletude, violação ou inexistência nas declarações e garantias prestadas pela CESSIONÁRIA neste documento com relação ao tratamento de Dados Pessoais;

II. inadimplemento de qualquer obrigação com relação ao tratamento de Dados Pessoais prevista neste documento ou estipulado em separado pelas partes, e/ou

II. qualquer ação ou omissão dolosa, culposa ou de má-fé da CESSIONÁRIA que descumpra a Lei aplicável à proteção dos Dados Pessoais.

7.1. O direito de indenização pelas Partes Indenizáveis previsto acima em nada estará limitado em razão de:

I. qualquer declaração contida neste documento, Contrato e/ou em seus anexos; e

II. da realização de fiscalização ou auditoria, em especial os direitos previstos na Cláusula 1.4 ou no Contrato.

8. A CESSIONÁRIA declara-se ciente, habilitado e preparado a atender, de imediato, aos termos e condições previstas neste instrumento.

9. Qualquer violação das obrigações, declarações e garantias estipuladas neste documento será considerada uma violação grave ao contrato, de sorte que o Cofen poderá, a depender da gravidade e a seu exclusivo critério:

I. emitir orientações ou aviso de infração e requerer planos de ação;

II. suspender/paralisar/interditar atividades com justa causa até satisfatória regularização, inclusive, nesta hipótese, com retenção de pagamentos e independentemente do cumprimento do cronograma das atividades em execução;

III. ou rescindir eventuais Contratos de forma motivada, em todos os casos sem prejuízo das penalidades contratuais e eventuais perdas e danos.

10. Quaisquer questões, dúvidas, condições de tratamento, incidentes, relacionadas a Dados Pessoais decorrentes da(s) relação(ões) contratual(is) entre as Partes deverão ser prontamente comunicadas entre as partes por seus Encarregados dos Dados, ou Data Protection Officer (DPO).

Brasília, ____ de _____ de 2025.

Nome completo _____

Assinatura _____

ANEXO C

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Nome empresarial da licitante:

Inscrição no CNPJ nº:

Endereço completo da sede:

Nome do representante legal:

Carteira de Identidade nº:

CPF nº:

Por intermédio de seu representante legal infra-assinado, para atendimento ao disposto no item 4.1 do Termo de Referência, constante do presente Processo Cofen SEI, DECLARA, sob as penas da Lei nº 6.938/1981 e demais normativos pertinentes, expressamente que:

1. Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com o estabelecido no item 4.1 do Termo de Referência, com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), com a IN 01/2010-SLTI, com a Instrução Normativa nº 6, de 24 de março de 2014, do IBAMA, e outras aplicáveis ao objeto em questão.
2. Não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas à escravidão, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n. 04 de 11/05/2016;
3. Não foi condenada, a Contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988, do art. 149 do Código Penal Brasileiro, do Decreto n. 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n. 29 e 105.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente.

Brasília, ____ de ____ de 2025.

Nome completo do Representante Legal _____

Assinatura _____

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

ÓRGÃO LICITANTE: CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN) – UASG 389320

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.017/2025 (SRP)

1. Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida no endereço _____, para fornecimento contínuo, por meio do Sistema de Registro de Preços, de materiais e insumos, sob demanda, para reabastecimento do Almojarifado para atender as demandas dos edifícios do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen localizados em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Salvador/BA e Órgão Participante, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

GRUPO 1

Item	Especificação	CATSER/ CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total Cofen (a)	Quantidade Total CMP (b)	Quantidade Total Cofen + CMP (c) = (a) + (b)	Valor Unitário (d)	Valor Total Cofen (e) = (a) x (d)	Valor Total CMP (f) = (b) x (d)	Valor Total Cofen + CMP (g) = (e) + (f)
1	APONTADOR DE AÇO: APONTADOR DE LÁPIS EM AÇO: tipo escolar, de 1 furo e sem depósito. Corpo metálico em alumínio, lâmina de aço inoxidável, cor prateada. Deve ser isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	303016	UN	20	10	30	R\$ 1,23	R\$ 24,60	R\$ 12,30	R\$ 36,90
2	BARBANTE DE ALGODÃO: cru, rolo contendo no mínimo 200 e no máximo 250 gramas, em cone com distribuição uniforme do fio, com titulação 4/8, deve estar embalado individualmente com plástico transparente. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Composição: no mínimo 85% de algodão.	206995	ROLO	10	5	15	R\$ 11,39	R\$ 113,90	R\$ 56,95	R\$ 170,85
3	BORRACHA BRANCA: de alta qualidade, para apagar lápis grafite sem rasgar, sujar ou manchar o papel, deixando o mínimo de resíduos. Fabricada em material atóxico, medindo no mínimo 40x10x20 mm e no máximo	244441	UN	40	20	60	R\$ 0,60	R\$ 24,00	R\$ 12,00	R\$ 36,00

	65x15x30mm. Deve apresentar capa protetora ergonômica. No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.									
4	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, (ESCRITA FINA) (0,8 MM): tinta de qualidade e secagem rápida, com tampa ventilada; corpo plástico (PVC) cristal, incolor sextavado (seis lados), ponta de tungstênio, disponibilizada em caixas contendo 50 unidades, deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	271833	UN	1550	750	2300	R\$ 0,99	R\$ 1.534,50	R\$ 742,50	R\$ 2.277,00
5	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, (ESCRITA MÉDIA) (1,0 MM): tinta de qualidade e secagem rápida, com tampa ventilada; corpo plástico (PVC) cristal, incolor sextavado (seis lados), ponta de tungstênio, disponibilizada em caixas contendo 50 unidades, deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	405991	UN	1600	750	2350	R\$ 1,12	R\$ 1.792,00	R\$ 840,00	R\$ 2.632,00
6	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, (ESCRITA FINA) (0,8MM): tinta de qualidade e secagem rápida, com tampa ventilada; corpo plástico (PVC) cristal, incolor sextavado (seis lados), ponta de tungstênio, disponibilizada em caixas contendo 50 unidades, deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do	336709	UN	1550	750	2300	R\$ 0,78	R\$ 1.209,00	R\$ 585,00	R\$ 1.794,00

	produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.									
7	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, (ESCRITA MÉDIA) (1,0 MM): tinta de qualidade e secagem rápida, com tampa ventilada; corpo plástico (PVC) cristal, incolor sextavado (seis lados), ponta de tungstênio, disponibilizada em caixas contendo 50 unidades, deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	392277	UN	1550	750	2300	R\$ 1,11	R\$ 1.720,50	R\$ 832,50	R\$ 2.553,00
8	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA (ESCRITA MÉDIA): tinta de qualidade e secagem rápida, com tampa ventilada; corpo plástico (PVC) cristal, incolor sextavado (seis lados), ponta de tungstênio, disponibilizada em caixas contendo 50 unidades, deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	306571	UN	500	250	750	R\$ 0,97	R\$ 485,00	R\$ 242,50	R\$ 727,50
9	CANETA PARA CD/DVD: Marcador permanente para CD/DVD na cor PRETA. Ponta fina com aproximadamente 1.0 mm.	359335	UN	10	10	20	R\$ 4,79	R\$ 47,90	R\$ 47,90	R\$ 95,80
10	COLA BASTÃO: Para papel, cartolina e similares, material atóxico, tubo de 20 gramas. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior	292447	UN	25	15	40	R\$ 2,11	R\$ 52,75	R\$ 31,65	R\$ 84,40

	que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.									
11	COLA BRANCA: instantânea; para colar papel, madeira, couro e tecido; embalagem com 90 g. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade. Deverá apresentar no momento da entrega, prazo de validade maior que 80% do estabelecido pelo fabricante.	435080	UN	31	15	46	R\$ 4,18	R\$ 129,58	R\$ 62,70	R\$ 192,28
12	CORRETIVO LÍQUIDO: a base de água, com excelente cobertura que dispense retoque (no momento da entrega será feito o teste), frasco de 18 ml. - No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. - Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. - Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	314892	UN	8	5	13	R\$ 4,94	R\$ 39,52	R\$ 24,70	R\$ 64,22
13	ENVELOPE BRANCO: branco, papel offset, medidas: largura mínima 240mm e máxima 260mm. Comprimento mínimo 340mm e máximo 360mm. Gramatura: 90 g/m2. Acondicionados em caixas de 250 unidades.	459308	UN	1000	0	1000	R\$ 1,69	R\$ 1.690,00	R\$ 0,00	R\$ 1.690,00
14	ENVELOPE PARA GUARDAR CD OU DVD: com janela em acetato transparente e aba de fechamento. Cor: branco. Dimensões: 126 x126 mm.	459357	UN	100	0	100	R\$ 0,20	R\$ 20,00	R\$ 0,00	R\$ 20,00
15	ENVELOPE PARDO GRANDE: Em papel KRAFT 75 g, medindo 31x41cm.	473177	UN	250	0	250	R\$ 1,18	R\$ 295,00	R\$ 0,00	R\$ 295,00
16	ENVELOPE PLÁSTICO COM 04 FUROS PARA DOCUMENTOS: Tamanho A4, espessura 0,12 mm. A embalagem deve apresentar os dados do fabricante, quantidade, identificação do produto e suas dimensões.	435872	UN	1500	500	2000	R\$ 0,20	R\$ 300,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00
17	ENVELOPE PLÁSTICO TIPO A4 C/11 FUROS e TARJA BRANCA: Protetor de documentos em polipropileno cristal liso com função universal, tamanho	249116	PCT C/ 100 UNIDADES	20	10	30	R\$ 50,59	R\$ 1.011,80	R\$ 505,90	R\$ 1.517,70

	A4, com brilho. Perfeita transparência, banda reforçada e tarja branca. Embalados em pacotes com 10 unidades. A embalagem deve apresentar os dados do fabricante, quantidade, identificação do produto e suas dimensões.									
18	ESPETO PARA PAPEL: com haste de metal, podendo a base ser de metal plástico. Dimensões mínimas (L x A): 8 x 13 cm.	242606	UN	10	10	20	R\$ 9,46	R\$ 94,60	R\$ 94,60	R\$ 189,20
19	ETIQUETA AUTOADESIVA 46,56mm X 77,79 mm (12 POR PÁGINA) para impressora jato de tinta ou laser, envelope com 25 folhas no formato A4. No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante. Material: Papel Cor: Branca.	269275	PCT CONTENDO 25 ENVELOPES CADA	4	2	6	R\$ 45,92	R\$ 183,68	R\$ 91,84	R\$ 275,52
20	ETIQUETA AUTOADESIVA 50,8 X 101,6 mm (10 POR PÁGINA) para impressora jato de tinta ou laser, caixa com 100 folhas no formato A4. No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	320962	CAIXA C/100 FOLHAS	3	3	6	R\$ 55,73	R\$ 167,19	R\$ 167,19	R\$ 334,38

21	EXTRATOR DE GRAMPOS , em metal zincado ou cromado, medidas aproximadas de 150 mm x 15 mm. - No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	429012	UN	20	10	30	R\$ 12,36	R\$ 247,20	R\$ 123,60	R\$ 370,80
22	FITA ACRÍLICA DUPLA FACE : composição: adesivo de massa acrílica transparente de alto desempenho, linner PE verde. Dimensões aproximadas: Rolo de 19 mm x 2 metros. Na cor VERDE.	389443	ROLO C/ 2 M	15	10	25	R\$ 114,53	R\$ 1.717,95	R\$ 1.145,30	R\$ 2.863,25
23	FITA ADESIVA NA COR MARROM : material: resina e borracha sintética, comprimento: 50 m, largura: 48 mm, aplicação: empacotamento em geral.	351868	UN	36	18	54	R\$ 4,92	R\$ 177,12	R\$ 88,56	R\$ 265,68
24	FITA ADESIVA P/ IMPRESSORA DE ETIQUETA : contínua, para impressora térmica, medindo 62 mm x 30 m. Compatível com impressora de etiquetas da marca Brother (Referência: Modelo DK 2205).	327840	UN	5	5	10	R\$ 125,67	R\$ 628,35	R\$ 628,35	R\$ 1.256,70
25	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREITA (TIPO: DUREX) de polipropileno, medindo 12mm x 40m. Deverá apresentar a marca do fabricante impresso no tubete. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante. (DUREX)	289017	UN	65	25	90	R\$ 2,31	R\$ 150,15	R\$ 57,75	R\$ 207,90
26	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA : de polipropileno, medindo no mínimo 45mmx45m e máximo 50mmx50m. Deverá apresentar a marca do fabricante impresso no tubete. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	354709	UN	117	100	217	R\$ 3,63	R\$ 424,71	R\$ 363,00	R\$ 787,71

27	FITA CREPE: medindo 45 mm x 50 m, ideal para fechamento e reforço de caixas e pacotes. Composição: papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resina sintética. Deverá ser entregue em embalagem original, protegida de calor, umidade e pó. Deverá apresentar a marca do fabricante e o prazo de validade impressos no tubete. No momento da entrega, o prazo de validade deverá ser superior a 80% do prazo estabelecido pelo fabricante.	278974	UN	122	100	222	R\$ 11,43	R\$ 1.394,46	R\$ 1.143,00	R\$ 2.537,46
28	FITA DUPLA FACE: adesiva, branca ou transparente, medindo 19 mm x 30 m. Deverá apresentar a marca do fabricante impresso no tubete. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	279056	UN	4	0	4	R\$ 5,72	R\$ 22,88	R\$ 0,00	R\$ 22,88
29	GIZ DE CERA: Giz cera material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas. Caixa com 12 unidades.	432310	CAIXA C/ 12 UNIDADES	8	0	8	R\$ 18,23	R\$ 145,84	R\$ 0,00	R\$ 145,84
30	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5MM, TIPO 2B: Ideal para uso técnico e escolar. Composição: grafite e material cerâmico. Minas extra macias dispostas em tubos contendo no mínimo 12 unidades. Tampa em flip top e deve ficar firme no tubo quando não estiver em uso. Deve apresentar impresso na embalagem as informações aqui descritas. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante	203336	CX C/ 12 UNIDADES	15	7	22	R\$ 4,25	R\$ 63,75	R\$ 29,75	R\$ 93,50
31	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM, TIPO 2B: Ideal para uso técnico e escolar. Composição: grafite e	203344	CX C/ 12 UNIDADES	15	7	22	R\$ 5,64	R\$ 84,60	R\$ 39,48	R\$ 124,08

	material cerâmico. Minas extra macias dispostas em tubos contendo no mínimo 12 unidades. Tampa em flip top e deve ficar firme no tubo quando não estiver em uso. Deve apresentar impresso na embalagem as informações aqui descritas. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante									
32	GRAMPEADOR 20 FOLHAS (PEQUENO): GRAMPEADOR PEQUENO DE MESA: para grampear no mínimo 20 folhas, trilho com capacidade mínima para 150 grampos 26/6. Profundidade mínima de grampeamento de 60 mm, bigorna de duas funções. Deve apresentar o corpo todo em metal e apoio anatômico emborrachado. Cor: preto. Não serão aceitos grampeadores fabricados em material plástico ou qualquer outro material não-metálico. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	331425	UN	20	20	40	R\$ 22,97	R\$ 459,40	R\$ 459,40	R\$ 918,80
33	GRAMPEADOR 25 FOLHAS (MÉDIO): GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA: para grampear no mínimo 25 folhas, trilho com capacidade mínima para 150 grampos 26/6. Profundidade mínima de grampeamento de 60 mm, bigorna de duas funções. Deve apresentar o corpo todo em metal e apoio anatômico emborrachado. Cor: preto. Não serão aceitos grampeadores fabricados em material plástico ou qualquer outro material não metálico. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	405907	UN	16	10	26	R\$ 29,06	R\$ 464,96	R\$ 290,60	R\$ 755,56
34	GRAMPO 26/6 para grampeador: em arame	203144	CAIXA COM 5.000	14	5	19	R\$ 7,64	R\$ 106,96	R\$ 38,20	R\$ 145,16

	galvanizado de alta resistência, caixas com 5000 unidades. Deve possuir camada controlada de adesivo e pontas afiadas para maior resistência e maciez na hora de grampear. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.		UNIDADES							
35	MARCADOR ADESIVO DE PÁGINA REMOVÍVEL: marcador autoadesivo neon com 5 unidades transparentes coloridos, contendo 20 folhas em cada unidade. Semelhante ao da marca Yes.	359043	PCT COM 05 CORES	30	15	45	R\$ 8,32	R\$ 249,60	R\$ 124,80	R\$ 374,40
36	MARCA-TEXTO: CANETA NA COR AMARELA PARA MARCAR E RESSALTAR TEXTOS: Amarelo fluorescente, ponta macia chanfrada, traço de 04 mm. No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	339197	UN	306	150	456	R\$ 1,54	R\$ 471,24	R\$ 231,00	R\$ 702,24
37	MARCA-TEXTO: CANETA NA COR ROSA PARA MARCAR E RESSALTAR TEXTOS: rosa, fluorescente, ponta macia chanfrada, traço de 4 mm. No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese	354762	UN	200	100	300	R\$ 2,20	R\$ 440,00	R\$ 220,00	R\$ 660,00

	de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.									
38	MARCA-TEXTO: CANETA NA COR VERDE PARA MARCAR E RESSALTAR TEXTOS: verde fluorescente, ponta macia chanfrada, traço de 4 mm. No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	328136	UN	206	100	306	R\$ 1,47	R\$ 302,82	R\$ 147,00	R\$ 449,82
39	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE: PAPEL AUTOADESIVO, material: plástico, tipo: CONTACT cor: incolor, largura: 450 mm.	300701	ROLO C/25 M	1	1	2	R\$ 218,00	R\$ 218,00	R\$ 218,00	R\$ 436,00
40	PAPEL COUCHÊ para impressão formatado, tipo: COUCHÊ, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 180 gm2, cor: BRANCO.	461788	EMBALAGEM C/50 FOLHAS	2	0	2	R\$ 35,56	R\$ 71,12	R\$ 0,00	R\$ 71,12
41	PAPEL PARDO PARA EMBALAGEM: tipo papel pardo, em folhas de 66 cm de largura e 96 cm de comprimento, gramatura 70 g/m2 (serão aceitas variações de 5 cm para mais ou para menos). Embaladas a cada 50 unidades.	234734	FOLHA	350	100	450	R\$ 2,35	R\$ 822,50	R\$ 235,00	R\$ 1.057,50
42	PASTA CATÁLOGO: com capa revestida em polipropileno (PP) ou policloreto de vinila (PCV), nas cores preta, branca ou azul, contendo 100 (cem) envelopes plásticos transparentes para comportar documentos em tamanho A4, com visor e etiqueta e identificação. Dimensões mínimas (L x A): 21 X 29,7 cm.	338018	UN	5	5	10	R\$ 13,98	R\$ 69,90	R\$ 69,90	R\$ 139,80
43	PASTA PLÁSTICA COM ABAS E ELÁSTICO: cor cristal. Dimensões do produto: 235 mm de largura x 350 mm de altura. Espessura máxima de 0,35mm. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	359206	UN	220	150	370	R\$ 2,50	R\$ 550,00	R\$ 375,00	R\$ 925,00

	Embaladas a cada 10 unidades.									
44	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM GRAMPO: cristal, com grampo trilho de plástico, grampo na cor branca, modelo soft, nas medidas 230 x 333 mm (GRAMPO).	325622	UN	100	50	150	R\$ 2,47	R\$ 247,00	R\$ 123,50	R\$ 370,50
45	PASTA PLÁSTICA TIPO ENVELOPE C/BOTÃO: com fecho horizontal tipo botão de pressão, tamanho A4, transparente, cor cristal. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Embaladas a cada 10 unidades.	242018	UN	450	200	650	R\$ 7,12	R\$ 3.204,00	R\$ 1.424,00	R\$ 4.628,00
46	PASTA POLIONDA ESTREITA: Pasta arquivo, material: plástico corrugado flexível, tipo: com abas, largura: 250 mm, altura: 335 mm, lombada: 20 mm, cor: azul, características adicionais: com elástico.	345887	UN	10	10	20	R\$ 4,67	R\$ 46,70	R\$ 46,70	R\$ 93,40
47	PASTA POLIONDA LARGA: Pasta arquivo, material: plástico corrugado flexível, tipo: com abas, largura: 250 mm, altura: 335 mm, lombada: 55 mm, cor: azul, características adicionais: com elástico.	352857	UN	10	10	20	R\$ 5,15	R\$ 51,50	R\$ 51,50	R\$ 103,00
48	PASTA SANFONADA: em polipropileno (PP) transparente, contendo 12 divisórias com etiquetas para identificação, fechamento em elástico, material necessário para arquivar documentos de tamanho A4, na cor cristal ou fumê. Dimensões mínimas (L x A): 33 x 24 cm.	417239	UN	10	10	20	R\$ 31,05	R\$ 310,50	R\$ 310,50	R\$ 621,00
49	PINCEL MARCADOR ATÔMICO NA COR AZUL: tinta à base de álcool, com ponta chanfrada de feltro, ideal para ser usado em identificações em caixas. Semelhante aos produtos das marcas Pilot ou Faber Castell.	432764	UN	20	20	40	R\$ 5,51	R\$ 110,20	R\$ 110,20	R\$ 220,40
50	PINCEL MARCADOR ATÔMICO NA COR PRETO: tinta à base de álcool, com ponta chanfrada de feltro, ideal para ser usado em identificações em caixas. Semelhante aos produtos das marcas Pilot ou Faber Castell	352980	UN	26	20	46	R\$ 4,15	R\$ 107,90	R\$ 83,00	R\$ 190,90
51	PINCEL MARCADOR ATÔMICO NA COR VERMELHO, tinta à base de álcool, com ponta chanfrada de feltro, ideal para ser usado em identificações em caixas.	283400	UN	10	10	20	R\$ 4,30	R\$ 43,00	R\$ 43,00	R\$ 86,00

	Semelhante aos produtos das marcas Pilot ou Faber Castell									
52	PINCEL MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL NA COR AZUL: ponta macia de 6.0 mm que não danifique o quadro, espessura de escrita de 2,3 mm. Ponta e cartucho substituível. O produto deve ser disponibilizado em embalagem contendo a marca do produto, descrição, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	345055	UN	20	20	40	R\$ 3,68	R\$ 73,60	R\$ 73,60	R\$ 147,20
53	PINCEL MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL NA COR PRETO: ponta macia de 6.0 mm que não danifique o quadro, espessura de escrita de 2,3 mm. Ponta e cartucho substituível. O produto deve ser disponibilizado em embalagem contendo a marca do produto, descrição, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	345053	UN	20	20	40	R\$ 2,89	R\$ 57,80	R\$ 57,80	R\$ 115,60
54	PINCEL MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL NA COR VERMELHO: ponta macia de 6.0 mm que não danifique o quadro, espessura de escrita de 2,3 mm. Ponta e cartucho substituível. O produto deve ser disponibilizado em embalagem contendo a marca do produto, descrição, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no	345054	UN	22	20	42	R\$ 3,14	R\$ 69,08	R\$ 62,80	R\$ 131,88

	momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.									
55	POST-IT GRANDE: BLOCO DE NOTA AUTOADESIVA REPOSICIONÁVEL: cor amarela, medindo 76x102 mm, bloco com 100 folhas. Deverá apresentar, no momento da entrega, prazo de validade maior que 80% do estabelecido pelo fabricante. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	447926	BLOCO	500	250	750	R\$ 5,84	R\$ 2.920,00	R\$ 1.460,00	R\$ 4.380,00
56	POST-IT PEQUENO: BLOCO DE NOTA AUTOADESIVA REPOSICIONÁVEL: cor amarela, medindo 38x50 mm, pacote com 4 blocos de 100 folhas cada. Deverá apresentar, no momento da entrega, prazo de validade maior que 80% do estabelecido pelo fabricante. Deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	302879	PCT C/ 4 BLOCOS	310	150	460	R\$ 5,20	R\$ 1.612,00	R\$ 780,00	R\$ 2.392,00
57	PRANCHETA ACRÍLICA: com prendedor de metal e cantos arredondados. Material: acrílico. Medidas: comprimento 334 mm, largura 234 mm, espessura 2 mm (serão aceitas variações de 10 mm para mais ou para menos). Cor fumê.	278853	UN	20	20	40	R\$ 7,18	R\$ 143,60	R\$ 143,60	R\$ 287,20
58	QUADRO BRANCO: do tipo lousa, com 80 cm x 100 cm, confeccionado em chapa de fibra branca resinada. Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Deve acompanhar manual e conjunto de acessórios para instalação.	268496	UN	15	15	30	R\$ 191,47	R\$ 2.872,05	R\$ 2.872,05	R\$ 5.744,10
59	REGUA 30 cm EM MATERIAL ACRÍLICO: transparente ou fumê, com divisão de centímetros e milímetros. Medindo 2 mm de espessura na lateral não graduada e 1 mm de espessura na lateral graduada. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência,	313142	UN	55	30	85	R\$ 4,20	R\$ 231,00	R\$ 126,00	R\$ 357,00

	quantidade e outras informações pertinentes.									
60	RISQUE-RABISQUE (DESK PAD): revestido em policloreto de vinila (PVC) ou couro sintético, nas cores preta, marrom ou azul, com uma aba posicionada em sua aresta superior e duas dobras, cada uma delas posicionada em um de seus vértices inferiores, para encaixe dos papéis. Dimensões mínimas (L x A): 50 x 30 cm. Com 20 folhas.	204595	UN	10	5	15	R\$ 20,42	R\$ 204,20	R\$ 102,10	R\$ 306,30
61	TESOURA: com lâmina em aço inox, cabo emborrachado em polipropileno. O produto deve medir 21 cm de comprimento. O cabo deverá apresentar excelente resistência, a ponto de não se partir com o corte de materiais mais duros, como papelão ou outros papéis mais resistentes. Serão aceitas variações de 1 cm para mais ou para menos. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	376266	UN	60	30	90	R\$ 7,93	R\$ 475,80	R\$ 237,90	R\$ 713,70
62	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA: atóxico, com ação germicida, que não engordure os papéis e não resseque a pele. Embalagem plástica redonda contendo no mínimo 12g do produto. A embalagem deve apresentar a marca do produto, descrição, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	245461	UN	50	25	75	R\$ 3,23	R\$ 161,50	R\$ 80,75	R\$ 242,25
63	PAPEL CARTÃO VERGÊ celulose vegetal, cor branca, GRAMATURA 180 g/m2, comprimento 297mm, largura 210mm, caixa com 50 folhas. FORMATO A4	622712	PCT C/ 50 FOLHAS	8	8	16	R\$ 22,14	R\$ 177,12	R\$ 177,12	R\$ 354,24
VALOR TOTAL DO GRUPO 1 →								R\$ 33.337,58	R\$ 18.844,04	R\$ 52.181,62

GRUPO 2

Item	Especificação	CATSER/ CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total Cofen (a)	Quantidade Total CMP (b)	Quantidade Total Cofen + CMP (c) = (a) +(b)	Valor Unitário (d)	Valor Total Cofen (e) = (a) x (d)	Valor Total CMP (f) = (b) x (d)	Valor Total Cofen + CMP (g) = (e) + (f)
64	APOIO DE PÉ: APOIO ERGONÔMICO PARA O PÉ: Material: Chapa e Aço tubular 5/8, revestimento com borracha reciclada de pneu. Dimensões do cavalete: Comp. 44 cm, Larg. 27,5cm, Larg. 18cm. Dimensões da bandeja: Comp. 40,5cm; Larg. 30,5cm. Alt. 2 cm. Regulagem de Altura: 4 posições com altura de 7cm, 9,5cm, 12cm, e 14,5cm. Acabamento: Pintura a pó (Epoxi) com cura em estufa à 180°C. A superfície de apoio dos pés recebe revestimento antiderrapante vulcanizado de borracha reciclada de pneu. Capacidade de carga: 30kg. Peso: 4 kg. Cor: Preto.	271593	UN	20	20	40	R\$ 75,30	R\$ 1.506,00	R\$ 1.506,00	R\$ 3.012,00
65	APOIO DE PUNHO PARA TECLADO: Material em gel, macio e resistente. Dimensões do produto 8.2 x 45.4 x 2cm.	262442	UN	50	25	75	R\$ 27,95	R\$ 1.397,50	R\$ 698,75	R\$ 2.096,25
66	BARBANTE DE FITILHO: fitilho plástico para amarração, reciclado, produzido de polipropileno (PP), cor verde, ideal para amarração manual de embalagens. Rolo com aproximadamente 1 Kg.	373774	ROLO	12	5	17	R\$ 26,13	R\$ 313,56	R\$ 130,65	R\$ 444,21
67	BOBINA DE PLÁSTICO BOLHA: 40 micras de 1,30 x 100 metros.	220986	BOBINA	5	3	8	R\$ 114,13	R\$ 570,65	R\$ 342,39	R\$ 913,04
68	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA BANDEJA DUPLA ACRÍLICA: Material: acrílico, na cor fumê ou cristal, dimensões 36 x 25 cm.	399098	UN	24	20	44	R\$ 71,35	R\$ 1.712,40	R\$ 1.427,00	R\$ 3.139,40
69	DESUMIDIFICADOR, SÍLICA EM GEL capacidade: absorção 35%rh:12%, umidade a 140°C:2%, características adicionais: Composição: Silicato De Sódio E Ácido Sulfúrico Cor: Azul, Aspecto Físico: Granulado, Aplicação: Desumidificar E Desidratar Gases, Características Adicionais: Indicador De Umidade, Tamanho Grão: 2 A 5 MM aplicação: uso geral, Quantidade: 3 Pacotes com 1.000 sachês de 20 gramas.	264576	PCT C/ 1000 SACHES	3	0	3	R\$ 42,73	R\$ 128,19	R\$ 0,00	R\$ 128,19
70	ESTILETE DE PRECISÃO TIPO BISTURI: Superfície antiderrapante, Tipo Ponta: Ponta Reta Diâmetro Ponta: Cerca De 0,6 MM, haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca De 16 CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável.	608553	UN	2	0	2	R\$ 25,92	R\$ 51,84	R\$ 0,00	R\$ 51,84
71	ESTILETE LARGO NORMAL TIPO PROFISSIONAL: Em material	606196	UN	44	30	74	R\$ 5,97	R\$ 262,68	R\$ 179,10	R\$ 441,78

	plástico retrátil, 18mm.									
72	FITA ADESIVA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO: deve ser compatível com rotulador eletrônico da marca Brother, medindo 18mm x 8m; fita laminada, preto sobre prata fosco.	418299	UN	10	10	20	R\$ 143,95	R\$ 1.439,50	R\$ 1.439,50	R\$ 2.879,00
73	LACRE PARA MALOTE: LACRE DE SEGURANÇA PARA MALOTE: com comprimento ajustável ao aperto pretendido, do tipo "espinha de peixe" ou "rabicho", feitos em nylon 6.6 azul, com nódulos cônicos ao redor do eixo longitudinal, com codificação não repetitiva de 7 dígitos. Comprimento total mínimo de 16 cm. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	368294	PCT C/ 100 UNIDADES	4	3	7	R\$ 17,07	R\$ 68,28	R\$ 51,21	R\$ 119,49
74	LÂMINA PARA ESTILETE: Material em aço, para estilete de 25mm, dimensões do produto: 14,6 x 0,02 x 0,25 cm; 0,19 g.	427106	UN	20	10	30	R\$ 3,30	R\$ 66,00	R\$ 33,00	R\$ 99,00
75	LÁPIS DE COR: Lápis De Cor Material: Madeira, Cor: Diversas Características Adicionais: Tamanho Grande.	259466	CAIXA C/ 12 UNIDADES	4	0	4	R\$ 10,02	R\$ 40,08	R\$ 0,00	R\$ 40,08
76	LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL PRETA: Material: PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou PP (Polipropileno) capacidade de 15 litros, dimensões: L 280mm x C 370mm x A 440mm.	443238	UN	90	45	135	R\$ 26,34	R\$ 2.370,60	R\$ 1.185,30	R\$ 3.555,90
77	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO, em polipropileno, acabamento liso, cor preta, sem tampa, formato cilíndrico, medindo 29,8 cm de altura e 23cm de diâmetro (serão aceitas variações de 1cm para mais ou para menos). No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. 12,5 L.	235482	UN	80	40	120	R\$ 31,30	R\$ 2.504,00	R\$ 1.252,00	R\$ 3.756,00
78	ORGANIZADOR DE MESA: (PORTA CANETAS) Com porta lápis, clips e lembretes conjugados, em acrílico fumê, base medindo aproximadamente 20x6 cm. Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. No momento da entrega deverá estar bem	202541	UN	30	15	45	R\$ 10,52	R\$ 315,60	R\$ 157,80	R\$ 473,40

	acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.									
79	PASTA SUSPensa: em cartão marmorizado plastificado, com 02 hastes plásticas, visor, etiqueta e grampo plástico tipo espelho. Abas coladas internamente para melhor acabamento do produto. Com 6 posições possíveis para visor e etiqueta e 8 posições possíveis para o grampo plástico. Cor castanho. Medidas: 240 mm x 360 mm. Gramatura: 336 a 350 g/m2. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Acondicionadas em caixas com 50 unidades e embaladas a cada 10 unidades.	396053	UN	40	15	55	R\$ 4,50	R\$ 180,00	R\$ 67,50	R\$ 247,50
80	PERFURADOR DE PAPEL IDEAL PARA PERFURAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS, corpo metálico, composto de base, dois pinos de corte e alavanca. A base deverá ser provida de um fundo plástico, antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração. A alavanca de pressão acionadora dos pinos de corte deverá ser mantida suspensa através de mola. Os pinos de corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afiado de modo a permitir furações perfeitas. Os pinos de corte deverão estar devidamente protegidos sob a alavanca de modo a evitar o contato acidental da mão do operador. Diâmetro do furo 6 mm, distância entre os furos 80 mm. Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. Deverão constar na embalagem as informações exigidas na legislação em vigor.	239589	UN	2	0	2	R\$ 20,79	R\$ 41,58	R\$ 0,00	R\$ 41,58
81	PERFURADOR DE PAPEL IDEAL PARA PERFURAR NO MÍNIMO 40 FOLHAS, corpo metálico, composto de base, dois pinos de corte e alavanca. A base deverá ser provida de um fundo plástico, antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração. A alavanca de pressão acionadora dos pinos de corte deverá ser mantida	326433	UN	10	10	20	R\$ 42,76	R\$ 427,60	R\$ 427,60	R\$ 855,20

	suspensa através de mola. Os pinos de corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afiado de modo a permitir furações perfeitas. Os pinos de corte deverão estar devidamente protegidos sob a alavanca de modo a evitar o contato acidental da mão do operador. Diâmetro do furo 6 mm, distância entre os furos 80 mm. Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. Deverão constar na embalagem as informações exigidas na legislação em vigor.									
82	PERFURADOR DE PAPEL IDEAL PARA PERFURAR NO MÍNIMO 70 FOLHAS: corpo metálico, composto de base, dois pinos de corte e alavanca. A base deverá ser provida de um fundo plástico, antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração. A alavanca de pressão acionadora dos pinos de corte deverá ser mantida suspensa através de mola. Os pinos de corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afiado de modo a permitir furações perfeitas. Os pinos de corte deverão estar devidamente protegidos sob a alavanca de modo a evitar o contato acidental da mão do operador. Deverá apresentar régua medidora para auxiliar o encaixe e a perfuração. Diâmetro do furo 6 mm, distância entre os furos 80 mm. Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. Deverão constar as informações exigidas na legislação em vigor.	249681	UN	2	2	4	R\$ 113,95	R\$ 227,90	R\$ 227,90	R\$ 455,80
83	PORTA-CRACHÁ: PROTETOR PLÁSTICO PARA CRACHÁ: material: PVC cristal. Altura: 10,80 cm; Largura: 6,4 cm. Ideal para crachás de tamanho 86 mm x 54 mm verticais.	447157	UN	200	100	300	R\$ 4,24	R\$ 848,00	R\$ 424,00	R\$ 1.272,00
84	PRISMA ACRÍLICO DUPLA-FACE - Placa acrílica, material: acrílico cristal, comprimento: 21 cm, largura: 8 cm, espessura: 2,4 mm, características adicionais: prisma de mesa, dupla face	451854	UN	16	16	32	R\$ 23,28	R\$ 372,48	R\$ 372,48	R\$ 744,96
VALOR TOTAL DO GRUPO 2 →								R\$ 14.844,44	R\$ 9.922,18	R\$ 24.766,62

GRUPO 3

Item	Especificação	CATSER/ CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total Cofen (a)	Quantidade Total CMP (b)	Quantidade Total Cofen + CMP (c) = (a) + (b)	Valor Unitário (d)	Valor Total Cofen (e) = (a) x (d)	Valor Total CMP (f) = (b) x (d)	Valor Total Cofen + CMP (g) = (e) + (f)
85	MOUSE: Cor: Preto, Tecnologia Óptica, Resolução 800 DPI, Botão Scroll, Conexão USB, Design Ergonômico e Ambidestro.	457752	UN	0	60	60	R\$ 35,50	R\$ 0,00	R\$ 2.130,00	R\$ 2.130,00
86	PEN DRIVE 4 GB: Taxa de leitura até 13MB/s, Taxa de gravação até 5MB/s, Taxa de transferência até 48MB/s, Fonte de energia: DC 5V via porta USB 2.0 de alta velocidade Sistemas operacionais: Windows 98, 2000, ME, XP e Vista/MacOs 9.0 ou superiores/ Linux 2.4 ou superiores	387366	UN	0	50	50	R\$ 34,33	R\$ 0,00	R\$ 1.716,50	R\$ 1.716,50
87	TECLADO: Compatível com várias versões do Windows, desde o Windows 98 até o Windows 10. Cor: Preto, Teclado USB com 107 teclas alfanuméricas e de funções, incluindo ""Ç"" e ""Alt Gr"" Padrão ABNT2 Conexão USB.	256601	UN	0	60	60	R\$ 26,13	R\$ 0,00	R\$ 1.567,80	R\$ 1.567,80
88	TELEFONE COM FIO: contendo as seguintes características: Aparelho telefônico tipo de mesa com monofone e base; Padrão Telebrás; Compatível com centrais telefônicas privadas; Controle do volume da campanha eletrônica ajustável em, no mínimo, três níveis: alto, baixo e mudo; Sinalização multifrequencial; Controle de seleção do modo tom (DTMF); Controle de seleção que altera o timbre da campanha ajustável em, no mínimo, dois tipos de campanha; Possuir cordão liso com tomada macho RJ- 11; Possuir além das dez teclas normais, mais as seguintes teclas: tecla flash, tecla de rediscagem do último número discado, tecla mudo, tecla asterisco (*) e tecla cerquilha (#); Os aparelhos deverão ser fornecidos nas cores: cinza (grafite) ou preto; Deverá ser fornecido juntamente com os aparelhos telefônicos todos os acessórios necessários para o seu funcionamento. Para cada aparelho deverá ser fornecido um manual de usuário impresso em português. Garantia mínima de 12 meses. Os aparelhos deverão ser homologados.	343116	UN	0	60	60	R\$ 67,28	R\$ 0,00	R\$ 4.036,80	R\$ 4.036,80
VALOR TOTAL DO GRUPO 3 →								R\$ 0,00	R\$ 9.451,10	R\$ 9.451,10

GRUPO 4

Item	Especificação	CATSER/ CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total Cofen (a)	Quantidade Total CMP (b)	Quantidade Total Cofen + CMP (c) = (a) + (b)	Valor Unitário (d)	Valor Total Cofen (e) = (a) x (d)	Valor Total CMP (f) = (b) x (d)	Valor Total Cofen +CMP (g) = (e) + (f)
89	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS: Baterias alcalinas retangulares de ótima duração, tipo: DURACELL	419863	UN	25	25	50	R\$ 13,83	R\$ 345,75	R\$ 345,75	R\$ 691,50
90	BATERIA DE LÍTIO CR 2032 3V: Tipo moeda	411291	UN	0	30	30	R\$ 9,56	R\$ 0,00	R\$ 286,80	R\$ 286,80
91	PILHA ALCALINA AA, 1,5V: : Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR6. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AA); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. - Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas. Unidade de fornecimento: Embalagem.	419859	UN	420	200	620	R\$ 6,22	R\$ 2.612,40	R\$ 1.244,00	R\$ 3.856,40
92	PILHA ALCALINA AAA, 1,5V: (PALITO) Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AAA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR03. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AAA); Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. - Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às	309967	UN	330	150	480	R\$ 6,51	R\$ 2.148,30	R\$ 976,50	R\$ 3.124,80

marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas. Unidade de fornecimento: Embalagem.										
VALOR TOTAL DO GRUPO 4 →								R\$ 5.106,45	R\$ 2.853,05	R\$ 7.959,50

GRUPO 5

Item	Especificação	CATSER/ CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total Cofen (a)	Quantidade Total CMP (b)	Quantidade Total Cofen + CMP (c) = (a) + (b)	Valor Unitário (d)	Valor Total Cofen (e) = (a) x (d)	Valor Total CMP (f) = (b) x (d)	Valor Total Cofen + CMP (g) = (e) + (f)
93	BLOCO DE ANOTAÇÃO: Tipo espiralado, com 15 cm de espiral na parte superior (largura) sem pautas, serrilhado, com 50 folhas, medindo 15cm de largura por 20 cm de altura (serão aceitas variações de 1cm para mais ou para menos). A capa e contracapa devem ter a gramatura superior às folhas internas e as folhas internas devem ter a gramatura de 75g/m2. No momento da entrega devem estar bem acondicionadas e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	328965	UN	550	250	800	R\$ 6,51	R\$ 3.580,50	R\$ 1.627,50	R\$ 5.208,00
94	CAIXA BOX AZUL PARA ARQUIVO: CAIXA PARA ARQUIVO POLIONDA: cor AZUL, montável, em polipropileno com espessura mínima de 2,2 a 2,5 mm, medindo no mínimo 350 x 130 x 24,50 mm, quando montadas (serão aceitas variações de 10 mm para mais); Encaixe de montagem fácil, por dobras internas inteiriças e laterais. Entregar desmontadas embaladas em pacotes com 25 ou 50 unidades. Deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo.	459378	UN	1060	500	1560	R\$ 10,10	R\$ 10.706,00	R\$ 5.050,00	R\$ 15.756,00
95	PAPEL A3 ALCALINO: FORMATO A3: com medidas de 297 x 420 mm, gramatura 75g/m², branco (elevado grau de brancura), com bom desempenho para impressão a laser e jato de tinta. Pacote em embalagem de 500 folhas. Com certificação florestal FSC e/ou CERFLOR ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	286783	RESMA	2	0	2	R\$ 76,44	R\$ 152,88	R\$ 0,00	R\$ 152,88

96	PAPEL ALCALINO FORMATO A4 (210 X 297 mm): branco (elevado grau de brancura), gramatura 75g/m², com bom desempenho para impressão a laser e jato de tinta. Com certificação florestal FSC e/ou CERFLOR ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente. Pacote em embalagem de papel impermeável de 500 folhas. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Acondicionados em caixas contendo 10 pacotes com 500 folhas.	286782	RESMA	620	250	870	R\$ 47,85	R\$ 29.667,00	R\$ 11.962,50	R\$ 41.629,50
97	PASTA INSTITUCIONAL PERSONALIZADA: Dimensão: 48cm x 34 cm (B x H); 4x0; papel cartão triplex 250g; acabamento: refile, uma dobra central manual, COM BOJO, corte especial e faca de corte, laminação fosca (BOOP) frente e verso, aplicação de verniz localizado.	444531	UN	1000	500	1500	R\$ 2,07	R\$ 2.070,00	R\$ 1.035,00	R\$ 3.105,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 5 →								R\$ 46.176,38	R\$ 19.675,00	R\$ 65.851,38

GRUPO 6

Item	Especificação	CATSER/ CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total Cofen (a)	Quantidade Total CMP (b)	Quantidade Total Cofen + CMP (c) = (a) +(b)	Valor Unitário (d)	Valor Total Cofen (e) = (a) x (d)	Valor Total CMP (f) = (b) x (d)	Valor Total Cofen + CMP (g) = (e) + (f)
98	COADOR DE CAFÉ, material: flanela, tamanho: GRANDE, aplicação: máquina de café industrial, características adicionais: sem cabo, capacidade: 2 l, diâmetro boca: 18 cm, comprimento: 26 cm.	259411	UN	25	20	45	R\$ 19,45	R\$ 486,25	R\$ 389,00	R\$ 875,25
99	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, DE POLIPROPILENO (PP), 200 ML: branco ou transparente, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca e 8 cm de altura, massa mínima de 2,20 g por copo. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Os copos devem trazer gravados, em relevo, com caracteres visíveis, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. O produto deve	293717	CAIXA C/ 2.500 UNIDADES	150	110	260	R\$ 118,57	R\$ 17.785,50	R\$ 13.042,70	R\$ 30.828,20

	ser entregue em caixas de papelão resistentes, apresentando externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e capacidade. Os copos devem ser acondicionados em sacos plásticos invioláveis de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 da ABNT.									
100	GARRAFA TÉRMICA: Com capacidade para 1,8l. Corpo externo em aço inoxidável; sistema de bombeamento; ampola de vidro a vácuo; com alça. Marcas de referência: Invicta, Termolar ou de melhor qualidade.	288915	UN	35	15	50	R\$ 136,00	R\$ 4.760,00	R\$ 2.040,00	R\$ 6.800,00
101	PAZINHA PLÁSTICA PARA CAFE OU DRINK: comprimento: 11 cm (será aceita variação de 1cm para mais ou para menos), cor cristal, acondicionadas em embalagem contendo 500 unidades	355015	PCT C/ 500 UNIDADES	120	60	180	R\$ 13,96	R\$ 1.675,20	R\$ 837,60	R\$ 2.512,80
VALOR TOTAL DO GRUPO 6 →								R\$ 24.706,95	R\$ 16.309,30	R\$ 41.016,25

GRUPO 7

Item	Especificação	CATSER/ CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total Cofen (a)	Quantidade Total CMP (b)	Quantidade Total Cofen + CMP (c) = (a) + (b)	Valor Unitário (d)	Valor Total Cofen (e) = (a) x (d)	Valor Total CMP (f) = (b) x (d)	Valor Total Cofen (g) = (e) + (f)
102	AÇUCAREIRO: Em material INOX, capacidade 300 gramas.	260873	UN	33	15	48	R\$ 47,27	R\$ 1.559,91	R\$ 709,05	R\$ 2.268,96
103	ÁGUA SANITÁRIA: Composição: Hipoclorito de Sódio, Estabilizante e Veículo. Teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5%p/p. em recipiente de 5 litros.	310507	GALÃO DE 5 L	12	0	12	R\$ 25,58	R\$ 306,96	R\$ 0,00	R\$ 306,96
104	ÁLCOOL EM GEL: Álcool em gel antisséptico 70%, elimina 99,99% vírus da covid, com válvula tipo PUMP.	429225	440 GRAMAS	20	0	20	R\$ 13,11	R\$ 262,20	R\$ 0,00	R\$ 262,20
105	ÁLCOOL ETÍLICO GARRAFA 70º: Composição: Álcool Etílico, Carbômero, Neutralizante, Benzoato de Denatônio. Recipiente de 1 litro.	481012	GARRAFA DE 1 L	27	0	27	R\$ 17,28	R\$ 466,56	R\$ 0,00	R\$ 466,56
106	BALDE PLÁSTICO: Alça anatômica. Detalhe no fundo do balde com encaixe para a mão oferecendo maior segurança no esvaziamento. Com relevo no fundo em forma de ondas, que impede o acúmulo do sabão em pó. Capacidade para 12 litros. Qualquer cor.	286790	UN	4	0	4	R\$ 30,41	R\$ 121,64	R\$ 0,00	R\$ 121,64

107	BANDEJA: Em AÇO INOX com 39X26 aproximadamente, formato retangular com alças.	403971	UN	28	15	43	R\$ 84,40	R\$ 2.363,20	R\$ 1.266,00	R\$ 3.629,20
108	CERA EMULSÃO INCOLOR: Proteger contra riscos superficiais, que seja antiderrapante; fácil de aplicar; perfume prolongado. Para pisos e superfícies: residencial, comercial, industrial, uso em pisos de madeira.	411673	GALÃO DE 5 L	3	0	3	R\$ 87,22	R\$ 261,66	R\$ 0,00	R\$ 261,66
109	COLETOR DUPLO DE COPOS: Tubos em PVC, 69 cm de altura. Água: 8cm de Diâmetro; Capacidade 180 Copos de 200ml. Café: 5,5cm de Diâmetro; Capacidade 220 Copos de 50ml	607812	UN	10	10	20	R\$ 127,26	R\$ 1.272,60	R\$ 1.272,60	R\$ 2.545,20
110	COPO: Material: VIDRO, capacidade de 300ml.	419317	UN	132	108	240	R\$ 7,71	R\$ 1.017,72	R\$ 832,68	R\$ 1.850,40
111	DESINFETANTE: Com Ação bactericida, aroma de lavanda em galão de 5 litros.	413461	GALÃO DE 5 L	3	0	3	R\$ 29,20	R\$ 87,60	R\$ 0,00	R\$ 87,60
112	DESODORIZADOR DE AMBIENTE: TIPO: BOM AR: Eliminar maus odores e deixar um cheiro agradável.	453077	FRASCO DE 360 ML	40	0	40	R\$ 31,85	R\$ 1.274,00	R\$ 0,00	R\$ 1.274,00
113	DETERGENTE DE LOUÇA: Neutro com glicerina, para uso em limpeza pesada.	453374	GALÃO DE 5 L	20	0	20	R\$ 38,63	R\$ 772,60	R\$ 0,00	R\$ 772,60
114	DISCO PRETO P/ ENCERADEIRA 350: Para operações de polimento com alto brilho. Dimensões: 300mm x 300mm x 20mm.	626352	UN	3	0	3	R\$ 31,62	R\$ 94,86	R\$ 0,00	R\$ 94,86
115	DISPENSER DE COPOS 50 ML: Utiliza copos de 50 ml com diâmetro de até 5,5 cm; Capacidade de 100 copos; Dimensões (C x A x L) - 5,5 x 45 x 5,5 cm. Material aço inoxidável polido.	327629	UN	10	0	10	R\$ 52,32	R\$ 523,20	R\$ 0,00	R\$ 523,20
116	DISPENSER DE COPOS DE 200 ML: Utilize copos de 180 a 200 ml com diâmetro de até 7 cm; Capacidade de 100 copos; Dimensões (C x A x L) - 7,5 x 45 x 7,5 cm. Material aço inoxidável polido.	327630	UN	15	0	15	R\$ 68,69	R\$ 1.030,35	R\$ 0,00	R\$ 1.030,35
117	ESCOVA SANITÁRIA: Cerdas firmes que ajudam na limpeza pesada no vaso sanitário. Formato arredondado para melhor alcance, qualquer cor, medidas: com suporte.	448502	UN	8	0	8	R\$ 28,03	R\$ 224,24	R\$ 0,00	R\$ 224,24
118	ESPANADOR DE PÓ: Cabo em madeira ou plástico, com penas de avestruz; medidas: 38 x 8 x 4 centímetros.	226823	UN	2	0	2	R\$ 25,49	R\$ 50,98	R\$ 0,00	R\$ 50,98
119	ESPONJA DE LIMPEZA, material: poliuretano, formato: retangular, aplicação: peças de vidro, inox e superfícies antiaderentes, características adicionais: verde amarela;	454957	EMBALAGEM C/ 4 UNIDADES	20	0	20	R\$ 7,17	R\$ 143,40	R\$ 0,00	R\$ 143,40

	manta não tecido, fibras sintéticas, comprimento mínimo: 110 mm, largura mínima: 74 mm, espessura mínima: 23 mm									
120	FLANELA: Em 100% algodão; para Limpeza Geral em ambiente corporativo ou doméstico; na cor BRANCA medindo 40X60 cm.	481021	PCT C/ 12 UN	5	0	5	R\$ 33,80	R\$ 169,00	R\$ 0,00	R\$ 169,00
121	FLANELA: Em 100% algodão; para Limpeza Geral em ambiente corporativo ou doméstico; na cor LARANJA medindo 28 x 38 cm.	481021	SACO C/ 12 UN	10	0	10	R\$ 22,79	R\$ 227,90	R\$ 0,00	R\$ 227,90
122	GUARDANAPO BRANCO: Folha Dupla, Maciez; Alta absorção; Medidas: 23,5 x 23,5.	396052	PCT C/ 50 UN	50	0	50	R\$ 6,71	R\$ 335,50	R\$ 0,00	R\$ 335,50
123	JARRA: De água ou suco; Material em aço inox; com tampa e capacidade entre 1,8 e 2 litros.	242520	UN	13	0	13	R\$ 78,10	R\$ 1.015,30	R\$ 0,00	R\$ 1.015,30
124	LUVA DE LIMPEZA EMBORRACHADA: Na cor amarela, tamanho M, para limpeza diária.	355690	PAR	25	0	25	R\$ 16,29	R\$ 407,25	R\$ 0,00	R\$ 407,25
125	ODORIZADOR DE AMBIENTES: Fragrância de lavanda, capacidade de 5 litros.	302431	GALÃO DE 5 L	9	0	9	R\$ 61,21	R\$ 550,89	R\$ 0,00	R\$ 550,89
126	PÁ DE LIXO: Em aço galvanizado e cabo de 60 cm.	357900	UN	4	0	4	R\$ 39,96	R\$ 159,84	R\$ 0,00	R\$ 159,84
127	PAPEL HIGIÊNICO: Rolo com 30 metros x 10 cm; Folha Dupla Neutro; macio e resistente; qualidade superior.	443004	PCT C/ 12 ROLOS	140	0	140	R\$ 16,61	R\$ 2.325,40	R\$ 0,00	R\$ 2.325,40
128	PAPEL TOALHA: Embalagem com 1000 folhas entrefolhadas; medindo 20 X 23cm. Fibras celulósicas.	417287	PCT C/ 1000 FOLHAS	60	0	60	R\$ 24,80	R\$ 1.488,00	R\$ 0,00	R\$ 1.488,00
129	RODO: Em MADEIRA com 30 CM e CABO Em BORRACHA DUPLA.	288874	UN	5	0	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00	R\$ 0,00	R\$ 113,00
130	RODO: Em MADEIRA com 60 CM e CABO Em BORRACHA DUPLA.	307414	UN	2	0	2	R\$ 34,80	R\$ 69,60	R\$ 0,00	R\$ 69,60
131	ROLO DE PERFEX: Panos multiuso descartáveis. Desenvolvidos para a limpeza eficaz de todos os ambientes. Resistente e delicado com a superfície, medindo 28 x 50cm.	246612	ROLO C/ 50 M	3	0	3	R\$ 25,35	R\$ 76,05	R\$ 0,00	R\$ 76,05
132	SABÃO EM BARRA: Pacote com 5 unidades, glicerinado, indicado para limpeza da casa, de superfícies, da roupa e da louça; cada sabão contendo entre 180 e 200 gramas.	298406	PCT C/ 5 UN	4	0	4	R\$ 30,31	R\$ 121,24	R\$ 0,00	R\$ 121,24
133	SABÃO EM PÓ: Para uso de limpeza em geral; capacidade 1 quilo; perfumado.	600612	QUILO	24	0	24	R\$ 15,89	R\$ 381,36	R\$ 0,00	R\$ 381,36
134	SABONETE LÍQUIDO: Aroma de erva-doce; galão de 5 litros.	446510	GALÃO DE 5 L	11	0	11	R\$ 44,02	R\$ 484,22	R\$ 0,00	R\$ 484,22

135	SACO DE ALGODÃO , tipo: alvejado, tamanho: 55 x 80 cm, cor: branco, características adicionais: dupla face	277697	UN	30	0	30	R\$ 8,69	R\$ 260,70	R\$ 0,00	R\$ 260,70
136	SACO PARA LIXO: Saco de lixo super reforçado, produzido em polietileno preto e possuindo micragem de 0,16; capacidade de 60 litros.	470832	PCT C/ 100 UN	73	0	73	R\$ 43,84	R\$ 3.200,32	R\$ 0,00	R\$ 3.200,32
137	SACO PARA LIXO: Saco de lixo super reforçado, produzido em polietileno preto e possuindo micragem de 0,16; capacidade de 100 litros.	470833	PCT C/ 100 UN	73	0	73	R\$ 62,13	R\$ 4.535,49	R\$ 0,00	R\$ 4.535,49
138	SUPORTE DISPENSER DE PAPEL TOALHA: Com capacidade de 500 a 1.000 folhas; em material de polipropileno.	478489	UN	20	0	20	R\$ 55,63	R\$ 1.112,60	R\$ 0,00	R\$ 1.112,60
139	VASSOURA: De pelo com cabo, cerdas sintéticas macias e resistentes	446269	UN	2	0	2	R\$ 20,55	R\$ 41,10	R\$ 0,00	R\$ 41,10
140	VASSOURA: Em PIAÇAÇA, com cabo.	285780	UN	5	0	5	R\$ 35,76	R\$ 178,80	R\$ 0,00	R\$ 178,80
141	XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES - Xícara para café, em formato clássico, com base e superfícies redondas, com asa, em porcelana na cor branca ou com estampa. Medidas aproximadas: altura: 5 cm, diâmetro: 6,3 cm e capacidade de 80ml a 90ml. Deve ser de 1ª linha, acompanhada do pires para xícara em porcelana na cor branca, liso, em formato clássico, com base e superfícies redondas. Medida aproximada: diâmetro: 11 cm e altura de até 1,5 cm.	397215	JOGO C/12 XÍCARAS COM PIRES	9	0	9	R\$ 122,03	R\$ 1.098,27	R\$ 0,00	R\$ 1.098,27
VALOR TOTAL DO GRUPO 7 →								R\$ 30.185,51	R\$ 4.080,33	R\$ 34.265,84

QUADRO-RESUMO DO CUSTO DA CONTRATAÇÃO

ITENS	VALOR TOTAL COFEN	VALOR TOTAL CMP	VALOR TOTAL COFEN + CMP
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 1	R\$ 33.337,58	R\$ 18.844,04	R\$ 52.181,62
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 2	R\$ 14.844,44	R\$ 9.922,18	R\$ 24.766,62
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 3	R\$ 0,00	R\$ 9.451,10	R\$ 9.451,10
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 4	R\$ 5.106,45	R\$ 2.853,05	R\$ 7.959,50
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 5	R\$ 46.176,38	R\$ 19.675,00	R\$ 65.851,38
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 6	R\$ 24.706,95	R\$ 16.309,30	R\$ 41.016,25
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 7	R\$ 30.185,51	R\$ 4.080,33	R\$ 34.265,84
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO →	R\$ 154.357,31	R\$ 81.135,00	R\$ 235.492,31

2. No preço acima proposto, estão inclusos todos os custos necessários para a prestação dos serviços, objeto do Pregão em referência, como todas as despesas com mão-de-obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas ou quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

3. Os serviços, objeto desta proposta, terão início na data da assinatura do contrato e serão realizados de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Edital de licitação – Pregão Eletrônico nº 90.017/2025 (SRP) e seus anexos.

4. O prazo de validade da proposta é de **XX** dias, contados da data de abertura do Pregão nº 90.017/2025 (SRP). **(Não poderá ser inferior a 60 dias)**

<u>DADOS DA EMPRESA</u>	<u>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO</u>
RAZÃO SOCIAL:	NOME:
CNPJ:	RG:
ENDEREÇO:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
BAIRRO:	CPF:
CIDADE:	NATURALIDADE:
UF:	NACIONALIDADE:
CEP:	CARGÃO/FUNÇÃO:
TELEFONE COMERCIAL:	ENDEREÇO COMERCIAL:
CELULAR:	BAIRRO:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	CIDADE:
RESPONSÁVEL PARA CONTATO:	UF:
BANCO:	CEP:
AGÊNCIA:	TELEFONE COMERCIAL:
C/C:	CELULAR:
	ENDEREÇO ELETRÔNICO:

Local, data, nome e assinatura do responsável legal

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº/.....

O Conselho Federal de Enfermagem, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº 5.905, de 12/07/1973, com sede na EQS 208/209, Bloco A, Lote 01, Asa Sul, CEP: 70.254-400 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.217.146/0001-57, neste ato representado pelo seu Presidente Dr. MANOEL CARLOS NERI DA SILVA, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN/RO nº 63.592, e por seu 1º Tesoureiro Dr. JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira profissional COREN/SP nº 83.543, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202....., publicada no de/...../202....., Processo Administrativo nº 00196.002340/2024-19, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

BENEFICIÁRIO DA ARP: A empresa - CNPJ: com sede localizada - Bairro: - CEP: - cidade: - Telefone: - e-mail: - neste ato representada pelo (a) Sr. (a), representante legal da empresa - e-mail: - Telefone:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento contínuo de materiais e insumos, sob demanda, para reabastecimento do Almoxarifado para atender as demandas dos edifícios do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen localizados em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Salvador/BA e Órgão Participante, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90.017/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO 1

Item	Especificação	CATSER/ CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total Cofen (a)	Quantidade Total CMP (b)	Quantidade Total Cofen + CMP (c) = (a) + (b)	Valor Unitário (d)	Valor Total Cofen (e) = (a) x (d)	Valor Total CMP (f) = (b) x (d)	Valor Total Cofen + CMP (g) = (e) + (f)
1	APONTADOR DE AÇO: APONTADOR DE LÁPIS EM AÇO: tipo escolar, de 1 furo e sem depósito. Corpo metálico em alumínio, lâmina de aço inoxidável, cor prateada. Deve ser isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	303016	UN	20	10	30	R\$	R\$	R\$	R\$

2	BARBANTE DE ALGODÃO: cru, rolo contendo no mínimo 200 e no máximo 250 gramas, em cone com distribuição uniforme do fio, com titulação 4/8, deve estar embalado individualmente com plástico transparente. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Composição: no mínimo 85% de algodão.	206995	ROLO	10	5	15	R\$	R\$	R\$	R\$
3	BORRACHA BRANCA: de alta qualidade, para apagar lápis grafite sem rasgar, sujar ou manchar o papel, deixando o mínimo de resíduos. Fabricada em material atóxico, medindo no mínimo 40x10x20 mm e no máximo 65x15x30mm. Deve apresentar capa protetora ergonômica. No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	244441	UN	40	20	60	R\$	R\$	R\$	R\$
4	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, (ESCRITA FINA) (0,8 MM): tinta de qualidade e secagem rápida, com tampa ventilada; corpo plástico (PVC) cristal, incolor sextavado (seis lados), ponta de tungstênio, disponibilizada em caixas contendo 50 unidades, deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	271833	UN	1550	750	2300	R\$	R\$	R\$	R\$
5	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, (ESCRITA MÉDIA) (1,0 MM): tinta de qualidade e secagem rápida, com tampa ventilada; corpo plástico (PVC) cristal, incolor sextavado (seis lados), ponta de tungstênio, disponibilizada em caixas contendo 50 unidades, deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	405991	UN	1600	750	2350	R\$	R\$	R\$	R\$
6	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, (ESCRITA FINA) (0,8MM): tinta de qualidade e secagem rápida, com tampa ventilada; corpo plástico (PVC) cristal, incolor sextavado (seis	336709	UN	1550	750	2300	R\$	R\$	R\$	R\$

	lados), ponta de tungstênio, disponibilizada em caixas contendo 50 unidades, deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.									
7	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, (ESCRITA MÉDIA) (1,0 MM): tinta de qualidade e secagem rápida, com tampa ventilada; corpo plástico (PVC) cristal, incolor sextavado (seis lados), ponta de tungstênio, disponibilizada em caixas contendo 50 unidades, deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	392277	UN	1550	750	2300	R\$	R\$	R\$	R\$
8	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA (ESCRITA MÉDIA): tinta de qualidade e secagem rápida, com tampa ventilada; corpo plástico (PVC) cristal, incolor sextavado (seis lados), ponta de tungstênio, disponibilizada em caixas contendo 50 unidades, deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	306571	UN	500	250	750	R\$	R\$	R\$	R\$
9	CANETA PARA CD/DVD: Marcador permanente para CD/DVD na cor PRETA. Ponta fina com aproximadamente 1.0 mm.	359335	UN	10	10	20	R\$	R\$	R\$	R\$
10	COLA BASTÃO: Para papel, cartolina e similares, material atóxico, tubo de 20 gramas. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	292447	UN	25	15	40	R\$	R\$	R\$	R\$

11	COLA BRANCA: instantânea; para colar papel, madeira, couro e tecido; embalagem com 90 g. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade. Deverá apresentar no momento da entrega, prazo de validade maior que 80% do estabelecido pelo fabricante.	435080	UN	31	15	46	R\$	R\$	R\$	R\$
12	CORRETIVO LÍQUIDO: a base de água, com excelente cobertura que dispense retoque (no momento da entrega será feito o teste), frasco de 18 ml. - No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. - Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. - Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	314892	UN	8	5	13	R\$	R\$	R\$	R\$
13	ENVELOPE BRANCO: branco, papel offset, medidas: largura mínima 240mm e máxima 260mm. Comprimento mínimo 340mm e máximo 360mm. Gramatura: 90 g/m2. Acondicionados em caixas de 250 unidades.	459308	UN	1000	0	1000	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
14	ENVELOPE PARA GUARDAR CD OU DVD: com janela em acetato transparente e aba de fechamento. Cor: branco. Dimensões: 126 x126 mm.	459357	UN	100	0	100	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
15	ENVELOPE PARDO GRANDE: Em papel KRAFT 75 g, medindo 31x41cm.	473177	UN	250	0	250	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
16	ENVELOPE PLÁSTICO COM 04 FUROS PARA DOCUMENTOS: Tamanho A4, espessura 0,12 mm. A embalagem deve apresentar os dados do fabricante, quantidade, identificação do produto e suas dimensões.	435872	UN	1500	500	2000	R\$	R\$	R\$	R\$
17	ENVELOPE PLÁSTICO TIPO A4 C/11 FUROS e TARJA BRANCA: Protetor de documentos em polipropileno cristal liso com função universal, tamanho A4, com brilho. Perfeita transparência, banda reforçada e tarja branca. Embalados em pacotes com 10 unidades. A embalagem deve apresentar os dados do fabricante, quantidade, identificação do produto e suas dimensões.	249116	PCT C/ 100 UNIDADES	20	10	30	R\$	R\$	R\$	R\$

18	ESPETO PARA PAPEL: com haste de metal, podendo a base ser de metal plástico. Dimensões mínimas (L x A): 8 x 13 cm.	242606	UN	10	10	20	R\$	R\$	R\$	R\$
19	ETIQUETA AUTOADESIVA 46,56mm X 77,79 mm (12 POR PÁGINA) para impressora jato de tinta ou laser, envelope com 25 folhas no formato A4. No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante Material: Papel Cor: Branca.	269275	PCT CONTENDO 25 ENVELOPES CADA	4	2	6	R\$	R\$	R\$	R\$
20	ETIQUETA AUTOADESIVA 50,8 X 101,6 mm (10 POR PÁGINA) para impressora jato de tinta ou laser, caixa com 100 folhas no formato A4. No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	320962	CAIXA C/100 FOLHAS	3	3	6	R\$	R\$	R\$	R\$
21	EXTRATOR DE GRAMPOS, em metal zincado ou cromado, medidas aproximadas de 150 mm x 15 mm. - No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	429012	UN	20	10	30	R\$	R\$	R\$	R\$
22	FITA ACRÍLICA DUPLA FACE: composição: adesivo de massa acrílica transparente de alto desempenho, linner PE verde. Dimensões aproximadas: Rolo de 19 mm x 2 metros. Na cor VERDE.	389443	ROLO C/ 2 M	15	10	25	R\$	R\$	R\$	R\$
23	FITA ADESIVA NA COR MARROM: material: resina e borracha sintética, comprimento: 50 m, largura: 48 mm, aplicação: empacotamento em geral.	351868	UN	36	18	54	R\$	R\$	R\$	R\$
24	FITA ADESIVA P/ IMPRESSORA DE ETIQUETA: contínua, para impressora térmica, medindo 62 mm x 30 m. Compatível com impressora de etiquetas da marca	327840	UN	5	5	10	R\$	R\$	R\$	R\$

	Brother (Referência: Modelo DK 2205).									
25	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREITA (TIPO: DUREX) de polipropileno, medindo 12mm x 40m. Deverá apresentar a marca do fabricante impresso no tubete. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante. (DUREX)	289017	UN	65	25	90	R\$	R\$	R\$	R\$
26	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA: de polipropileno, medindo no mínimo 45mmx45m e máximo 50mmx50m. Deverá apresentar a marca do fabricante impresso no tubete. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	354709	UN	117	100	217	R\$	R\$	R\$	R\$
27	FITA CREPE: medindo 45 mm x 50 m, ideal para fechamento e reforço de caixas e pacotes. Composição: papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resina sintética. Deverá ser entregue em embalagem original, protegida de calor, umidade e pó. Deverá apresentar a marca do fabricante e o prazo de validade impressos no tubete. No momento da entrega, o prazo de validade deverá ser superior a 80% do prazo estabelecido pelo fabricante.	278974	UN	122	100	222	R\$	R\$	R\$	R\$
28	FITA DUPLA FACE: adesiva, branca ou transparente, medindo 19 mm x 30 m. Deverá apresentar a marca do fabricante impresso no tubete. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	279056	UN	4	0	4	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
29	GIZ DE CERA: Giz cera material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas. Caixa com 12 unidades.	432310	CAIXA C/ 12 UNIDADES	8	0	8	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
30	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5MM, TIPO 2B: Ideal para uso técnico e escolar. Composição: grafite e material cerâmico. Minas extra macias dispostas em tubos contendo no mínimo 12 unidades. Tampa em flip top e deve ficar firme no tubo quando não estiver	203336	CX C/ 12 UNIDADES	15	7	22	R\$	R\$	R\$	R\$

	em uso. Deve apresentar impresso na embalagem as informações aqui descritas. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante									
31	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM, TIPO 2B: Ideal para uso técnico e escolar. Composição: grafite e material cerâmico. Minas extra macias dispostas em tubos contendo no mínimo 12 unidades. Tampa em flip top e deve ficar firme no tubo quando não estiver em uso. Deve apresentar impresso na embalagem as informações aqui descritas. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante	203344	CX C/ 12 UNIDADES	15	7	22	R\$	R\$	R\$	R\$
32	GRAMPEADOR 20 FOLHAS (PEQUENO): GRAMPEADOR PEQUENO DE MESA: para grampear no mínimo 20 folhas, trilho com capacidade mínima para 150 grampos 26/6. Profundidade mínima de grampeamento de 60 mm, bigorna de duas funções. Deve apresentar o corpo todo em metal e apoio anatômico emborrachado. Cor: preto. Não serão aceitos grampeadores fabricados em material plástico ou qualquer outro material não-metálico. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	331425	UN	20	20	40	R\$	R\$	R\$	R\$
33	GRAMPEADOR 25 FOLHAS (MÉDIO): GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA: para grampear no mínimo 25 folhas, trilho com capacidade mínima para 150 grampos 26/6. Profundidade mínima de grampeamento de 60 mm, bigorna de duas funções. Deve apresentar o corpo todo em metal e apoio anatômico emborrachado. Cor: preto. Não serão aceitos grampeadores fabricados em material plástico ou qualquer outro	405907	UN	16	10	26	R\$	R\$	R\$	R\$

	material não metálico. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.									
34	GRAMPO 26/6 para grampeador: em arame galvanizado de alta resistência, caixas com 5000 unidades. Deve possuir camada controlada de adesivo e pontas afiadas para maior resistência e maciez na hora de grampear. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	203144	CAIXA COM 5.000 UNIDADES	14	5	19	R\$	R\$	R\$	R\$
35	MARCADOR ADESIVO DE PÁGINA REMOVÍVEL: marcador autoadesivo neon com 5 unidades transparentes coloridos, contendo 20 folhas em cada unidade. Semelhante ao da marca Yes.	359043	PCT COM 05 CORES	30	15	45	R\$	R\$	R\$	R\$
36	MARCA-TEXTO: CANETA NA COR AMARELA PARA MARCAR E RESSALTAR TEXTOS: Amarelo fluorescente, ponta macia chanfrada, traço de 04 mm. No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	339197	UN	306	150	456	R\$	R\$	R\$	R\$

37	MARCA-TEXTO: CANETA NA COR ROSA PARA MARCAR E RESSALTAR TEXTOS: rosa, fluorescente, ponta macia chanfrada, traço de 4 mm. No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	354762	UN	200	100	300	R\$	R\$	R\$	R\$
38	MARCA-TEXTO: CANETA NA COR VERDE PARA MARCAR E RESSALTAR TEXTOS: verde fluorescente, ponta macia chanfrada, traço de 4 mm. No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	328136	UN	206	100	306	R\$	R\$	R\$	R\$
39	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE: PAPEL AUTOADESIVO, material: plástico, tipo: CONTACT cor: incolor, largura: 450 mm.	300701	ROLO C/25 M	1	1	2	R\$	R\$	R\$	R\$
40	PAPEL COUCHÊ para impressão formatado, tipo: COUCHÊ, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 180 gm2, cor: BRANCO.	461788	EMBALAGEM C/50 FOLHAS	2	0	2	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
41	PAPEL PARDO PARA EMBALAGEM: tipo papel pardo, em folhas de 66 cm de largura e 96 cm de comprimento, gramatura 70 g/m2 (serão aceitas variações de 5 cm para mais ou para menos). Embaladas a cada 50 unidades.	234734	FOLHA	350	100	450	R\$	R\$	R\$	R\$
42	PASTA CATÁLOGO: com capa revestida em polipropileno (PP) ou policloreto de vinila (PCV), nas cores preta, branca ou azul, contendo 100 (cem) envelopes plásticos transparentes para comportar documentos em tamanho A4, com visor e etiqueta e identificação. Dimensões mínimas (L x A): 21 X 29,7 cm.	338018	UN	5	5	10	R\$	R\$	R\$	R\$
43	PASTA PLÁSTICA COM ABAS E ELÁSTICO: cor cristal. Dimensões do produto: 235 mm de largura x 350 mm de altura. Espessura máxima de 0,35mm. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem	359206	UN	220	150	370	R\$	R\$	R\$	R\$

	original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Embaladas a cada 10 unidades.									
44	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM GRAMPO: cristal, com grampo trilho de plástico, grampo na cor branca, modelo soft, nas medidas 230 x 333 mm (GRAMPO).	325622	UN	100	50	150	R\$	R\$	R\$	R\$
45	PASTA PLÁSTICA TIPO ENVELOPE C/BOTÃO: com fecho horizontal tipo botão de pressão, tamanho A4, transparente, cor cristal. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Embaladas a cada 10 unidades.	242018	UN	450	200	650	R\$	R\$	R\$	R\$
46	PASTA POLIONDA ESTREITA: Pasta arquivo, material: plástico corrugado flexível, tipo: com abas, largura: 250 mm, altura: 335 mm, lombada: 20 mm, cor: azul, características adicionais: com elástico.	345887	UN	10	10	20	R\$	R\$	R\$	R\$
47	PASTA POLIONDA LARGA: Pasta arquivo, material: plástico corrugado flexível, tipo: com abas, largura: 250 mm, altura: 335 mm, lombada: 55 mm, cor: azul, características adicionais: com elástico.	352857	UN	10	10	20	R\$	R\$	R\$	R\$
48	PASTA SANFONADA: em polipropileno (PP) transparente, contendo 12 divisórias com etiquetas para identificação, fechamento em elástico, material necessário para arquivar documentos de tamanho A4, na cor cristal ou fumê. Dimensões mínimas (L x A): 33 x 24 cm.	417239	UN	10	10	20	R\$	R\$	R\$	R\$
49	PINCEL MARCADOR ATÔMICO NA COR AZUL: tinta à base de álcool, com ponta chanfrada de feltro, ideal para ser usado em identificações em caixas. Semelhante aos produtos das marcas Pilot ou Faber Castell.	432764	UN	20	20	40	R\$	R\$	R\$	R\$
50	PINCEL MARCADOR ATÔMICO NA COR PRETO: tinta à base de álcool, com ponta chanfrada de feltro, ideal para ser usado em identificações em caixas. Semelhante aos produtos das marcas Pilot ou Faber Castell	352980	UN	26	20	46	R\$	R\$	R\$	R\$
51	PINCEL MARCADOR ATÔMICO NA COR VERMELHO, tinta à base de álcool, com ponta chanfrada de feltro, ideal para ser usado em identificações em caixas. Semelhante aos produtos das marcas Pilot ou Faber Castell	283400	UN	10	10	20	R\$	R\$	R\$	R\$
52	PINCEL MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL NA COR AZUL: ponta macia de 6.0 mm que	345055	UN	20	20	40	R\$	R\$	R\$	R\$

	não danifique o quadro, espessura de escrita de 2,3 mm. Ponta e cartucho substituível. O produto deve ser disponibilizado em embalagem contendo a marca do produto, descrição, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.									
53	PINCEL MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL NA COR PRETO: ponta macia de 6.0 mm que não danifique o quadro, espessura de escrita de 2,3 mm. Ponta e cartucho substituível. O produto deve ser disponibilizado em embalagem contendo a marca do produto, descrição, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	345053	UN	20	20	40	R\$	R\$	R\$	R\$
54	PINCEL MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL NA COR VERMELHO: ponta macia de 6.0 mm que não danifique o quadro, espessura de escrita de 2,3 mm. Ponta e cartucho substituível. O produto deve ser disponibilizado em embalagem contendo a marca do produto, descrição, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	345054	UN	22	20	42	R\$	R\$	R\$	R\$
55	POST-IT GRANDE: BLOCO DE NOTA AUTOADESIVA REPOSICIONÁVEL: cor amarela, medindo 76x102 mm, bloco com 100 folhas. Deverá apresentar, no momento da entrega, prazo de validade maior que 80% do estabelecido pelo fabricante. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	447926	BLOCO	500	250	750	R\$	R\$	R\$	R\$

56	POST-IT PEQUENO: BLOCO DE NOTA AUTOADESIVA REPOSICIONÁVEL: cor amarela, medindo 38x50 mm, pacote com 4 blocos de 100 folhas cada. Deverá apresentar, no momento da entrega, prazo de validade maior que 80% do estabelecido pelo fabricante. Deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	302879	PCT C/ 4 BLOCOS	310	150	460	R\$	R\$	R\$	R\$
57	PRANCHETA ACRÍLICA: com prendedor de metal e cantos arredondados. Material: acrílico. Medidas: comprimento 334 mm, largura 234 mm, espessura 2 mm (serão aceitas variações de 10 mm para mais ou para menos). Cor fumê.	278853	UN	20	20	40	R\$	R\$	R\$	R\$
58	QUADRO BRANCO: do tipo lousa, com 80 cm x 100 cm, confeccionado em chapa de fibra branca resinada. Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Deve acompanhar manual e conjunto de acessórios para instalação.	268496	UN	15	15	30	R\$	R\$	R\$	R\$
59	REGUA 30 cm EM MATERIAL ACRÍLICO: transparente ou fumê, com divisão de centímetros e milímetros. Medindo 2 mm de espessura na lateral não graduada e 1 mm de espessura na lateral graduada. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	313142	UN	55	30	85	R\$	R\$	R\$	R\$
60	RISQUE-RABISQUE (DESK PAD): revestido em policloreto de vinila (PVC) ou couro sintético, nas cores preta, marrom ou azul, com uma aba posicionada em sua aresta superior e duas dobras, cada uma delas posicionada em um de seus vértices inferiores, para encaixe dos papéis. Dimensões mínimas (L x A): 50 x 30 cm. Com 20 folhas.	204595	UN	10	5	15	R\$	R\$	R\$	R\$
61	TESOURA: com lâmina em aço inox, cabo emborrachado em polipropileno. O produto deve medir 21 cm de comprimento. O cabo deverá apresentar excelente resistência, a ponto de não se partir com o corte de materiais mais duros, como papelão ou outros papéis mais resistentes. Serão aceitas variações de 1 cm para mais ou para menos. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação,	376266	UN	60	30	90	R\$	R\$	R\$	R\$

	procedência, quantidade e outras informações pertinentes.									
62	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA: atóxico, com ação germicida, que não engordure os papéis e não resseque a pele. Embalagem plástica redonda contendo no mínimo 12g do produto. A embalagem deve apresentar a marca do produto, descrição, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	245461	UN	50	25	75	R\$	R\$	R\$	R\$
63	PAPEL CARTÃO VERGÊ celulose vegetal, cor branca, GRAMATURA 180 g/m2, comprimento 297mm, largura 210mm, caixa com 50 folhas. FORMATO A4	622712	PCT C/ 50 FOLHAS	8	8	16	R\$	R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO 1 →								R\$	R\$	R\$

GRUPO 2

Item	Especificação	CATSER/ CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total Cofen (a)	Quantidade Total CMP (b)	Quantidade Total Cofen + CMP (c) = (a) +(b)	Valor Unitário (d)	Valor Total Cofen (e) = (a) x (d)	Valor Total CMP (f) = (b) x (d)	Valor Total Cofen + CMP (g) = (e) + (f)
64	APOIO DE PÉ: APOIO ERGONÔMICO PARA O PÉ: Material: Chapa e Aço tubular 5/8, revestimento com borracha reciclada de pneu. Dimensões do cavalete: Comp. 44 cm, Larg. 27,5cm, Larg. 18cm. Dimensões da bandeja: Comp. 40,5cm; Larg. 30,5cm. Alt. 2 cm. Regulagem de Altura: 4 posições com altura de 7cm, 9,5cm, 12cm, e 14,5cm. Acabamento: Pintura a pó (Epoxi) com cura em estufa à 180°C. A superfície de apoio dos pés recebe revestimento antiderrapante vulcanizado de borracha reciclada de pneu. Capacidade de carga: 30kg. Peso: 4 kg. Cor: Preto.	271593	UN	20	20	40	R\$	R\$	R\$	R\$
65	APOIO DE PUNHO PARA TECLADO: Material em gel, macio e resistente. Dimensões do produto 8.2 x 45.4 x 2cm.	262442	UN	50	25	75	R\$	R\$	R\$	R\$
66	BARBANTE DE FITILHO: fitilho plástico para amarração, reciclado, produzido de polipropileno (PP), cor verde, ideal para amarração manual de embalagens. Rolo com aproximadamente 1 Kg.	373774	ROLO	12	5	17	R\$	R\$	R\$	R\$
67	BOBINA DE PLÁSTICO BOLHA: 40 micras de 1,30 x 100 metros.	220986	BOBINA	5	3	8	R\$	R\$	R\$	R\$
68	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA BANDEJA DUPLA ACRÍLICA: Material: acrílico, na cor	399098	UN	24	20	44	R\$	R\$	R\$	R\$

	fumê ou cristal, dimensões 36 x 25 cm.									
69	DESUMIDIFICADOR, SÍLICA EM GEL capacidade: absorção 35%rh:12%, umidade a 140°C:2%, características adicionais: Composição: Silicato De Sódio E Ácido Sulfúrico Cor: Azul, Aspecto Físico: Granulado, Aplicação: Desumidificar E Desidratar Gases, Características Adicionais: Indicador De Umidade, Tamanho Grão: 2 A 5 MM aplicação: uso geral, Quantidade: 3 Pacotes com 1.000 sachês de 20 gramas.	264576	PCT C/ 1000 SACHES	3	0	3	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
70	ESTILETE DE PRECISÃO TIPO BISTURI: Superfície antiderrapante, Tipo Ponta: Ponta Reta Diâmetro Ponta: Cerca De 0,6 MM, haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca De 16 CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável.	608553	UN	2	0	2	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
71	ESTILETE LARGO NORMAL TIPO PROFISSIONAL: Em material plástico retrátil, 18mm.	606196	UN	44	30	74	R\$	R\$	R\$	R\$
72	FITA ADESIVA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO: deve ser compatível com rotulador eletrônico da marca Brother, medindo 18mm x 8m; fita laminada, preto sobre prata fosco.	418299	UN	10	10	20	R\$	R\$	R\$	R\$
73	LACRE PARA MALOTE: LACRE DE SEGURANÇA PARA MALOTE: com comprimento ajustável ao aperto pretendido, do tipo "espinha de peixe" ou "rabicho", feitos em nylon 6.6 azul, com nódulos cônicos ao redor do eixo longitudinal, com codificação não repetitiva de 7 dígitos. Comprimento total mínimo de 16 cm. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	368294	PCT C/ 100 UNIDADES	4	3	7	R\$	R\$	R\$	R\$
74	LÂMINA PARA ESTILETE: Material em aço, para estilete de 25mm, dimensões do produto: 14,6 x 0,02 x 0,25 cm; 0,19 g.	427106	UN	20	10	30	R\$	R\$	R\$	R\$
75	LÁPIS DE COR: Lápis De Cor Material: Madeira, Cor: Diversas Características Adicionais: Tamanho Grande.	259466	CAIXA C/ 12 UNIDADES	4	0	4	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
76	LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL PRETA: Material: PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou PP (Polipropileno) capacidade de 15 litros, dimensões: L 280mm x C 370mm x A 440mm.	443238	UN	90	45	135	R\$	R\$	R\$	R\$
77	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO, em polipropileno, acabamento liso, cor preta, sem tampa, formato cilíndrico, medindo 29,8 cm de altura e 23cm de diâmetro (serão aceitas variações de 1cm para mais ou para menos). No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os	235482	UN	80	40	120	R\$	R\$	R\$	R\$

	dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. 12,5 L.									
78	ORGANIZADOR DE MESA: (PORTA CANETAS) Com porta lápis, clips e lembretes conjugados, em acrílico fumê, base medindo aproximadamente 20x6 cm. Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	202541	UN	30	15	45	R\$	R\$	R\$	R\$
79	PASTA SUSPensa: em cartão marmorizado plastificado, com 02 hastes plásticas, visor, etiqueta e grampo plástico tipo espelho. Abas coladas internamente para melhor acabamento do produto. Com 6 posições possíveis para visor e etiqueta e 8 posições possíveis para o grampo plástico. Cor castanho. Medidas: 240 mm x 360 mm. Gramatura: 336 a 350 g/m2. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Acondicionadas em caixas com 50 unidades e embaladas a cada 10 unidades.	396053	UN	40	15	55	R\$	R\$	R\$	R\$
80	PERFURADOR DE PAPEL IDEAL PARA PERFURAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS , corpo metálico, composto de base, dois pinos de corte e alavanca. A base deverá ser provida de um fundo plástico, antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração. A alavanca de pressão acionadora dos pinos de corte deverá ser mantida suspensa através de mola. Os pinos de corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afiado de modo a permitir furações perfeitas. Os pinos de corte deverão estar devidamente protegidos sob a alavanca de modo a evitar o contato acidental da mão do operador. Diâmetro do furo 6 mm, distância entre os furos 80 mm. Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. Deverão constar na embalagem as informações exigidas na legislação em vigor.	239589	UN	2	0	2	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
81	PERFURADOR DE PAPEL IDEAL PARA PERFURAR NO MÍNIMO 40 FOLHAS , corpo metálico, composto de base, dois pinos de corte e	326433	UN	10	10	20	R\$	R\$	R\$	R\$

	alavanca. A base deverá ser provida de um fundo plástico, antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração. A alavanca de pressão acionadora dos pinos de corte deverá ser mantida suspensa através de mola. Os pinos de corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afiado de modo a permitir furações perfeitas. Os pinos de corte deverão estar devidamente protegidos sob a alavanca de modo a evitar o contato acidental da mão do operador. Diâmetro do furo 6 mm, distância entre os furos 80 mm. Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. Deverão constar na embalagem as informações exigidas na legislação em vigor.									
82	PERFURADOR DE PAPEL IDEAL PARA PERFURAR NO MÍNIMO 70 FOLHAS: corpo metálico, composto de base, dois pinos de corte e alavanca. A base deverá ser provida de um fundo plástico, antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração. A alavanca de pressão acionadora dos pinos de corte deverá ser mantida suspensa através de mola. Os pinos de corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afiado de modo a permitir furações perfeitas. Os pinos de corte deverão estar devidamente protegidos sob a alavanca de modo a evitar o contato acidental da mão do operador. Deverá apresentar régua medidora para auxiliar o encaixe e a perfuração. Diâmetro do furo 6 mm, distância entre os furos 80 mm. Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. Deverão constar as informações exigidas na legislação em vigor.	249681	UN	2	2	4	R\$	R\$	R\$	R\$
83	PORTA-CRACHÁ: PROTETOR PLÁSTICO PARA CRACHÁ: material: PVC cristal. Altura: 10,80 cm; Largura: 6,4 cm. Ideal para crachás de tamanho 86 mm x 54 mm verticais.	447157	UN	200	100	300	R\$	R\$	R\$	R\$
84	PRISMA ACRÍLICO DUPLA-FACE - Placa acrílica, material: acrílico cristal, comprimento: 21 cm, largura: 8 cm, espessura: 2,4 mm, características adicionais: prisma de mesa, dupla face	451854	UN	16	16	32	R\$	R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO 2 →								R\$	R\$	R\$

GRUPO 3

Item	Especificação	CATSER/ CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total Cofen (a)	Quantidade Total CMP (b)	Quantidade Total Cofen + CMP (c) = (a) + (b)	Valor Unitário (d)	Valor Total Cofen (e) = (a) x (d)	Valor Total CMP (f) = (b) x (d)	Valor Total Cofen + CMP (g) = (e) + (f)
85	MOUSE: Cor: Preto, Tecnologia Óptica, Resolução 800 DPI, Botão Scroll, Conexão USB, Design Ergonômico e Ambidestro.	457752	UN	0	60	60	R\$	R\$ 0,00	R\$	R\$
86	PEN DRIVE 4 GB: Taxa de leitura até 13MB/s, Taxa de gravação até 5MB/s, Taxa de transferência até 48MB/s, Fonte de energia: DC 5V via porta USB 2.0 de alta velocidade Sistemas operacionais: Windows 98, 2000, ME, XP e Vista/MacOs 9.0 ou superiores/ Linux 2.4 ou superiores	387366	UN	0	50	50	R\$	R\$ 0,00	R\$	R\$
87	TECLADO: Compatível com várias versões do Windows, desde o Windows 98 até o Windows 10. Cor: Preto, Teclado USB com 107 teclas alfanuméricas e de funções, incluindo ""Ç"" e ""Alt Gr"" Padrão ABNT2 Conexão USB.	256601	UN	0	60	60	R\$	R\$ 0,00	R\$	R\$
88	TELEFONE COM FIO: contendo as seguintes características: Aparelho telefônico tipo de mesa com monofone e base; Padrão Telebrás; Compatível com centrais telefônicas privadas; Controle do volume da campainha eletrônica ajustável em, no mínimo, três níveis: alto, baixo e mudo; Sinalização multifrequencial; Controle de seleção do modo tom (DTMF); Controle de seleção que altera o timbre da campainha ajustável em, no mínimo, dois tipos de campainha; Possuir cordão liso com tomada macho RJ- 11; Possuir além das dez teclas normais, mais as seguintes teclas: tecla flash, tecla de rediscagem do último número discado, tecla mudo, tecla asterisco (*) e tecla cerquilha (#); Os aparelhos deverão ser fornecidos nas cores: cinza (grafite) ou preto; Deverá ser fornecido juntamente com os aparelhos telefônicos todos os acessórios necessários para o seu funcionamento. Para cada aparelho deverá ser fornecido um manual de usuário impresso em português. Garantia mínima de 12 meses. Os aparelhos deverão ser homologados.	343116	UN	0	60	60	R\$	R\$ 0,00	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO 3 →								R\$ 0,00	R\$	R\$

GRUPO 4

Item	Especificação	CATSER/ CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total Cofen (a)	Quantidade Total CMP (b)	Quantidade Total Cofen + CMP (c) = (a) + (b)	Valor Unitário (d)	Valor Total Cofen (e) = (a) x (d)	Valor Total CMP (f) = (b) x (d)	Valor Total Cofen +CMP (g) = (e) + (f)
------	---------------	-------------------	-------------------------	----------------------------------	--------------------------------	---	--------------------------	---	---	---

89	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS: Baterias alcalinas retangulares de ótima duração, tipo: DURACELL	419863	UN	25	25	50	R\$	R\$	R\$	R\$
90	BATERIA DE LÍTIO CR 2032 3V: Tipo moeda	411291	UN	0	30	30	R\$	R\$ 0,00	R\$	R\$
91	PILHA ALCALINA AA, 1,5V: : Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR6. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AA); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. - Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell . As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas. Unidade de fornecimento: Embalagem.	419859	UN	420	200	620	R\$	R\$	R\$	R\$
92	PILHA ALCALINA AAA, 1,5V: (PALITO) Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AAA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR03. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AAA); Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. - Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell . As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas. Unidade de fornecimento: Embalagem.	309967	UN	330	150	480	R\$	R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO 4 →								R\$	R\$	R\$

GRUPO 5

Item	Especificação	CATSER/ CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total Cofen (a)	Quantidade Total CMP (b)	Quantidade Total Cofen + CMP (c) = (a) + (b)	Valor Unitário (d)	Valor Total Cofen (e) = (a) x (d)	Valor Total CMP (f) = (b) x (d)	Valor Total Cofen + CMP (g) = (e) + (f)
93	BLOCO DE ANOTAÇÃO: Tipo espiralado, com 15 cm de espiral na parte superior (largura) sem pautas, serrilhado, com 50 folhas, medindo 15cm de largura por 20 cm de altura (serão aceitas variações de 1cm para mais ou para menos). A capa e contracapa devem ter a gramatura superior às folhas internas e as folhas internas devem ter a gramatura de 75g/m2. No momento da entrega devem estar bem acondicionadas e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	328965	UN	550	250	800	R\$	R\$	R\$	R\$
94	CAIXA BOX AZUL PARA ARQUIVO: CAIXA PARA ARQUIVO POLIONDA: cor AZUL, montável, em polipropileno com espessura mínima de 2,2 a 2,5 mm, medindo no mínimo 350 x 130 x 24,50 mm, quando montadas (serão aceitas variações de 10 mm para mais); Encaixe de montagem fácil, por dobras internas inteiriças e laterais. Entregar desmontadas embaladas em pacotes com 25 ou 50 unidades. Deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo.	459378	UN	1060	500	1560	R\$	R\$	R\$	R\$
95	PAPEL A3 ALCALINO: FORMATO A3: com medidas de 297 x 420 mm, gramatura 75g/m², branco (elevado grau de brancura), com bom desempenho para impressão a laser e jato de tinta. Pacote em embalagem de 500 folhas. Com certificação florestal FSC e/ou CERFLOR ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	286783	RESMA	2	0	2	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
96	PAPEL ALCALINO FORMATO A4 (210 X 297 mm): branco (elevado grau de brancura), gramatura 75g/m², com bom desempenho para impressão a laser e jato de tinta. Com certificação florestal FSC e/ou CERFLOR ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente. Pacote em embalagem de papel impermeável de 500 folhas. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Acondicionados em caixas contendo 10 pacotes com 500 folhas.	286782	RESMA	620	250	870	R\$	R\$	R\$	R\$

97	PASTA INSTITUCIONAL PERSONALIZADA: Dimensão: 48cm x 34 cm (B x H); 4x0; papel cartão triplex 250g; acabamento: refil, uma dobra central manual, COM BOJO, corte especial e faca de corte, laminação fosca (BOOP) frente e verso, aplicação de verniz localizado.	444531	UN	1000	500	1500	R\$	R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO 5 →								R\$	R\$	R\$

GRUPO 6

Item	Especificação	CATSER/ CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total Cofen (a)	Quantidade Total CMP (b)	Quantidade Total Cofen + CMP (c) = (a) +(b)	Valor Unitário (d)	Valor Total Cofen (e) = (a) x (d)	Valor Total CMP (f) = (b) x (d)	Valor Total Cofen + CMP (g) = (e) + (f)
98	COADOR DE CAFÉ , material: flanela, tamanho: GRANDE, aplicação: máquina de café industrial, características adicionais: sem cabo, capacidade: 2 l, diâmetro boca: 18 cm, comprimento: 26 cm.	259411	UN	25	20	45	R\$	R\$	R\$	R\$
99	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, DE POLIPROPILENO (PP), 200 ML: branco ou transparente, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca e 8 cm de altura, massa mínima de 2,20 g por copo. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Os copos devem trazer gravados, em relevo, com caracteres visíveis, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. O produto deve ser entregue em caixas de papelão resistentes, apresentando externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e capacidade. Os copos devem ser acondicionados em sacos plásticos invioláveis de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 da ABNT.	293717	CAIXA C/ 2.500 UNIDADES	150	110	260	R\$	R\$	R\$	R\$
100	GARRAFA TÉRMICA: Com capacidade para 1,8l. Corpo externo em aço inoxidável; sistema de bombeamento; ampola de vidro a vácuo; com alça. Marcas de referência: Invicta, Termolar ou de melhor qualidade.	288915	UN	35	15	50	R\$	R\$	R\$	R\$
101	PAZINHA PLÁSTICA PARA CAFE OU DRINK: comprimento: 11 cm (será aceita variação de 1cm para mais ou para menos), cor cristal, acondicionadas em embalagem contendo 500 unidades	355015	PCT C/ 500 UNIDADES	120	60	180	R\$	R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO 6 →								R\$	R\$	R\$

GRUPO 7

Item	Especificação	CATSER/ CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total Cofen (a)	Quantidade Total CMP (b)	Quantidade Total Cofen + CMP (c) = (a) + (b)	Valor Unitário (d)	Valor Total Cofen (e) = (a) x (d)	Valor Total CMP (f) = (b) x (d)	Valor Total Cofen (g) = (e) + (f)
102	AÇUCAREIRO: Em material INOX, capacidade 300 gramas.	260873	UN	33	15	48	R\$	R\$	R\$	R\$
103	ÁGUA SANITÁRIA: Composição: Hipoclorito de Sódio, Estabilizante e Veículo. Teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5% p/p. em recipiente de 5 litros.	310507	GALÃO DE 5 L	12	0	12	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
104	ÁLCOOL EM GEL: Álcool em gel antisséptico 70%, elimina 99,99% vírus da covid, com válvula tipo PUMP.	429225	440 GRAMAS	20	0	20	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
105	ÁLCOOL ETÍLICO GARRAFA 70°: Composição: Álcool Etílico, Carbômero, Neutralizante, Benzoato de Denatônio. Recipiente de 1 litro.	481012	GARRAFA DE 1 L	27	0	27	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
106	BALDE PLÁSTICO: Alça anatômica. Detalhe no fundo do balde com encaixe para a mão oferecendo maior segurança no esvaziamento. Com relevo no fundo em forma de ondas, que impede o acúmulo do sabão em pó. Capacidade para 12 litros. Qualquer cor.	286790	UN	4	0	4	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
107	BANDEJA: Em AÇO INOX com 39X26 aproximadamente, formato retangular com alças.	403971	UN	28	15	43	R\$	R\$	R\$	R\$
108	CERA EMULSÃO INCOLOR: Proteger contra riscos superficiais, que seja antiderrapante; fácil de aplicar; perfume prolongado. Para pisos e superfícies: residencial, comercial, industrial, uso em pisos de madeira.	411673	GALÃO DE 5 L	3	0	3	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
109	COLETOR DUPLO DE COPOS: Tubos em PVC, 69 cm de altura. Água: 8cm de Diâmetro; Capacidade 180 Copos de 200ml. Café: 5,5cm de Diâmetro; Capacidade 220 Copos de 50ml	607812	UN	10	10	20	R\$	R\$	R\$	R\$
110	COPO: Material: VIDRO, capacidade de 300ml.	419317	UN	132	108	240	R\$	R\$	R\$	R\$
111	DESINFETANTE: Com Ação bactericida, aroma de lavanda em galão de 5 litros.	413461	GALÃO DE 5 L	3	0	3	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
112	DESODORIZADOR DE AMBIENTE: TIPO: BOM AR: Eliminar maus odores e deixar um cheiro agradável.	453077	FRASCO DE 360 ML	40	0	40	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
113	DETERGENTE DE LOUÇA: Neutro com glicerina, para uso em limpeza pesada.	453374	GALÃO DE 5 L	20	0	20	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
114	DISCO PRETO P/ ENCERADEIRA 350: Para operações de polimento com alto brilho. Dimensões: 300mm x 300mm x 20mm.	626352	UN	3	0	3	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$

115	DISPENSER DE COPOS 50 ML: Utiliza copos de 50 ml com diâmetro de até 5,5 cm; Capacidade de 100 copos; Dimensões (C x A x L) - 5,5 x 45 x 5,5 cm. Material aço inoxidável polido.	327629	UN	10	0	10	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
116	DISPENSER DE COPOS DE 200 ML: Utilize copos de 180 a 200 ml com diâmetro de até 7 cm; Capacidade de 100 copos; Dimensões (C x A x L) - 7,5 x 45 x 7,5 cm. Material aço inoxidável polido.	327630	UN	15	0	15	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
117	ESCOVA SANITÁRIA: Cerdas firmes que ajudam na limpeza pesada no vaso sanitário. Formato arredondado para melhor alcance, qualquer cor, medidas: com suporte.	448502	UN	8	0	8	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
118	ESPANADOR DE PÓ: Cabo em madeira ou plástico, com penas de avestruz; medidas: 38 x 8 x 4 centímetros.	226823	UN	2	0	2	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
119	ESPONJA DE LIMPEZA, material: poliuretano, formato: retangular, aplicação: peças de vidro, inox e superfícies antiaderentes, características adicionais: verde amarela; manta não tecido, fibras sintéticas, comprimento mínimo: 110 mm, largura mínima: 74 mm, espessura mínima: 23 mm	454957	EMBALAGEM C/ 4 UNIDADES	20	0	20	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
120	FLANELA: Em 100% algodão; para Limpeza Geral em ambiente corporativo ou doméstico; na cor BRANCA medindo 40X60 cm.	481021	PCT C/ 12 UN	5	0	5	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
121	FLANELA: Em 100% algodão; para Limpeza Geral em ambiente corporativo ou doméstico; na cor LARANJA medindo 28 x 38 cm.	481021	SACO C/ 12 UN	10	0	10	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
122	GUARDANAPO BRANCO: Folha Dupla, Maciez; Alta absorção; Medidas: 23,5 x 23,5.	396052	PCT C/ 50 UN	50	0	50	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
123	JARRA: De água ou suco; Material em aço inox; com tampa e capacidade entre 1,8 e 2 litros.	242520	UN	13	0	13	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
124	LUVA DE LIMPEZA EMBORRACHADA: Na cor amarela, tamanho M, para limpeza diária.	355690	PAR	25	0	25	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
125	ODORIZADOR DE AMBIENTES: Fragrância de lavanda, capacidade de 5 litros.	302431	GALÃO DE 5 L	9	0	9	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
126	PÁ DE LIXO: Em aço galvanizado e cabo de 60 cm.	357900	UN	4	0	4	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
127	PAPEL HIGIÊNICO: Rolo com 30 metros x 10 cm; Folha Dupla Neutro; macio e resistente; qualidade superior.	443004	PCT C/ 12 ROLOS	140	0	140	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
128	PAPEL TOALHA: Embalagem com 1000 folhas entrefolhadas; medindo 20 X 23cm. Fibras celulósicas.	417287	PCT C/ 1000 FOLHAS	60	0	60	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
129	RODO: Em MADEIRA com 30 CM e CABO Em BORRACHA DUPLA.	288874	UN	5	0	5	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$

130	RODO: Em MADEIRA com 60 CM e CABO Em BORRACHA DUPLA.	307414	UN	2	0	2	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
131	ROLO DE PERFEX: Panos multiuso descartáveis. Desenvolvidos para a limpeza eficaz de todos os ambientes. Resistente e delicado com a superfície, medindo 28 x 50cm.	246612	ROLO C/ 50 M	3	0	3	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
132	SABÃO EM BARRA: Pacote com 5 unidades, glicerinado, indicado para limpeza da casa, de superfícies, da roupa e da louça; cada sabão contendo entre 180 e 200 gramas.	298406	PCT C/ 5 UN	4	0	4	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
133	SABÃO EM PÓ: Para uso de limpeza em geral; capacidade 1 quilo; perfumado.	600612	QUILO	24	0	24	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
134	SABONETE LÍQUIDO: Aroma de erva-doce; galão de 5 litros.	446510	GALÃO DE 5 L	11	0	11	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
135	SACO DE ALGODÃO, tipo: alvejado, tamanho: 55 x 80 cm, cor: branco, características adicionais: dupla face	277697	UN	30	0	30	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
136	SACO PARA LIXO: Saco de lixo super reforçado, produzido em polietileno preto e possuindo micragem de 0,16; capacidade de 60 litros.	470832	PCT C/ 100 UN	73	0	73	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
137	SACO PARA LIXO: Saco de lixo super reforçado, produzido em polietileno preto e possuindo micragem de 0,16; capacidade de 100 litros.	470833	PCT C/ 100 UN	73	0	73	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
138	SUPORTE DISPENSER DE PAPEL TOALHA: Com capacidade de 500 a 1.000 folhas; em material de polipropileno.	478489	UN	20	0	20	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
139	VASSOURA: De pelo com cabo, cerdas sintéticas macias e resistentes	446269	UN	2	0	2	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
140	VASSOURA: Em PIAÇAÇA, com cabo.	285780	UN	5	0	5	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
141	XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES - Xícara para café, em formato clássico, com base e superfícies redondas, com asa, em porcelana na cor branca ou com estampa. Medidas aproximadas: altura: 5 cm, diâmetro: 6,3 cm e capacidade de 80ml a 90ml. Deve ser de 1ª linha, acompanhada do pires para xícara em porcelana na cor branca, liso, em formato clássico, com base e superfícies redondas. Medida aproximada: diâmetro: 11 cm e altura de até 1,5 cm.	397215	JOGO C/12 XÍCARAS COM PIRES	9	0	9	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO 7 →								R\$	R\$	R\$

QUADRO-RESUMO DO CUSTO DA CONTRATAÇÃO

ITENS	VALOR TOTAL COFEN	VALOR TOTAL CMP	VALOR TOTAL COFEN + CMP
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 1	R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 2	R\$	R\$	R\$

VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 3	R\$ 0,00	R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 4	R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 5	R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 6	R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 7	R\$	R\$	R\$
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO →	R\$	R\$	R\$

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Conselho Federal de Enfermagem (Cofen).

3.2. Além do gerenciador, é órgão e entidade pública participante do registro de preços:

Órgão Participante	Grupo nº
Comando Militar do Planalto (CMP) - UASG: 160148	1; 2; 3; 4; 5; 6; 7

3.3. Os itens e respectivos quantitativos do Órgão Participante estão detalhados nas tabelas apresentadas no subitem 2.1 desta ata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- 5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura eletrônica no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Cofen.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada conforme resultado apurado, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO DA ARP

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor
Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Telefone(s) fixo(s) comercial: _____
Telefone(s) celular(es) comercial: _____
Endereço(s) eletrônico(s): _____
Representante: _____

GRUPO 1

Item	Especificação	CATMAT/ CATSER	Unidade de Medida	Quantidade Total Cofen (a)	Quantidade Total CMP (b)	Quantidade Total Cofen + CMP (c) = (a) + (b)	Valor Unitário (d)	Valor Total Cofen (e) = (a) x (d)	Valor Total CMP (f) = (b) x (d)	Valor Total Cofen + CMP (R\$) (g) = (e) + (f)
							R\$	R\$	R\$	R\$

(...)

Observação: Devem ser utilizadas as tabelas constantes do subitem 2.1 desta ata.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor
Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Telefone(s) fixo(s) comercial: _____
Telefone(s) celular(es) comercial: _____
Endereço(s) eletrônico(s): _____
Representante: _____

GRUPO 1

Item	Especificação	CATMAT/ CATSER	Unidade de Medida	Quantidade Total Cofen (a)	Quantidade Total CMP (b)	Quantidade Total Cofen + CMP (c) = (a) + (b)	Valor Unitário (d)	Valor Total Cofen (e) = (a) x (d)	Valor Total CMP (f) = (b) x (d)	Valor Total Cofen + CMP (g) = (e) + (f)
------	---------------	-------------------	-------------------------	----------------------------------	--------------------------------	--	--------------------------	--	--	---

Item	Especificação	CATMAT/ CATSER	Unidade de Medida	Quantidade Total Cofen (a)	Quantidade Total CMP (b)	Quantidade Total Cofen + CMP (c) = (a) + (b)	Valor Unitário (d)	Valor Total Cofen (e) = (a) x (d)	Valor Total CMP (f) = (b) x (d)	Valor Total Cofen + CMP (g) = (e) + (f)
							R\$	R\$	R\$	R\$

(...)

Observação: Devem ser utilizadas as tabelas constantes do subitem 2.1 desta ata.

ANEXO IV - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



(Processo Administrativo nº 00196.002340/2024-19)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN
E A EMPRESA

O Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº 5.905, de 12/07/1973, com sede na EQS 208/209, Bloco A, Lote 01, Asa Sul, CEP: 70.254-400 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.217.146/0001-57, neste ato representado pelo seu Presidente Dr. MANOEL CARLOS NERI DA SILVA, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN/RO nº 63.592, e por seu 1º Tesoureiro Dr. JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira profissional COREN/SP nº 83.543, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 00196.002340/2024-19 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90.017/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é fornecimento contínuo de materiais e insumos, sob demanda, para reabastecimento do Almoxarifado para atender as demandas dos edifícios do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen localizados em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Salvador/BA e Órgão Participante, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.017/2025.

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO 1

Item	Especificação	CATSER/ CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total Cofen (a)	Quantidade Total CMP (b)	Quantidade Total Cofen + CMP (c) = (a) + (b)	Valor Unitário (d)	Valor Total Cofen (e) = (a) x (d)	Valor Total CMP (f) = (b) x (d)	Valor Total Cofen + CMP (g) = (e) + (f)
------	---------------	-------------------	-------------------------	----------------------------------	--------------------------------	---	--------------------------	---	---	--

1	APONTADOR DE AÇO: APONTADOR DE LÁPIS EM AÇO: tipo escolar, de 1 furo e sem depósito. Corpo metálico em alumínio, lâmina de aço inoxidável, cor prateada. Deve ser isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	303016	UN	20	10	30	R\$	R\$	R\$	R\$
2	BARBANTE DE ALGODÃO: cru, rolo contendo no mínimo 200 e no máximo 250 gramas, em cone com distribuição uniforme do fio, com titulação 4/8, deve estar embalado individualmente com plástico transparente. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Composição: no mínimo 85% de algodão.	206995	ROLO	10	5	15	R\$	R\$	R\$	R\$
3	BORRACHA BRANCA: de alta qualidade, para apagar lápis grafite sem rasgar, sujar ou manchar o papel, deixando o mínimo de resíduos. Fabricada em material atóxico, medindo no mínimo 40x10x20 mm e no máximo 65x15x30mm. Deve apresentar capa protetora ergonômica. No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	244441	UN	40	20	60	R\$	R\$	R\$	R\$
4	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, (ESCRITA FINA) (0,8 MM): tinta de qualidade e secagem rápida, com tampa ventilada; corpo plástico (PVC) cristal, incolor sextavado (seis lados), ponta de tungstênio, disponibilizada em caixas contendo 50 unidades, deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	271833	UN	1550	750	2300	R\$	R\$	R\$	R\$
5	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, (ESCRITA MÉDIA) (1,0 MM): tinta de qualidade e secagem rápida, com tampa ventilada; corpo plástico (PVC) cristal, incolor sextavado (seis lados), ponta de tungstênio, disponibilizada em	405991	UN	1600	750	2350	R\$	R\$	R\$	R\$

	caixas contendo 50 unidades, deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.									
6	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, (ESCRITA FINA) (0,8MM): tinta de qualidade e secagem rápida, com tampa ventilada; corpo plástico (PVC) cristal, incolor sextavado (seis lados), ponta de tungstênio, disponibilizada em caixas contendo 50 unidades, deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	336709	UN	1550	750	2300	R\$	R\$	R\$	R\$
7	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, (ESCRITA MÉDIA) (1,0 MM): tinta de qualidade e secagem rápida, com tampa ventilada; corpo plástico (PVC) cristal, incolor sextavado (seis lados), ponta de tungstênio, disponibilizada em caixas contendo 50 unidades, deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	392277	UN	1550	750	2300	R\$	R\$	R\$	R\$
8	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA (ESCRITA MÉDIA): tinta de qualidade e secagem rápida, com tampa ventilada; corpo plástico (PVC) cristal, incolor sextavado (seis lados), ponta de tungstênio, disponibilizada em caixas contendo 50 unidades, deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	306571	UN	500	250	750	R\$	R\$	R\$	R\$
9	CANETA PARA CD/DVD: Marcador permanente para CD/DVD na cor PRETA. Ponta fina com aproximadamente 1.0 mm.	359335	UN	10	10	20	R\$	R\$	R\$	R\$

10	COLA BASTÃO: Para papel, cartolina e similares, material atóxico, tubo de 20 gramas. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	292447	UN	25	15	40	R\$	R\$	R\$	R\$
11	COLA BRANCA: instantânea; para colar papel, madeira, couro e tecido; embalagem com 90 g. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade. Deverá apresentar no momento da entrega, prazo de validade maior que 80% do estabelecido pelo fabricante.	435080	UN	31	15	46	R\$	R\$	R\$	R\$
12	CORRETIVO LÍQUIDO: a base de água, com excelente cobertura que dispense retoque (no momento da entrega será feito o teste), frasco de 18 ml. - No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. - Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. - Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	314892	UN	8	5	13	R\$	R\$	R\$	R\$
13	ENVELOPE BRANCO: branco, papel offset, medidas: largura mínima 240mm e máxima 260mm. Comprimento mínimo 340mm e máximo 360mm. Gramatura: 90 g/m2. Acondicionados em caixas de 250 unidades.	459308	UN	1000	0	1000	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
14	ENVELOPE PARA GUARDAR CD OU DVD: com janela em acetato transparente e aba de fechamento. Cor: branco. Dimensões: 126 x126 mm.	459357	UN	100	0	100	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
15	ENVELOPE PARDO GRANDE: Em papel KRAFT 75 g, medindo 31x41cm.	473177	UN	250	0	250	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
16	ENVELOPE PLÁSTICO COM 04 FUROS PARA DOCUMENTOS: Tamanho A4, espessura 0,12 mm. A embalagem deve apresentar os dados do fabricante, quantidade,	435872	UN	1500	500	2000	R\$	R\$	R\$	R\$

	identificação do produto e suas dimensões.									
17	ENVELOPE PLÁSTICO TIPO A4 C/11 FUROS e TARJA BRANCA: Protetor de documentos em polipropileno cristal liso com função universal, tamanho A4, com brilho. Perfeita transparência, banda reforçada e tarja branca. Embalados em pacotes com 10 unidades. A embalagem deve apresentar os dados do fabricante, quantidade, identificação do produto e suas dimensões.	249116	PCT C/ 100 UNIDADES	20	10	30	R\$	R\$	R\$	R\$
18	ESPETO PARA PAPEL: com haste de metal, podendo a base ser de metal plástico. Dimensões mínimas (L x A): 8 x 13 cm.	242606	UN	10	10	20	R\$	R\$	R\$	R\$
19	ETIQUETA AUTOADESIVA 46,56mm X 77,79 mm (12 POR PÁGINA) para impressora jato de tinta ou laser, envelope com 25 folhas no formato A4. No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante Material: Papel Cor: Branca.	269275	PCT CONTENDO 25 ENVELOPES CADA	4	2	6	R\$	R\$	R\$	R\$
20	ETIQUETA AUTOADESIVA 50,8 X 101,6 mm (10 POR PÁGINA) para impressora jato de tinta ou laser, caixa com 100 folhas no formato A4. No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	320962	CAIXA C/100 FOLHAS	3	3	6	R\$	R\$	R\$	R\$
21	EXTRATOR DE GRAMPOS, em metal zincado ou cromado, medidas aproximadas de 150 mm x 15 mm. - No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	429012	UN	20	10	30	R\$	R\$	R\$	R\$
22	FITA ACRÍLICA DUPLA FACE: composição: adesivo de massa acrílica transparente de alto desempenho, linner PE verde.	389443	ROLO C/ 2 M	15	10	25	R\$	R\$	R\$	R\$

	Dimensões aproximadas: Rolo de 19 mm x 2 metros. Na cor VERDE.									
23	FITA ADESIVA NA COR MARROM: material: resina e borracha sintética, comprimento: 50 m, largura: 48 mm, aplicação: empacotamento em geral.	351868	UN	36	18	54	R\$	R\$	R\$	R\$
24	FITA ADESIVA P/ IMPRESSORA DE ETIQUETA: contínua, para impressora térmica, medindo 62 mm x 30 m. Compatível com impressora de etiquetas da marca Brother (Referência: Modelo DK 2205).	327840	UN	5	5	10	R\$	R\$	R\$	R\$
25	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREITA (TIPO: DUREX) de polipropileno, medindo 12mm x 40m. Deverá apresentar a marca do fabricante impresso no tubete. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante. (DUREX)	289017	UN	65	25	90	R\$	R\$	R\$	R\$
26	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA: de polipropileno, medindo no mínimo 45mmx45m e máximo 50mmx50m. Deverá apresentar a marca do fabricante impresso no tubete. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	354709	UN	117	100	217	R\$	R\$	R\$	R\$
27	FITA CREPE: medindo 45 mm x 50 m, ideal para fechamento e reforço de caixas e pacotes. Composição: papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resina sintética. Deverá ser entregue em embalagem original , protegida de calor, umidade e pó. Deverá apresentar a marca do fabricante e o prazo de validade impressos no tubete. No momento da entrega, o prazo de validade deverá ser superior a 80% do prazo estabelecido pelo fabricante.	278974	UN	122	100	222	R\$	R\$	R\$	R\$

28	FITA DUPLA FACE: adesiva, branca ou transparente, medindo 19 mm x 30 m. Deverá apresentar a marca do fabricante impresso no tubete. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	279056	UN	4	0	4	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
29	GIZ DE CERA: Giz cera material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas. Caixa com 12 unidades.	432310	CAIXA C/ 12 UNIDADES	8	0	8	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
30	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5MM, TIPO 2B: Ideal para uso técnico e escolar. Composição: grafite e material cerâmico. Minas extra macias dispostas em tubos contendo no mínimo 12 unidades. Tampa em flip top e deve ficar firme no tubo quando não estiver em uso. Deve apresentar impresso na embalagem as informações aqui descritas. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante	203336	CX C/ 12 UNIDADES	15	7	22	R\$	R\$	R\$	R\$
31	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM, TIPO 2B: Ideal para uso técnico e escolar. Composição: grafite e material cerâmico. Minas extra macias dispostas em tubos contendo no mínimo 12 unidades. Tampa em flip top e deve ficar firme no tubo quando não estiver em uso. Deve apresentar impresso na embalagem as informações aqui descritas. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante	203344	CX C/ 12 UNIDADES	15	7	22	R\$	R\$	R\$	R\$
32	GRAMPEADOR 20 FOLHAS (PEQUENO): GRAMPEADOR PEQUENO DE MESA: para grampear no mínimo 20 folhas, trilho com capacidade mínima para 150 grampos 26/6. Profundidade	331425	UN	20	20	40	R\$	R\$	R\$	R\$

	mínima de grampeamento de 60 mm, bigorna de duas funções. Deve apresentar o corpo todo em metal e apoio anatômico emborrachado. Cor: preto. Não serão aceitos grampeadores fabricados em material plástico ou qualquer outro material não-metálico. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.									
33	GRAMPEADOR 25 FOLHAS (MÉDIO): GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA: para grampear no mínimo 25 folhas, trilho com capacidade mínima para 150 grampos 26/6. Profundidade mínima de grampeamento de 60 mm, bigorna de duas funções. Deve apresentar o corpo todo em metal e apoio anatômico emborrachado. Cor: preto. Não serão aceitos grampeadores fabricados em material plástico ou qualquer outro material não metálico. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência , quantidade e outras informações pertinentes.	405907	UN	16	10	26	R\$	R\$	R\$	R\$
34	GRAMPO 26/6 para grampeador: em arame galvanizado de alta resistência, caixas com 5000 unidades. Deve possuir camada controlada de adesivo e pontas afiadas para maior resistência e maciez na hora de grampear. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	203144	CAIXA COM 5.000 UNIDADES	14	5	19	R\$	R\$	R\$	R\$
35	MARCADOR ADESIVO DE PÁGINA REMOVÍVEL: marcador autoadesivo neon com 5 unidades transparentes coloridos, contendo 20 folhas em cada unidade. Semelhante ao da marca Yes.	359043	PCT COM 05 CORES	30	15	45	R\$	R\$	R\$	R\$
36	MARCA-TEXTO: CANETA NA COR AMARELA PARA MARCAR E RESSALTAR TEXTOS: Amarelo fluorescente, ponta macia chanfrada, traço de 04 mm. No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá apresentar a	339197	UN	306	150	456	R\$	R\$	R\$	R\$

	informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.									
37	MARCA-TEXTO: CANETA NA COR ROSA PARA MARCAR E RESSALTAR TEXTOS: rosa, fluorescente, ponta macia chanfrada, traço de 4 mm. No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	354762	UN	200	100	300	R\$	R\$	R\$	R\$
38	MARCA-TEXTO: CANETA NA COR VERDE PARA MARCAR E RESSALTAR TEXTOS: verde fluorescente, ponta macia chanfrada, traço de 4 mm. No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	328136	UN	206	100	306	R\$	R\$	R\$	R\$
39	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE: PAPEL AUTOADESIVO, material: plástico, tipo: CONTACT cor: incolor, largura: 450 mm.	300701	ROLO C/25 M	1	1	2	R\$	R\$	R\$	R\$
40	PAPEL COUCHÊ para impressão formatado, tipo: COUCHÊ, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 180 gm2, cor: BRANCO.	461788	EMBALAGEM C/50 FOLHAS	2	0	2	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
41	PAPEL PARDO PARA EMBALAGEM: tipo papel pardo, em folhas de 66 cm de largura e 96 cm de comprimento, gramatura 70 g/m2 (serão aceitas variações de 5 cm para mais ou para menos). Embaladas a cada 50 unidades.	234734	FOLHA	350	100	450	R\$	R\$	R\$	R\$
42	PASTA CATÁLOGO: com capa revestida em polipropileno (PP) ou policloreto de vinila (PCV), nas cores preta, branca ou azul, contendo 100 (cem) envelopes plásticos transparentes para comportar documentos em tamanho A4, com visor e etiqueta e	338018	UN	5	5	10	R\$	R\$	R\$	R\$

	identificação. Dimensões mínimas (L x A): 21 X 29,7 cm.									
43	PASTA PLÁSTICA COM ABAS E ELÁSTICO: cor cristal. Dimensões do produto: 235 mm de largura x 350 mm de altura. Espessura máxima de 0,35mm. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Embaladas a cada 10 unidades.	359206	UN	220	150	370	R\$	R\$	R\$	R\$
44	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM GRAMPO: cristal, com grampo trilho de plástico, grampo na cor branca, modelo soft, nas medidas 230 x 333 mm (GRAMPO).	325622	UN	100	50	150	R\$	R\$	R\$	R\$
45	PASTA PLÁSTICA TIPO ENVELOPE C/BOTÃO: com fecho horizontal tipo botão de pressão, tamanho A4, transparente, cor cristal. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Embaladas a cada 10 unidades.	242018	UN	450	200	650	R\$	R\$	R\$	R\$
46	PASTA POLIONDA ESTREITA: Pasta arquivo, material: plástico corrugado flexível, tipo: com abas, largura: 250 mm, altura: 335 mm, lombada: 20 mm, cor: azul, características adicionais: com elástico.	345887	UN	10	10	20	R\$	R\$	R\$	R\$
47	PASTA POLIONDA LARGA: Pasta arquivo, material: plástico corrugado flexível, tipo: com abas, largura: 250 mm, altura: 335 mm, lombada: 55 mm, cor: azul, características adicionais: com elástico.	352857	UN	10	10	20	R\$	R\$	R\$	R\$
48	PASTA SANFONADA: em polipropileno (PP) transparente, contendo 12 divisórias com etiquetas para identificação, fechamento em elástico, material necessário para arquivar documentos de tamanho A4, na cor cristal ou fumê. Dimensões mínimas (L x A): 33 x 24 cm.	417239	UN	10	10	20	R\$	R\$	R\$	R\$
49	PINCEL MARCADOR ATÔMICO NA COR AZUL: tinta à base de álcool, com ponta chanfrada de feltro, ideal para ser usado em identificações em caixas. Semelhante aos produtos das marcas Pilot ou Faber Castell.	432764	UN	20	20	40	R\$	R\$	R\$	R\$
50	PINCEL MARCADOR ATÔMICO NA COR PRETO: tinta à base de álcool, com ponta chanfrada de feltro, ideal para ser usado em identificações em caixas. Semelhante aos produtos das marcas Pilot ou Faber Castell	352980	UN	26	20	46	R\$	R\$	R\$	R\$
51	PINCEL MARCADOR ATÔMICO NA COR VERMELHO, tinta à base de	283400	UN	10	10	20	R\$	R\$	R\$	R\$

	álcool, com ponta chanfrada de feltro, ideal para ser usado em identificações em caixas. Semelhante aos produtos das marcas Pilot ou Faber Castell									
52	PINCEL MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL NA COR AZUL: ponta macia de 6.0 mm que não danifique o quadro, espessura de escrita de 2,3 mm. Ponta e cartucho substituível. O produto deve ser disponibilizado em embalagem contendo a marca do produto, descrição, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	345055	UN	20	20	40	R\$	R\$	R\$	R\$
53	PINCEL MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL NA COR PRETO: ponta macia de 6.0 mm que não danifique o quadro, espessura de escrita de 2,3 mm. Ponta e cartucho substituível. O produto deve ser disponibilizado em embalagem contendo a marca do produto, descrição, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	345053	UN	20	20	40	R\$	R\$	R\$	R\$
54	PINCEL MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL NA COR VERMELHO: ponta macia de 6.0 mm que não danifique o quadro, espessura de escrita de 2,3 mm. Ponta e cartucho substituível. O produto deve ser disponibilizado em embalagem contendo a marca do produto, descrição, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	345054	UN	22	20	42	R\$	R\$	R\$	R\$
55	POST-IT GRANDE: BLOCO DE NOTA AUTOADESIVA REPOSICIONÁVEL: cor amarela, medindo 76x102 mm, bloco com 100 folhas. Deverá apresentar, no momento da entrega, prazo de validade maior que 80% do	447926	BLOCO	500	250	750	R\$	R\$	R\$	R\$

	estabelecido pelo fabricante. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.									
56	POST-IT PEQUENO: BLOCO DE NOTA AUTOADESIVA REPOSICIONÁVEL: cor amarela, medindo 38x50 mm, pacote com 4 blocos de 100 folhas cada. Deverá apresentar, no momento da entrega, prazo de validade maior que 80% do estabelecido pelo fabricante. Deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	302879	PCT C/ 4 BLOCOS	310	150	460	R\$	R\$	R\$	R\$
57	PRANCHETA ACRÍLICA: com prendedor de metal e cantos arredondados. Material: acrílico. Medidas: comprimento 334 mm, largura 234 mm, espessura 2 mm (serão aceitas variações de 10 mm para mais ou para menos). Cor fumê.	278853	UN	20	20	40	R\$	R\$	R\$	R\$
58	QUADRO BRANCO: do tipo lousa, com 80 cm x 100 cm, confeccionado em chapa de fibra branca resinada. Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Deve acompanhar manual e conjunto de acessórios para instalação.	268496	UN	15	15	30	R\$	R\$	R\$	R\$
59	REGUA 30 cm EM MATERIAL ACRÍLICO: transparente ou fumê, com divisão de centímetros e milímetros. Medindo 2 mm de espessura na lateral não graduada e 1 mm de espessura na lateral graduada. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	313142	UN	55	30	85	R\$	R\$	R\$	R\$
60	RISQUE-RABISQUE (DESK PAD): revestido em policloreto de vinila (PVC) ou couro sintético, nas cores preta, marrom ou azul, com uma aba posicionada em sua aresta superior e duas dobras, cada uma delas posicionada em um de seus vértices inferiores, para encaixe dos papéis. Dimensões mínimas (L x A): 50 x 30 cm. Com 20 folhas.	204595	UN	10	5	15	R\$	R\$	R\$	R\$
61	TESOURA: com lâmina em aço inox, cabo emborrachado em polipropileno. O produto deve medir 21 cm de comprimento. O cabo deverá apresentar excelente resistência, a ponto de não se partir com o corte de materiais mais	376266	UN	60	30	90	R\$	R\$	R\$	R\$

	duros, como papelão ou outros papéis mais resistentes. Serão aceitas variações de 1 cm para mais ou para menos. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.									
62	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA: atóxico, com ação germicida, que não engordure os papéis e não resseque a pele. Embalagem plástica redonda contendo no mínimo 12g do produto. A embalagem deve apresentar a marca do produto, descrição, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	245461	UN	50	25	75	R\$	R\$	R\$	R\$
63	PAPEL CARTÃO VERGÊ celulose vegetal, cor branca, GRAMATURA 180 g/m2, comprimento 297mm, largura 210mm, caixa com 50 folhas. FORMATO A4	622712	PCT C/ 50 FOLHAS	8	8	16	R\$	R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO 1 →								R\$	R\$	R\$

GRUPO 2

Item	Especificação	CATSER/ CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total Cofen (a)	Quantidade Total CMP (b)	Quantidade Total Cofen + CMP (c) = (a) +(b)	Valor Unitário (d)	Valor Total Cofen (e) = (a) x (d)	Valor Total CMP (f) = (b) x (d)	Valor Total Cofen + CMP (g) = (e) + (f)
64	APOIO DE PÉ: APOIO ERGONÔMICO PARA O PÉ: Material: Chapa e Aço tubular 5/8, revestimento com borracha reciclada de pneu. Dimensões do cavalete: Comp. 44 cm, Larg. 27,5cm, Larg. 18cm. Dimensões da bandeja: Comp. 40,5cm; Larg. 30,5cm. Alt. 2 cm. Regulagem de Altura: 4 posições com altura de 7cm, 9,5cm, 12cm, e 14,5cm. Acabamento: Pintura a pó (Epoxi) com cura em estufa à 180°C. A superfície de apoio dos pés recebe revestimento antiderrapante vulcanizado de borracha reciclada de pneu. Capacidade de carga: 30kg. Peso: 4 kg. Cor: Preto.	271593	UN	20	20	40	R\$	R\$	R\$	R\$
65	APOIO DE PUNHO PARA TECLADO: Material em gel, macio e resistente. Dimensões do produto 8.2 x 45.4 x 2cm.	262442	UN	50	25	75	R\$	R\$	R\$	R\$
66	BARBANTE DE FITILHO: fitilho plástico para amarração, reciclado, produzido de polipropileno (PP), cor verde, ideal para amarração manual	373774	ROLO	12	5	17	R\$	R\$	R\$	R\$

	de embalagens. Rolo com aproximadamente 1 Kg.									
67	BOBINA DE PLÁSTICO BOLHA: 40 micras de 1,30 x 100 metros.	220986	BOBINA	5	3	8	R\$	R\$	R\$	R\$
68	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA BANDEJA DUPLA ACRÍLICA: Material: acrílico, na cor fumê ou cristal, dimensões 36 x 25 cm.	399098	UN	24	20	44	R\$	R\$	R\$	R\$
69	DESUMIDIFICADOR, SÍLICA EM GEL capacidade: absorção 35%rh:12%, umidade a 140°C:2%, características adicionais: Composição: Silicato De Sódio E Ácido Sulfúrico Cor: Azul, Aspecto Físico: Granulado, Aplicação: Desumidificar E Desidratar Gases, Características Adicionais: Indicador De Umidade, Tamanho Grão: 2 A 5 MM aplicação: uso geral, Quantidade: 3 Pacotes com 1.000 sachês de 20 gramas.	264576	PCT C/ 1000 SACHES	3	0	3	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
70	ESTILETE DE PRECISÃO TIPO BISTURI: Superfície antiderrapante, Tipo Ponta: Ponta Reta Diâmetro Ponta: Cerca De 0,6 MM, haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca De 16 CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável.	608553	UN	2	0	2	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
71	ESTILETE LARGO NORMAL TIPO PROFISSIONAL: Em material plástico retrátil, 18mm.	606196	UN	44	30	74	R\$	R\$	R\$	R\$
72	FITA ADESIVA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO: deve ser compatível com rotulador eletrônico da marca Brother, medindo 18mm x 8m; fita laminada, preto sobre prata fosco.	418299	UN	10	10	20	R\$	R\$	R\$	R\$
73	LACRE PARA MALOTE: LACRE DE SEGURANÇA PARA MALOTE: com comprimento ajustável ao aperto pretendido, do tipo "espinha de peixe" ou "rabicho", feitos em nylon 6.6 azul, com nódulos cônicos ao redor do eixo longitudinal, com codificação não repetitiva de 7 dígitos. Comprimento total mínimo de 16 cm. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	368294	PCT C/ 100 UNIDADES	4	3	7	R\$	R\$	R\$	R\$
74	LÂMINA PARA ESTILETE: Material em aço, para estilete de 25mm, dimensões do produto: 14,6 x 0,02 x 0,25 cm; 0,19 g.	427106	UN	20	10	30	R\$	R\$	R\$	R\$
75	LÁPIS DE COR: Lápis De Cor Material: Madeira, Cor: Diversas Características Adicionais: Tamanho Grande.	259466	CAIXA C/ 12 UNIDADES	4	0	4	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
76	LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL PRETA: Material: PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou PP (Polipropileno) capacidade de 15 litros, dimensões: L 280mm x C 370mm x A 440mm.	443238	UN	90	45	135	R\$	R\$	R\$	R\$

77	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO , em polipropileno, acabamento liso, cor preta, sem tampa, formato cilíndrico, medindo 29,8 cm de altura e 23cm de diâmetro (serão aceitas variações de 1cm para mais ou para menos). No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. 12,5 L.	235482	UN	80	40	120	R\$	R\$	R\$	R\$
78	ORGANIZADOR DE MESA: (PORTA CANETAS) Com porta lápis, clips e lembretes conjugados, em acrílico fumê, base medindo aproximadamente 20x6 cm. Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	202541	UN	30	15	45	R\$	R\$	R\$	R\$
79	PASTA SUSPensa: em cartão marmorizado plastificado, com 02 hastes plásticas, visor, etiqueta e grampo plástico tipo espelho. Abas coladas internamente para melhor acabamento do produto. Com 6 posições possíveis para visor e etiqueta e 8 posições possíveis para o grampo plástico. Cor castanho. Medidas: 240 mm x 360 mm. Gramatura: 336 a 350 g/m2. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Acondicionadas em caixas com 50 unidades e embaladas a cada 10 unidades.	396053	UN	40	15	55	R\$	R\$	R\$	R\$
80	PERFURADOR DE PAPEL IDEAL PARA PERFURAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS , corpo metálico, composto de base, dois pinos de corte e alavanca. A base deverá ser provida de um fundo plástico, antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração. A alavanca de pressão acionadora dos pinos de corte deverá ser mantida suspensa através de mola. Os pinos de corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afiado de modo a permitir furações perfeitas. Os pinos de corte deverão estar devidamente protegidos sob a alavanca de modo a evitar o contato acidental da mão do operador. Diâmetro do furo 6 mm, distância entre os furos 80 mm. Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão, ou de forma	239589	UN	2	0	2	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$

	adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. Deverão constar na embalagem as informações exigidas na legislação em vigor.									
81	PERFURADOR DE PAPEL IDEAL PARA PERFURAR NO MÍNIMO 40 FOLHAS , corpo metálico, composto de base, dois pinos de corte e alavanca. A base deverá ser provida de um fundo plástico, antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração. A alavanca de pressão acionadora dos pinos de corte deverá ser mantida suspensa através de mola. Os pinos de corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afiado de modo a permitir furações perfeitas. Os pinos de corte deverão estar devidamente protegidos sob a alavanca de modo a evitar o contato acidental da mão do operador. Diâmetro do furo 6 mm, distância entre os furos 80 mm. Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. Deverão constar na embalagem as informações exigidas na legislação em vigor.	326433	UN	10	10	20	R\$	R\$	R\$	R\$
82	PERFURADOR DE PAPEL IDEAL PARA PERFURAR NO MÍNIMO 70 FOLHAS : corpo metálico, composto de base, dois pinos de corte e alavanca. A base deverá ser provida de um fundo plástico, antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração. A alavanca de pressão acionadora dos pinos de corte deverá ser mantida suspensa através de mola. Os pinos de corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afiado de modo a permitir furações perfeitas. Os pinos de corte deverão estar devidamente protegidos sob a alavanca de modo a evitar o contato acidental da mão do operador. Deverá apresentar régua medidora para auxiliar o encaixe e a perfuração. Diâmetro do furo 6 mm, distância entre os furos 80 mm. Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. Deverão constar as informações exigidas na legislação em vigor.	249681	UN	2	2	4	R\$	R\$	R\$	R\$
83	PORTA-CRACHÁ: PROTETOR PLÁSTICO PARA CRACHÁ : material: PVC cristal. Altura: 10,80 cm; Largura: 6,4 cm. Ideal para crachás de tamanho 86 mm x 54 mm verticais.	447157	UN	200	100	300	R\$	R\$	R\$	R\$
84	PRISMA ACRÍLICO DUPLA-FACE - Placa acrílica, material: acrílico		UN	16	16	32	R\$	R\$	R\$	R\$

	cristal, comprimento: 21 cm, largura: 8 cm, espessura: 2,4 mm, características adicionais: prisma de mesa, dupla face	451854								
VALOR TOTAL DO GRUPO 2 →								R\$	R\$	R\$

GRUPO 3

Item	Especificação	CATSER/ CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total Cofen (a)	Quantidade Total CMP (b)	Quantidade Total Cofen + CMP (c) = (a) + (b)	Valor Unitário (d)	Valor Total Cofen (e) = (a) x (d)	Valor Total CMP (f) = (b) x (d)	Valor Total Cofen + CMP (g) = (e) + (f)
85	MOUSE: Cor: Preto, Tecnologia Óptica, Resolução 800 DPI, Botão Scroll, Conexão USB, Design Ergonômico e Ambidestro.	457752	UN	0	60	60	R\$	R\$ 0,00	R\$	R\$
86	PEN DRIVE 4 GB: Taxa de leitura até 13MB/s, Taxa de gravação até 5MB/s, Taxa de transferência até 48MB/s, Fonte de energia: DC 5V via porta USB 2.0 de alta velocidade Sistemas operacionais: Windows 98, 2000, ME, XP e Vista/MacOs 9.0 ou superiores/ Linux 2.4 ou superiores	387366	UN	0	50	50	R\$	R\$ 0,00	R\$	R\$
87	TECLADO: Compatível com várias versões do Windows, desde o Windows 98 até o Windows 10. Cor: Preto, Teclado USB com 107 teclas alfanuméricas e de funções, incluindo ""Ç"" e ""Alt Gr"" Padrão ABNT2 Conexão USB.	256601	UN	0	60	60	R\$	R\$ 0,00	R\$	R\$
88	TELEFONE COM FIO: contendo as seguintes características: Aparelho telefônico tipo de mesa com monofone e base; Padrão Telebrás; Compatível com centrais telefônicas privadas; Controle do volume da campainha eletrônica ajustável em, no mínimo, três níveis: alto, baixo e mudo; Sinalização multifrequencial; Controle de seleção do modo tom (DTMF); Controle de seleção que altera o timbre da campainha ajustável em, no mínimo, dois tipos de campainha; Possuir cordão liso com tomada macho RJ- 11; Possuir além das dez teclas normais, mais as seguintes teclas: tecla flash, tecla de rediscagem do último número discado, tecla mudo, tecla asterisco (*) e tecla cerquilha (#); Os aparelhos deverão ser fornecidos nas cores: cinza (grafite) ou preto; Deverá ser fornecido juntamente com os aparelhos telefônicos todos os acessórios necessários para o seu funcionamento. Para cada aparelho deverá ser fornecido um manual de usuário impresso em português. Garantia mínima de 12 meses. Os aparelhos deverão ser homologados.	343116	UN	0	60	60	R\$	R\$ 0,00	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO 3 →								R\$ 0,00	R\$	R\$

GRUPO 4

Item	Especificação	CATSER/ CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total Cofen (a)	Quantidade Total CMP (b)	Quantidade Total Cofen + CMP (c) = (a) + (b)	Valor Unitário (d)	Valor Total Cofen (e) = (a) x (d)	Valor Total CMP (f) = (b) x (d)	Valor Total Cofen +CMP (g) = (e) + (f)
89	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS: Baterias alcalinas retangulares de ótima duração, tipo: DURACELL	419863	UN	25	25	50	R\$	R\$	R\$	R\$
90	BATERIA DE LÍTIO CR 2032 3V: Tipo moeda	411291	UN	0	30	30	R\$	R\$ 0,00	R\$	R\$
91	PILHA ALCALINA AA, 1,5V: : Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR6. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AA); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. - Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell . As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas. Unidade de fornecimento: Embalagem.	419859	UN	420	200	620	R\$	R\$	R\$	R\$
92	PILHA ALCALINA AAA, 1,5V: (PALITO) Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AAA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR03. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AAA); Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. - Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell . As marcas enumeradas servem apenas como referência para as	309967	UN	330	150	480	R\$	R\$	R\$	R\$

	características técnicas. Unidade de fornecimento: Embalagem.									
VALOR TOTAL DO GRUPO 4 →								R\$	R\$	R\$

GRUPO 5

Item	Especificação	CATSER/ CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total Cofen (a)	Quantidade Total CMP (b)	Quantidade Total Cofen + CMP (c) = (a) + (b)	Valor Unitário (d)	Valor Total Cofen (e) = (a) x (d)	Valor Total CMP (f) = (b) x (d)	Valor Total Cofen + CMP (g) = (e) + (f)
93	BLOCO DE ANOTAÇÃO: Tipo espiralado, com 15 cm de espiral na parte superior (largura) sem pautas, serrilhado, com 50 folhas, medindo 15cm de largura por 20 cm de altura (serão aceitas variações de 1cm para mais ou para menos). A capa e contracapa devem ter a gramatura superior às folhas internas e as folhas internas devem ter a gramatura de 75g/m2. No momento da entrega devem estar bem acondicionadas e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	328965	UN	550	250	800	R\$	R\$	R\$	R\$
94	CAIXA BOX AZUL PARA ARQUIVO: CAIXA PARA ARQUIVO POLIONDA: cor AZUL, montável, em polipropileno com espessura mínima de 2,2 a 2,5 mm, medindo no mínimo 350 x 130 x 24,50 mm, quando montadas (serão aceitas variações de 10 mm para mais); Encaixe de montagem fácil, por dobras internas inteiriças e laterais. Entregar desmontadas embaladas em pacotes com 25 ou 50 unidades. Deve apresentar a marca do fabricante impressa no corpo.	459378	UN	1060	500	1560	R\$	R\$	R\$	R\$
95	PAPEL A3 ALCALINO: FORMATO A3: com medidas de 297 x 420 mm, gramatura 75g/m², branco (elevado grau de brancura), com bom desempenho para impressão a laser e jato de tinta. Pacote em embalagem de 500 folhas. Com certificação florestal FSC e/ou CERFLOR ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	286783	RESMA	2	0	2	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
96	PAPEL ALCALINO FORMATO A4 (210 X 297 mm): branco (elevado grau de brancura), gramatura 75g/m², com bom desempenho para impressão a laser e jato de tinta. Com certificação florestal FSC e/ou CERFLOR ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente. Pacote em embalagem de papel impermeável de	286782	RESMA	620	250	870	R\$	R\$	R\$	R\$

	500 folhas. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Acondicionados em caixas contendo 10 pacotes com 500 folhas.									
97	PASTA INSTITUCIONAL PERSONALIZADA: Dimensão: 48cm x 34 cm (B x H); 4x0; papel cartão triplex 250g; acabamento: refil, uma dobra central manual, COM BOJO, corte especial e faca de corte, laminação fosca (BOOP) frente e verso, aplicação de verniz localizado.	444531	UN	1000	500	1500	R\$	R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO 5 →								R\$	R\$	R\$

GRUPO 6

Item	Especificação	CATSER/ CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total Cofen (a)	Quantidade Total CMP (b)	Quantidade Total Cofen + CMP (c) = (a) +(b)	Valor Unitário (d)	Valor Total Cofen (e) = (a) x (d)	Valor Total CMP (f) = (b) x (d)	Valor Total Cofen + CMP (g) = (e) + (f)
98	COADOR DE CAFÉ , material: flanela, tamanho: GRANDE, aplicação: máquina de café industrial, características adicionais: sem cabo, capacidade: 2 l, diâmetro boca: 18 cm, comprimento: 26 cm.	259411	UN	25	20	45	R\$	R\$	R\$	R\$
99	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, DE POLIPROPILENO (PP), 200 ML: branco ou transparente, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca e 8 cm de altura, massa mínima de 2,20 g por copo. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Os copos devem trazer gravados, em relevo, com caracteres visíveis, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. O produto deve ser entregue em caixas de papelão resistentes, apresentando externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e capacidade. Os copos devem ser acondicionados em sacos plásticos invioláveis de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 da ABNT.	293717	CAIXA C/ 2.500 UNIDADES	150	110	260	R\$	R\$	R\$	R\$
100	GARRAFA TÉRMICA: Com capacidade para 1,8l. Corpo externo em aço inoxidável; sistema de bombeamento; ampola de vidro a vácuo; com alça. Marcas de referência: Invicta, Termolar ou de melhor qualidade.	288915	UN	35	15	50	R\$	R\$	R\$	R\$

101	PAZINHA PLÁSTICA PARA CAFE OU DRINK: comprimento: 11 cm (será aceita variação de 1cm para mais ou para menos), cor cristal, acondicionadas em embalagem contendo 500 unidades	355015	PCT C/ 500 UNIDADES	120	60	180	R\$	R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO 6 →								R\$	R\$	R\$

GRUPO 7

Item	Especificação	CATSER/ CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total Cofen (a)	Quantidade Total CMP (b)	Quantidade Total Cofen + CMP (c) = (a) + (b)	Valor Unitário (d)	Valor Total Cofen (e) = (a) x (d)	Valor Total CMP (f) = (b) x (d)	Valor Total Cofen (g) = (e) + (f)
102	AÇUCAREIRO: Em material INOX, capacidade 300 gramas.	260873	UN	33	15	48	R\$	R\$	R\$	R\$
103	ÁGUA SANITÁRIA: Composição: Hipoclorito de Sódio, Estabilizante e Veículo. Teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5%p/p. em recipiente de 5 litros.	310507	GALÃO DE 5 L	12	0	12	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
104	ÁLCOOL EM GEL: Álcool em gel antisséptico 70%, elimina 99,99% vírus da covid, com válvula tipo PUMP.	429225	440 GRAMAS	20	0	20	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
105	ÁLCOOL ETÍLICO GARRAFA 70º: Composição: Álcool Etílico, Carbômero, Neutralizante, Benzoato de Denatônio. Recipiente de 1 litro.	481012	GARRAFA DE 1 L	27	0	27	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
106	BALDE PLÁSTICO: Alça anatômica. Detalhe no fundo do balde com encaixe para a mão oferecendo maior segurança no esvaziamento. Com relevo no fundo em forma de ondas, que impede o acúmulo do sabão em pó. Capacidade para 12 litros. Qualquer cor.	286790	UN	4	0	4	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
107	BANDEJA: Em AÇO INOX com 39X26 aproximadamente, formato retangular com alças.	403971	UN	28	15	43	R\$	R\$	R\$	R\$
108	CERA EMULSÃO INCOLOR: Proteger contra riscos superficiais, que seja antiderrapante; fácil de aplicar; perfume prolongado. Para pisos e superfícies: residencial, comercial, industrial, uso em pisos de madeira.	411673	GALÃO DE 5 L	3	0	3	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
109	COLETOR DUPLO DE COPOS: Tubos em PVC, 69 cm de altura. Água: 8cm de Diâmetro; Capacidade 180 Copos de 200ml. Café: 5,5cm de Diâmetro; Capacidade 220 Copos de 50ml	607812	UN	10	10	20	R\$	R\$	R\$	R\$
110	COPO: Material: VIDRO, capacidade de 300ml.	419317	UN	132	108	240	R\$	R\$	R\$	R\$
111	DESINFETANTE: Com Ação bactericida, aroma de lavanda em galão de 5 litros.	413461	GALÃO DE 5 L	3	0	3	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
112	DESODORIZADOR DE AMBIENTE: TIPO: BOM AR: Eliminar maus odores e deixar um cheiro agradável.	453077	FRASCO DE 360 ML	40	0	40	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$

113	DETERGENTE DE LOUÇA: Neutro com glicerina, para uso em limpeza pesada.	453374	GALÃO DE 5 L	20	0	20	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
114	DISCO PRETO P/ ENCERADEIRA 350: Para operações de polimento com alto brilho. Dimensões: 300mm x 300mm x 20mm.	626352	UN	3	0	3	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
115	DISPENSER DE COPOS 50 ML: Utiliza copos de 50 ml com diâmetro de até 5,5 cm; Capacidade de 100 copos; Dimensões (C x A x L) - 5,5 x 45 x 5,5 cm. Material aço inoxidável polido.	327629	UN	10	0	10	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
116	DISPENSER DE COPOS DE 200 ML: Utilize copos de 180 a 200 ml com diâmetro de até 7 cm; Capacidade de 100 copos; Dimensões (C x A x L) - 7,5 x 45 x 7,5 cm. Material aço inoxidável polido.	327630	UN	15	0	15	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
117	ESCOVA SANITÁRIA: Cerdas firmes que ajudam na limpeza pesada no vaso sanitário. Formato arredondado para melhor alcance, qualquer cor, medidas: com suporte.	448502	UN	8	0	8	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
118	ESPANADOR DE PÓ: Cabo em madeira ou plástico, com penas de avestruz; medidas: 38 x 8 x 4 centímetros.	226823	UN	2	0	2	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
119	ESPONJA DE LIMPEZA, material: poliuretano, formato: retangular, aplicação: peças de vidro, inox e superfícies antiaderentes, características adicionais: verde amarela; manta não tecido, fibras sintéticas, comprimento mínimo: 110 mm, largura mínima: 74 mm, espessura mínima: 23 mm	454957	EMBALAGEM C/ 4 UNIDADES	20	0	20	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
120	FLANELA: Em 100% algodão; para Limpeza Geral em ambiente corporativo ou doméstico; na cor BRANCA medindo 40X60 cm.	481021	PCT C/ 12 UN	5	0	5	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
121	FLANELA: Em 100% algodão; para Limpeza Geral em ambiente corporativo ou doméstico; na cor LARANJA medindo 28 x 38 cm.	481021	SACO C/ 12 UN	10	0	10	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
122	GUARDANAPO BRANCO: Folha Dupla, Maciez; Alta absorção; Medidas: 23,5 x 23,5.	396052	PCT C/ 50 UN	50	0	50	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
123	JARRA: De água ou suco; Material em aço inox; com tampa e capacidade entre 1,8 e 2 litros.	242520	UN	13	0	13	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
124	LUVA DE LIMPEZA EMBORRACHADA: Na cor amarela, tamanho M, para limpeza diária.	355690	PAR	25	0	25	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
125	ODORIZADOR DE AMBIENTES: Fragrância de lavanda, capacidade de 5 litros.	302431	GALÃO DE 5 L	9	0	9	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
126	PÁ DE LIXO: Em aço galvanizado e cabo de 60 cm.	357900	UN	4	0	4	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
127	PAPEL HIGIÊNICO: Rolo com 30 metros x 10 cm; Folha Dupla Neutro; macio e resistente; qualidade superior.	443004	PCT C/ 12 ROLOS	140	0	140	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$

128	PAPEL TOALHA: Embalagem com 1000 folhas entrefolhadas; medindo 20 X 23cm. Fibras celulósicas.	417287	PCT C/ 1000 FOLHAS	60	0	60	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
129	RODO: Em MADEIRA com 30 CM e CABO Em BORRACHA DUPLA.	288874	UN	5	0	5	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
130	RODO: Em MADEIRA com 60 CM e CABO Em BORRACHA DUPLA.	307414	UN	2	0	2	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
131	ROLO DE PERFEX: Panos multiuso descartáveis. Desenvolvidos para a limpeza eficaz de todos os ambientes. Resistente e delicado com a superfície, medindo 28 x 50cm.	246612	ROLO C/ 50 M	3	0	3	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
132	SABÃO EM BARRA: Pacote com 5 unidades, glicerinado, indicado para limpeza da casa, de superfícies, da roupa e da louça; cada sabão contendo entre 180 e 200 gramas.	298406	PCT C/ 5 UN	4	0	4	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
133	SABÃO EM PÓ: Para uso de limpeza em geral; capacidade 1 quilo; perfumado.	600612	QUILO	24	0	24	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
134	SABONETE LÍQUIDO: Aroma de erva-doce; galão de 5 litros.	446510	GALÃO DE 5 L	11	0	11	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
135	SACO DE ALGODÃO, tipo: alvejado, tamanho: 55 x 80 cm, cor: branco, características adicionais: dupla face	277697	UN	30	0	30	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
136	SACO PARA LIXO: Saco de lixo super reforçado, produzido em polietileno preto e possuindo micragem de 0,16; capacidade de 60 litros.	470832	PCT C/ 100 UN	73	0	73	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
137	SACO PARA LIXO: Saco de lixo super reforçado, produzido em polietileno preto e possuindo micragem de 0,16; capacidade de 100 litros.	470833	PCT C/ 100 UN	73	0	73	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
138	SUPORTE DISPENSER DE PAPEL TOALHA: Com capacidade de 500 a 1.000 folhas; em material de polipropileno.	478489	UN	20	0	20	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
139	VASSOURA: De pelo com cabo, cerdas sintéticas macias e resistentes	446269	UN	2	0	2	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
140	VASSOURA: Em PIAÇAÇA, com cabo.	285780	UN	5	0	5	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
141	XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES - Xícara para café, em formato clássico, com base e superfícies redondas, com asa, em porcelana na cor branca ou com estampa. Medidas aproximadas: altura: 5 cm, diâmetro: 6,3 cm e capacidade de 80ml a 90ml. Deve ser de 1ª linha, acompanhada do pires para xícara em porcelana na cor branca, liso, em formato clássico, com base e superfícies redondas. Medida aproximada: diâmetro: 11 cm e altura de até 1,5 cm.	397215	JOGO C/12 XÍCARAS COM PIRES	9	0	9	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO 7 →								R\$	R\$	R\$

ITENS	VALOR TOTAL COFEN	VALOR TOTAL CMP	VALOR TOTAL COFEN + CMP
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 1	R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 2	R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 3	R\$ 0,00	R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 4	R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 5	R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 6	R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 7	R\$	R\$	R\$
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO →	R\$	R\$	R\$

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.2. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme subitem 4.3 do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o jurídico do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.4.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.4.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.4.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.4.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.1.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.6. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.1.7. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.1.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.14. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

9.1.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.16. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.18. **A CONTRATADA deverá informar o enquadramento tributário referente ao objeto CONTRATADO e fazer constar as alíquotas na nota fiscal, devendo também indicar o fundamento legal em caso de não incidência, isenção tributária ou qualquer outro benefício, sob pena de**

sofrer retenções na fonte nos percentuais máximos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Das indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.8. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.8.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.8.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Cofen deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14.1.1. Elemento de Despesa:

14.1.2. Nota de Empenho nº:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação do Orçamento Anual respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

17.2. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, depois de lido, o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

CONTRATANTE
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Presidente

CONTRATANTE
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS
1º Tesoureiro

CONTRATADA
Representante legal do CONTRATADO

Dra. TYCIANNA GOES DA SILVA MONTE ALEGRE
Procuradora-Geral do Cofen

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Atualização: ABR/2025

EQS 208/209, Bloco A, Lote 01 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF
CEP 70254-400 Telefone: (61) 3329-5800
- www.cofen.gov.br